

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

CAARAPÓ - MS

REAVALIAÇÃO

ATUARIAL

Nº. 2.191

Ano-Calendário

2.025

Ano-civil

2.024

Data-Focal

31/12/2024

Atuário responsável:

Igor França Garcia

MIBA/RJ 1.659

07 de fevereiro de 2025

FOLHA DE ROSTO**Relatório da Reavaliação Atuarial**

Exercício:	2025
Data Focal:	31/12/2024
Data Base dos dados cadastrais:	31/12/2024
Data Base das Informações Financeiras:	31/12/2024
Data de realização da Reavaliação Atuarial:	07/02/2025

Ente Federativo:	CAARAPÓ - MS
Unidade Gestora:	PREVCAARAPÓ
Perfil Atuarial:	II
Grupo/ISP:	MÉDIO PORTE
Subgrupo/ISP:	MENOR MATURIDADE
Número da Nota Técnica Atuarial, registrada no CADPREV, utilizada para a realização da avaliação atuarial:	2025.000552.1
Atuário responsável:	Igor França Garcia
Número de registro do Atuário:	MIBA/RJ 1.659
Número da versão do documento:	(1ª VERSÃO)

Tipo de agente público:	Civil
Tipo de submassa de segurados:	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

SUMÁRIO EXECUTIVO

Conforme o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2018, o Relatório de Reavaliação Atuarial deverá apresentar um Sumário Executivo, apresentando as principais informações e resultados do Relatório, no qual deverá ser demonstrado a situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes.

PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio de Equilíbrio proposto no Relatório de Reavaliação Atuarial permanecerá o mesmo, tanto no Plano de Equilíbrio, quanto no Plano Vigente.

SITUAÇÃO ATUARIAL (Equilíbrio Atuarial)

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal (Plano de Benefícios)	28,90%	28,90%
Custo Normal (taxa de administração)	2,74%	2,74%
Custo Normal Total	31,64%	31,64%
	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Ativos do Plano (Receita)	113.055.613,49	113.055.613,49
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	89.794.030,79	89.794.030,79
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	38.686,49	38.686,49
Créditos a Receber	23.222.896,21	23.222.896,21
Reserva Matemática (Despesa)	(189.246.275,37)	(189.246.275,37)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(126.376.861,59)	(126.376.861,59)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(129.921.172,71)	(129.921.172,71)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	3.544.311,12	3.544.311,12
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(62.869.413,78)	(62.869.413,78)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(344.779.146,37)	(344.779.146,37)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	281.909.732,59	281.909.732,59
Saldo da Compensação Previdenciária	17.204.839,43	17.204.839,43
Resultado Atuarial	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL	(58.985.822,45)	(58.985.822,45)

SITUAÇÃO FINANCEIRA (Equilíbrio Financeiro)

Considerando apenas as receitas previdenciárias do Ente e dos Segurados e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e confrontando com as Despesas Previdenciárias e Administrativas, o PREVCAARAPÓ apresentará um Superávit Financeiro de R\$ 9.859.513,87 para o exercício de 2025.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% SOBRE A FOLHA DE REMUNERAÇÃO
Total Receitas	1.968.671,95	25.173.559,62	40,34%
Total Despesas	1.178.003,52	15.314.045,75	24,44%
Superávit Financeiro	790.668,43	9.859.513,87	15,89%

RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO E OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

O Cenário abaixo, projeta o comportamento das receitas e despesas do PREVCAARAPÓ, baseado no Plano de Custeio Vigente. Assim, para o exercício de 2027 o PREVCAARAPÓ deverá ter um patrimônio de R\$ 154.504.214,06.

RECEITAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA
2025	1.171	8.735.152	11.006.291	5.030.109	5.714.023	7.927.297	38.412.872
2026	1.148	8.565.032	10.791.940	4.825.093	6.774.365	5.357.172	36.313.602
2027	1.111	8.334.196	10.501.087	4.625.857	7.734.751	5.123.525	36.319.416

DESPESAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							PATRIMÔNIO
Ano	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários *	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2025	220	10.467.862	1.919.357	-	1.718.865	14.106.084	114.139.505
2026	234	11.756.953	1.880.341	-	1.495.623	15.132.917	135.320.190
2027	269	13.806.067	1.833.003	-	1.496.322	17.135.392	154.504.214

SUMÁRIO (ÍNDICE)

1 – INTRODUÇÃO	9
2 – BASE NORMATIVA	10
2.1. Normas Gerais	10
2.2. Normas do Ente Federativo	13
2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios	13
2.2.2 Plano de Custeio vigente	13
2.2.3 Regime de Previdência Complementar	14
3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	16
3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS	16
3.2. Elegibilidades	17
3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral	17
3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 1 (Art. 4º da EC 103/2019)	17
3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 2 (Art. 4º da EC 103/2019)	18
3.3. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)	18
4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	18
4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados	18
4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado	18
4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura	19
4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples	19
4.2. Descrição dos Métodos de Financiamentos Utilizados	19
4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício	20
5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	21
5.1. Tábuas Biométricas	21
5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das massas	22
5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos	23
5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade	23
5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos	24
5.4. Taxa de Juros Atuarial	24
5.5. Entrada em algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria	28
5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário	28
5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	28

5.6. Composição do grupo familiar	29
5.7. Compensação Financeira	29
5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder	30
5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos	30
5.8. Demais Premissas e Hipóteses	30
5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos ...	30
5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos	31
5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	31
6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	32
6.1. Dados fornecidos e sua descrição	32
6.2. Servidores Afastados ou Cedidos	32
6.3. Análise da qualidade da Base Cadastral	32
6.3.1. Atualização da Base Cadastral	32
6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral	33
6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral	34
6.5. Recomendações para a Base Cadastral	36
7 – RESULTADO ATUARIAL	37
7.1. Balanço Atuarial	37
7.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber	39
7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial	40
7.4. Provisão de Benefícios Concedidos	41
7.5. Provisão de Benefícios a Conceder	41
7.6. Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos (a Receber e a Pagar)	41
7.7. Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder (a Receber e a Pagar)	42
7.8. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício	42
7.9. Valor Atual das Remunerações Futuras	42
8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	43
8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais	43
8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigente em Lei	43
8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo	44
8.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo	45

8.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei (Equilíbrio)	45
9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	46
9.1. Principais causas do Déficit Atuarial	46
9.2. Cenários com as possibilidades de Equacionamento do Déficit	48
9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes	49
9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial	51
9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos	52
9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo	54
9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP	55
9.2.3. Plano de Amortização - Cenário Indicado	59
9.2.3.1. Aporte Financeiro por Órgão/Entidade	60
10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO	61
10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três anos	61
10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o próximo exercício	61
10.3. Taxa de Administração Corretamente Dimensionada	62
11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	63
11.1. Comportamento Demográfico	63
11.2. Comportamento Sócio - Econômico	64
11.3. Comportamento Estatístico	65
11.4. Comportamento entre as Receitas e Despesas do RPPS (Provisões de Equilíbrio)	66
11.5. Comportamento das Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial	67
11.6. Meta Atuarial	67
12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	68
13 – PARECER ATUARIAL	69
13.1. Situação Financeira e Atuarial do Plano de Benefícios	69
13.2. Adequação da Base Cadastral e Bases Técnicas	70
13.3. Plano de Custeio	72
14 – ANEXOS	73
ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS	73
ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	101

ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	103
ANEXO 4 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	106
ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	123
ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	132
ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	134
ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	141
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL	146
ANEXO 10 – PLANO DE EQUILÍBRIO	150
ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO)	153
ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO)	155
ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	158
ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM	166
ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	178

1 – INTRODUÇÃO

O Relatório de Reavaliação Atuarial elaborado em 2025, do RPPS de CAARAPÓ - MS foi realizado com os dados cadastrais dos Segurados e as informações financeiras do PREVCAARAPÓ, posicionados em 31/12/2024, cuja data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios e das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial é em 31/12/2024, conforme o artigo 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

O objetivo do Relatório de Reavaliação Atuarial é manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, conforme o artigo 40 da Constituição Federal/1988 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000, propondo revisão do Plano de Custeio, caso necessário.

Os RPPS deverão realizar Reavaliação Atuarial do Plano de Benefícios de forma anual (em cada balanço), conforme o artigo 1º, I, da Lei 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Este Relatório de Reavaliação Atuarial, além de atender os critérios e premissas exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022, foi elaborado conforme o modelo da Instrução Normativa SPREV nº 08 de 26 de agosto de 2019.

Para se atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, além de realizar a Reavaliação Atuarial Anual é necessário que os dirigentes e demais responsáveis do PREVCAARAPÓ, realizem o contínuo acompanhamento do Plano de Custeio, verificando a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas e a evolução da liquidez e solvência do Plano de Benefícios conforme exige o artigo 33, § 2º da Portaria MTP 1.467/2022.

2 – BASE NORMATIVA

2.1. NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal/1988 e Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019**

Art.40 – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e Aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)

- **Emenda Constitucional nº 88 de 7 maio de 2015**

Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

- **Lei Geral da Previdência no Serviço Público nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF)**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015**

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade (aos 75 anos), com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

- **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Art. 11 das Regras transitórias da EC 103/2019: Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento).

- **Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022**

Dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e a Emenda Constitucional nº 103/2019. Essa portaria consolida e incorpora cerca de 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência.

- **Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2022**

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 estabelecendo os ajustes formais e redacionais, estabelece o prazo de até 180 dias para os entes adequarem a legislação e dos demais documentos encaminhados para formalização do parcelamento especial da EC 113/2021, ou sua complementação e prevê hipótese do cargo de aposentadoria não estar inserido em plano de carreira e desmembra a redação sobre a conversão de tempo especial.

- **Portaria MTP nº 3.803 de 16 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 visando realizar ajustes técnicos, retificações e aperfeiçoamentos.

- **Portaria MPS nº 3.289 de 23 de agosto de 2023**

Dispõe sobre a taxa de juros parâmetro para a avaliação atuarial dos RPPS de 2024.

- **Portaria MPS nº 861 de 6 de dezembro de 2023**

Dispõe sobre adequação dos parâmetros mínimos do montante de contribuição do plano de amortização.

Existem 6 Instruções Normativas publicas em 21 de dezembro de 2018, que complementam as normas aplicáveis pela revogada Portaria MF 464/2018. Conforme o artigo 52 da Portaria MTP 1.467/2022 as instruções normativas abaixo serão mantidas na elaboração das Reavaliações Atuariais:

- **Instrução Normativa nº 01/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 03/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 05/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 08/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 09/2018:** *Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos RPPS e a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses.*
- **Instrução Normativa nº 010/2018:** *Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.*

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi elaborado, considerando como rol de Benefícios custeados pelo RPPS, somente os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme descritos na Lei Municipal 50, de 22/12/2011, que trata da criação/reestruturação do PREVCAARAPÓ. Os Benefícios Temporários de auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, passam a ser de responsabilidade do Poder Executivo e Legislativo, conforme descrito na Lei Municipal 87 de 16/12/2020.

2.2.2 Plano de Custeio vigente

O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, na data focal deste Relatório de Reavaliação Atuarial, em 31/12/2024 foi aprovado através da Lei Complementar Municipal nº 99, de 15/06/2023, e estabelece o Custo Normal de 17,64%.

Já o Custo Suplementar do Ente Federativo foi aprovado através da Lei Municipal nº 99, de 15/06/2023, conforme demonstrado na tabela Plano de Amortização VIGENTE, página 15.

O Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, foi definido em 14,00%, através da Lei Complementar Municipal nº 87, de 16/12/2020.

2.2.3 Regime de Previdência Complementar - RPC

O município de CAARAPÓ - MS implementou através da Lei Municipal nº 94 de 11/04/2022 o Regime de Previdência Complementar aos Servidores Efetivos.

Após a implementação do Regime de Previdência Complementar, o município realizou concurso público e 6 Servidores Ativos recebem remuneração acima do Teto do RGPS. Entre os demais Servidores Efetivos, nenhum aderiu ao Plano.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Lei Municipal nº 99 de 15/06/2023

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(54.099.661,56)					
1	2023	(51.906.108,45)	2.193.553,11	2.737.442,87	4.930.995,98	9,78%	50.403.758,34
2	2024	(49.552.251,60)	2.353.856,85	2.626.449,09	4.980.305,94	10,60%	50.907.795,92
3	2025	(47.029.486,53)	2.522.765,07	2.507.343,93	5.030.109,00	10,60%	51.416.873,88
4	2026	(44.584.085,16)	2.445.401,37	2.379.692,02	4.825.093,38	10,07%	51.931.042,62
5	2027	(42.214.182,66)	2.369.902,51	2.255.954,71	4.625.857,21	9,55%	52.450.353,05
6	2028	(39.917.950,75)	2.296.231,91	2.136.037,64	4.432.269,55	9,06%	52.974.856,58
7	2029	(37.693.597,20)	2.224.353,55	2.019.848,31	4.244.201,86	8,59%	53.504.605,14
8	2030	(35.539.365,28)	2.154.231,92	1.907.296,02	4.061.527,94	8,14%	54.039.651,20
9	2031	(33.453.533,21)	2.085.832,07	1.798.291,88	3.884.123,95	7,71%	54.580.047,71
10	2032	(31.434.413,66)	2.019.119,55	1.692.748,78	3.711.868,33	7,29%	55.125.848,18
11	2033	(29.480.353,18)	1.954.060,48	1.590.581,33	3.544.641,81	6,90%	55.677.106,67
12	2034	(27.589.731,72)	1.890.621,46	1.491.705,87	3.382.327,33	6,52%	56.233.877,73
13	2035	(25.760.962,09)	1.828.769,63	1.396.040,43	3.224.810,06	6,15%	56.796.216,51
14	2036	(23.992.489,44)	1.768.472,65	1.303.504,68	3.071.977,34	5,80%	57.364.178,68
15	2037	(22.282.790,76)	1.709.698,68	1.214.019,97	2.923.718,65	5,47%	57.937.820,46
16	2038	(20.630.374,37)	1.652.416,39	1.127.509,21	2.779.925,60	5,15%	58.517.198,67
17	2039	(19.033.779,44)	1.596.594,94	1.043.896,94	2.640.491,88	4,84%	59.102.370,65
18	2040	(17.491.575,44)	1.542.204,00	963.109,24	2.505.313,24	4,55%	59.693.394,36
19	2041	(16.002.361,70)	1.489.213,73	885.073,72	2.374.287,45	4,27%	60.290.328,30
20	2042	(14.564.766,91)	1.437.594,79	809.719,50	2.247.314,29	4,00%	60.893.231,59
21	2043	(13.177.448,62)	1.387.318,30	736.977,21	2.124.295,50	3,74%	61.502.163,90
22	2044	(11.839.092,75)	1.338.355,86	666.778,90	2.005.134,76	3,50%	62.117.185,54
23	2045	(10.548.413,18)	1.290.679,57	599.058,09	1.889.737,66	3,26%	62.738.357,40
24	2046	(9.304.151,21)	1.244.261,97	533.749,71	1.778.011,68	3,04%	63.365.740,97
25	2047	(8.105.075,13)	1.199.076,08	470.790,05	1.669.866,13	2,83%	63.999.398,38
26	2048	(6.949.979,76)	1.155.095,37	410.116,80	1.565.212,17	2,62%	64.639.392,36
27	2049	(5.837.685,99)	1.112.293,77	351.668,98	1.463.962,74	2,43%	65.285.786,29
28	2050	(4.767.040,34)	1.070.645,65	295.386,91	1.366.032,56	2,24%	65.938.644,15
29	2051	(3.736.914,50)	1.030.125,84	241.212,24	1.271.338,08	2,07%	66.598.030,59
30	2052	(2.746.204,91)	990.709,59	189.087,87	1.179.797,47	1,90%	67.264.010,90
31	2053	(1.793.832,30)	952.372,61	138.957,97	1.091.330,57	1,74%	67.936.651,01
32	2054	(878.741,31)	915.090,99	90.767,91	1.005.858,91	1,59%	68.616.017,52
33	2055	100,00	878.841,31	44.464,31	923.305,62	1,44%	69.302.177,69
34	2056	-	-	-	-	0,00%	-
35	2057	-	-	-	-	0,00%	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

3.1.1. - Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (**AID, AESP * e ATC ****).

3.1.2. - Aposentadoria Compulsória (**AC**).

3.1.3. - Aposentadoria por Invalidez Permanente (**AInv**).

3.1.4. - Pensão por Morte (**PM**).

3.1.5. - Abono Anual (**13º Benefício**) *** .

* - Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores” do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

** - Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

*** - O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral

REQUISITOS	DEMAIS SERVIDORES		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE MÍNIMA	65	62	60	57
TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO	25	25	25	25
TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO PÚBLICO	10	10	10	10
TEMPO MÍNIMO NO CARGO ATUAL	5	5	5	5

3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 1 (Art. 4º da EC 103/2019)

1 - PONTUAÇÃO

REQUISITOS	DEMAIS SERVIDORES		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2019	96	86	91	81
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2020	97	87	92	82
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2021	98	88	93	83
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2022	99	89	94	84
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2023	100	90	95	85
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2024	101	91	96	86
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2025	102	92	97	87
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2026	103	93	98	88
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2027	104	94	99	89
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2028	105	95	100	90
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2029	105	96	101	91
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2030	105	97	102	92
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2031	105	98	103	93
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2032	105	99	104	94
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2033	105	100	105	95
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2034	105	100	105	96
PONTUAÇÃO MÍNIMA/2035	105	100	105	97
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/MÍNIMO	35	30	30	25
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO/MÍNIMO	20	20	20	20
TEMPO NO CARGO/MÍNIMO	5	5	5	5

3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição 2 (Art. 4º da EC 103/2019)

2 - PEDÁGIO

REQUISITOS	DEMAIS SERVIDORES		PROFESSOR	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE MÍNIMA	60	57	55	52
TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO	35	30	30	25
TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO PÚBLICO	20	20	20	20
TEMPO MÍNIMO NO CARGO ATUAL	5	5	5	5
APLICAÇÃO DE PEDÁGIO DO TEMPO QUE FALTAVA PARA A APOSENTADORIA, NA E.C. Nº 20/1998	100%	100%	100%	100%

3.3. CONTRIBUIÇÕES AO PLANO (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)* . A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

*Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores Aposentados.

4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado

- Utilizamos para calcular as Reservas oriundas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Aposentados.

4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura

- Aposentadoria por Invalidez dos Servidores Ativos.
- Pensão por Morte dos Servidores Ativos.

4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples

- Utilizado para o Custo Administrativo.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS UTILIZADOS

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro / Método Utilizados
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsoria	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
Pensão por Morte de Ativo	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Doença	Não	-
Salário-Maternidade	Não	-
Auxílio-Reclusão	Não	-
Salário-Família	Não	-

5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas.

Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**.

Art. 36 – A utilização de tábuas biométricas para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverá observar os seguintes critérios:

I – para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo:

*a) dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**, divulgada pela SPREV. (GRIFO NOSSO)*

TÁBUAS BIOMÉTRICAS	TÁBUAS UTILIZADAS
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa	IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB-57
Tábua de Morbidez	Não utilizado

O impacto atuarial devido a utilização de Tábuas Biométricas segregadas por sexo, será melhor detalhado no item 7 - Análise de Sensibilidade na página 160.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

- **Taxa de rotatividade** – Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da “movimentação” da massa, de um ano para o outro.

A taxa projetada nesta Reavaliação é de 1,00% a cada ano de projeção.

- **Expectativa de reposição de segurados ativos** – é a expectativa de repor um novo Servidor Ativo (novos Entrantes), a cada servidor ativo que se aposenta, evitando aumentar a quantidade de servidores ativos, mantendo a mesma quantidade. Não utilizamos para esse Relatório de Reavaliação Atuarial novos entrantes (Geração Futura) para o cálculo das Provisões Matemáticas e o Plano de Custeio. Para termos a dimensão do impacto financeiro e atuarial com a reposição de Servidores Ativos (Geração Futura), elaboramos mais uma Projeção Atuarial, considerando essa hipótese.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme o artigo 38, I, da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa real de crescimento das remunerações, deverá ser uniforme ao longo dos anos na Reavaliação Atuarial, será, no mínimo, de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

Art. 38 – A hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial, e os critérios adotados para sua definição deverão estar explicitados no Relatório da Avaliação Atuarial, observando-se os seguintes parâmetros.

REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste da Remuneração	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2022	8,97%	5,78%	3,01%
2023	4,56%	4,62%	-0,06%
2024	3,51%	4,83%	-1,26%
ACUMULADO	17,94%	16,01%	1,66%
Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações	Foi concedido uma Taxa de reajuste das remunerações diferenciado entre Servidores de diferentes órgãos/poder (Administração, Educação, Saúde e etc....). Os reajustes acima são médias ponderadas entre os reajustes para cada classe.		
Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos			0,55%
Justificativa Técnica: Mesmo os Servidores Ativos tendo crescimento real médio das remunerações, abaixo de 1% nos últimos 3 anos foi definido no Cálculo Atuarial, a Taxa de crescimento real de 1,00% a.a., conforme taxa mínima exigida pela Portaria MTP 1.467/2022.			

5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos

REAJUSTE DOS PROVENTOS E INFLAÇÃO DOS ULTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste dos Benefícios	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2022	7,81%	5,78%	1,92%
2023	4,22%	4,62%	-0,38%
2024	4,02%	4,83%	-0,77%
ACUMULADO	16,88%	16,01%	0,75%
Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios	A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na “ativa” (pela paridade) e a minoria dos Benefícios reajustados conforme a tabela de reajuste definida pelo RGPS. Nesse caso, utilizamos uma média ponderada entre os dois grupos.		
Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios			0,25%
Justificativa Técnica: Foi definido no Cálculo Atuarial, 0,00% a.a. como Taxa de crescimento real dos Benefícios.			

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

- Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

Sugerimos a utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Amplo – IPCA, para compor a Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.

- Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

Conforme o artigo 39 da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Conforme o ANEXO VII, artigo 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da Taxa de Juros Real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º, § 1º da Portaria MTP 1.467/2022, os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos **RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição (Segregação de Massa) e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

A Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculará um índice (pontos), que servirá como parâmetro para a definição da **Taxa de Juros Parâmetro definida em uma escala entre 3,53% a 5,47%**, conforme o artigo 1º, da Portaria MPS nº 1.499 de 28 de maio de 2024.

Conforme o cálculo da Duração do Passivo sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial/2024 - data focal 31/12/2023, a Duração do Passivo do PREVCAARAPÓ é de 19,0 anos. Conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022), a Taxa de Juros Parâmetro encontrada foi de 4,97% a.a..

Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros. Segue abaixo as rentabilidades dos últimos 5 anos do PREVCAARAPÓ.

RENTABILIDADE X META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	TAXA DE JUROS (a.a.)	META ATUARIAL	RPPS SUPEROU A META ATUARIAL?
2019	12,19%	6,00%	10,54%	SIM
2020	5,85%	5,87%	10,63%	NÃO
2021	1,04%	5,43%	15,99%	NÃO
2022	7,40%	4,90%	10,94%	NÃO
2023	15,49%	5,06%	9,89%	SIM

Conforme o quadro acima, o PREVCAARAPÓ, superou a Meta Atuarial em 2 anos, podendo acrescentar mais 0,30% à Taxa de Juros Atuarial para o exercício de 2025.

Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MPS nº 1.499/2024, os recursos financeiros administrados pelo PREVCAARAPÓ deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente a 5,27% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Por ter conseguido alcançar a Meta Atuarial nos últimos 5 anos, o retorno real poderá ser elevado até 5,27% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA.

RENTABILIDADE NO ANO DE 2024

Devido a instabilidade ocorrida no Mercado Financeiro, o RPPS não conseguiu cumprir a Meta Atuarial em 2024. As incertezas em torno da meta fiscal brasileira até 2027 e um pequeno descontrole da inflação, que culminou na elevação da Taxa Selic, agravadas no 2º semestre/2024, combinadas com a alta dos juros nos EUA e a consequente supervalorização do dólar, pressionaram para baixo os índices IMA e de Renda Variável. A decisão do Fed de encerrar o ciclo de alta dos juros dos EUA em novembro/2024, não foi suficiente para reverter a tendência de aversão ao risco nos mercados emergentes.

RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2024

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2024 - Política de Investimentos	10,12%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2024	5,15%
Inflação anual - 2024	4,83%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2025, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e condizente com a Portaria MTP 1.467/2022.	

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário

Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A Idade de entrada em aposentadoria dos Servidores Ativos é estimada conforme os dados cadastrais de cada Servidor (data de início de contribuição, data de entrada no Ente, no RPPS e etc...), seguindo as regras de elegibilidade do Plano de Benefícios.

Idades Projetadas para Aposentadoria (Média)	Idades
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO	64,9
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO	61,6
PROFESSORES - MASCULINO	59,7
PROFESSORES - FEMININO	56,5

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quando a Base de Dados não apresenta as informações ou quando são inconsistentes, definimos a composição familiar para o Titular masculino, um cônjuge 5 anos mais novo e, para o Titular Feminino, um cônjuge 5 anos mais velho.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS e a outra relativa ao período de contribuição ao RPPS atual. Esta proporção entre o tempo de contribuição entre o RPPS atual e outros Regimes até a data de aposentadoria, foi estimada para cada Servidor Ativo considerando as informações que constam na Base Cadastral dos Segurados.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder

Com relação a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder, a estimativa de valores segue o limite e os parâmetros previstos no artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos (Fator de Capacidade)

A inflação representa a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando-a como hipótese no Relatório da Reavaliação Atuarial teremos uma redução das Provisões Matemáticas, buscando apresentar o valor real das Aposentadorias e pensões.

Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Expectativa de Inflação na Reavaliação Atuarial	4,96%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo (sobre Remuneração e Benefícios)	97,82%

Conforme o Boletim FOCUS, emitido pelo Banco Central em 27/12/2024, para o ano de 2025,

a expectativa de inflação é que o IPCA feche o ano em 4,96%.

5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos

O valor do benefício para os Servidores Ativos que se aposentam por tempo de contribuição é igual à remuneração* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações considerando a Taxa de Crescimento das remunerações utilizadas no Relatório da Reavaliação Atuarial.

Para as demais aposentadorias, o cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que houver reajuste dos Benefícios pagos pelo RGPS e sempre que for reajustado a remuneração dos servidores em atividade, no caso dos Benefícios que possuem paridade.

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

*A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Para realização desta Reavaliação Atuarial foram informados os dados cadastrais dos Servidores Ativos titulares de cargos efetivos, dos Aposentados e dos Pensionistas do RPPS do município de CAARAPÓ - MS e as informações financeiras do RPPS. Os dados cadastrais e financeiros foram fornecidos pelo PREVCAARAPÓ e estão posicionados na Data Base de 31/12/2024, e 31/12/2024, respectivamente.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Para realização desta Reavaliação foram informados 01 Servidores Ativos Cedidos e/ou Afastados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

6.3.1. Atualização da Base Cadastral

A atualização da Base Cadastral foi realizada no último Censo Previdenciário do PREVCAARAPÓ em 30/11/2024 de 86,00% dos Servidores Ativos e 86,00% dos Aposentados.

6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral

GRUPO	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA DA BASE CADASTRAL	COMPLETUDE DA BASE CADASTRAL
SERVIDOR ATIVO	Identificação do Segurado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
	Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	26% - 50%	26% - 50%
	Tempo de Contribuição para outros RPPS	26% - 50%	26% - 50%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
APOSENTADO	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%
	Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
	Tempo Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
	Valor Mensal Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
PENSIONISTAS	Identificação do Pensionista	76%-100%	76%-100%
	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
	Sexo do Pensionista principal	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Ativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Segurado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma	0	Nenhuma
Identificação do Cargo Atual	Nenhuma	0	Nenhuma
Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 74% dos Servidores Ativos	871	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 74% dos Servidores Ativos	871	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma		Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Aposentados

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Aposentado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo Contribuição para outros Regimes	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor Mensal Compensação Previdenciária	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

Tratamento com a Base de Dados - Pensionistas

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Pensionista	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Pensionistas	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo do Pensionista principal	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Recomendamos ao RPPS manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Recomendamos também ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do RPPS, continuar atualizando e buscando as informações, visando atender o artigo 47 da Portaria MTP 1.467/2022, utilizando o modelo com estrutura e elementos mínimos de dados exigidos a partir do exercício de 2021, disponibilizado no site da SPREV, conforme a Instrução Normativa 01/2018.

7 – RESULTADO ATUARIAL

7.1. BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota Normal vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	31,64%	31,64%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	4,98%	4,98%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	26,66%	26,66%

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	113.055.613,49	113.055.613,49
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	84.469.679,45	84.469.679,45
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investim. Estruturados - RPPS	4.098.986,80	4.098.986,80
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	-	-
Aplicações em Equadramentos - RPPS	1.225.364,54	1.225.364,54
Título e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	38.686,49	38.686,49
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	189.246.275,37	189.246.275,37
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	126.376.861,59	126.376.861,59
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	129.921.172,71	129.921.172,71
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(3.544.311,12)	(3.544.311,12)
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	62.869.413,78	62.869.413,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	344.779.146,37	344.779.146,37
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(145.437.231,04)	(145.324.467,15)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(136.472.501,55)	(136.585.265,44)
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(17.204.839,43)	(17.204.839,43)
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios Concedidos	-	-
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	1.203.998,34	1.203.998,34
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios a Conceder	(18.408.837,77)	(18.408.837,77)
RESULTADO ATUARIAL	(58.985.822,45)	(58.985.822,45)
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido lei	(58.450.488,19)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	(535.334,26)	(58.985.822,45)

7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2024, definidos da seguinte forma:

ATIVOS GARANTIDORES

SEGMENTO		Valores (R\$)	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		84.469.679,45	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS		4.098.986,80	
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS		0,00	
Aplicações em Enquadramento		1.225.364,54	
Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento		0,00	
Demais Bens, Direitos e Ativos		38.686,49	
TOTAL (1)		89.832.717,28	
CRÉDITOS E PARCELAMENTOS	Saldo Atual	Nº Parcelas a receber	Valor das Parcelas
Créditos de parcelamento (1)	901.269,20	13	69.328,40
Créditos de parcelamento (2)	616.476,77	13	47.421,29
Créditos de parcelamento (3)	1.067.042,21	13	82.080,17
Créditos de parcelamento (4)	452.632,05	13	34.817,85
Créditos de parcelamento (5)	1.995.328,14	43	46.402,98
Créditos de parcelamento (6)	1.019.656,42	43	23.712,94
Créditos de parcelamento (7)	5.753.370,72	48	119.861,89
Créditos de parcelamento (8)	2.597.914,80	60	43.298,58
Créditos de parcelamento (9)	6.290.989,20	60	104.849,82
Créditos de parcelamento (10)	1.695.913,20	60	28.265,22
Créditos de parcelamento (11)	832.303,50	60	13.871,73
Outros Créditos á receber	0,00	0	0,00
TOTAL - Créditos e Parcelamentos (2)	23.222.896,21		
TOTAL (3) = (1) + (2)	113.055.613,49		

7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

Plano de Custeio
Vigente

Plano de Custeio
Equilíbrio *

Data Focal		31/12/2024	01/01/2025
	ATIVOS DO PLANO	113.055.613,49	113.055.613,49
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	38.686,49	38.686,49
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	89.794.030,79	89.794.030,79
	(+) Crédito a Curto Prazo	7.366.930,38	7.366.930,38
	(+) Crédito a Longo Prazo	15.855.965,83	15.855.965,83
	(+) Imobilizado	-	-
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL-F. CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS	58.450.488,19	58.985.822,45
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	58.450.488,19	58.985.822,45
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial	-	-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	-	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	172.041.435,94	172.041.435,94
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	126.376.861,59	126.376.861,59
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	129.921.172,71	129.921.172,71
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	(3.544.311,12)	(3.544.311,12)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	-	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	-	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	45.664.574,35	45.664.574,35
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	344.779.146,37	344.779.146,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(145.437.231,04)	(145.324.467,15)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista Fun. Capitalização	(136.472.501,55)	(136.585.265,44)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(17.204.839,43)	(17.204.839,43)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	-	-
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	-	-
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO	-	-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-	-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS	-	-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO	-	-
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	58.450.488,19	58.985.822,45
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS	58.450.488,19	58.985.822,45

RESULTADO ATUARIAL

Déficit Atuarial a Equacionar	(535.334,26)	-
--------------------------------------	---------------------	----------

*Resultado das Provisões após o Ente aprovar a alteração do Plano de Custeio e do Plano de Amortização

40

7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	126.376.861,59	126.376.861,59
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	129.921.172,71	129.921.172,71
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(3.544.311,12)	(3.544.311,12)

7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	62.869.413,78	62.869.413,78
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	344.779.146,37	344.779.146,37
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(145.437.231,04)	(145.324.467,15)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(136.472.501,55)	(136.585.265,44)

7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	-	-

7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	1.203.998,34	1.203.998,34
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	(18.408.837,77)	(18.408.837,77)

7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
RESULTADO ATUARIAL	(58.985.822,45)	(58.985.822,45)
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	(58.450.488,19)	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
Déficit Atuarial a Equacionar	(535.334,26)	(58.985.822,45)

7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual das Remunerações Futuras	590.577.948,42	590.577.948,42

8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	4.819.161,04	62.649.093,52
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS*	168.740,04	2.193.620,52
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS*	-	-
TOTAL	4.987.901,08	64.842.714,04

* O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 7.786,02.

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	62.649.093,52	14,90%	9.332.435,00
Taxa de Administração	62.649.093,52	2,74%	1.718.865,10
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	62.649.093,52	17,64%	11.051.300,10
Segurados Ativos	62.649.093,52	14,00%	8.770.873,09
Aposentados	2.193.620,52	14,00%	307.106,87
Pensionistas	-	14,00%	-
TOTAL *		31,64%	20.129.280,06

*O Total da alíquota Vigente é o somatório da alíquota do Ente Federativo + Taxa de Administração + alíquota dos SEGURADOS.

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	15.167.770,28	24,21%
Aposentadoria por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	535.570,36	0,85%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	873.695,90	1,39%
Pensão por Morte de Aposentado Válido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	1.395.786,47	2,23%
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	139.446,84	0,22%
Auxílio-Doença	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Maternidade	Não Utilizado	-	0,00%
Auxílio-Reclusão	Não Utilizado	-	0,00%
Salário-Família	Não Utilizado	-	0,00%
Custeio-Administrativo	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	1.718.865,10	2,74%
Alíquota Total		19.831.134,94	31,64%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	16.703.003,59	26,66%
Repartição de Capitais de Cobertura	1.409.266,26	2,24%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	1.718.865,10	2,74%
Alíquota Total	19.831.134,94	31,64%

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI (EQUILÍBRIO)

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo	62.649.093,52	14,90%	9.334.714,93
Taxa de Administração	62.649.093,52	2,74%	1.718.865,10
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	62.649.093,52	17,64%	11.053.580,03
Segurados Ativos	62.649.093,52	14,00%	8.770.873,09
Aposentados	2.193.620,52	14,00%	307.106,87
Pensionistas	-	14,00%	-
Alíquota Total		31,64%	20.131.560,00

*O Total da alíquota de Equilíbrio é o somatório da alíquota do Ente Federativo Total + alíquota dos SEGURADOS.

9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

O Déficit Atuarial é à insuficiência financeira futura para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. É a diferença negativa entre os Ativos Garantidores do Plano e as Contribuições Atuais e Futuras e as obrigações previdenciárias apuradas ao final de um período contábil (data focal da Reavaliação Atuarial).

Vários fatores geraram o atual "estoque" do Déficit Atuarial no Sistema Previdenciário Brasileiro. Desde a falta de cultura em acumular reservas visando sua utilização a longo prazo ou a sua utilização para outras finalidades que não fossem previdenciárias. Á de se destacar também a "falta" de legislação que visasse a sustentabilidade previdenciária exigisse que o sistema fosse sob o Regime Financeiro de Capitalização. Somente após 15 de dezembro de 1998, com a publicação da Emenda Constitucional nº 20, a Constituição Federal passou a exigir que os RPPS preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além da questão histórica, hoje, os principais fatos que elevam o estoque do Déficit Atuarial são:

- **INCORPORAÇÕES:** os RPPS não sofrerão mais com o risco de subdimensionamento dos Benefícios futuros, com relação as incorporações sobre a remuneração do cargo efetivo, já que a EC 103/2019 vedou as incorporações sobre a remuneração de contribuição;
- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Além do RPPS assumir integralmente a obrigação atuarial do Segurado, na criação do RPPS local, os valores estimados de compensação previdenciária na Reavaliação Atuarial é significativamente subdimensionada, devido a limitação da legislação, pressionando o Déficit Atuarial;

- **CUSTO NORMAL SEM LIMITE MÍNIMO:** Somente em 2004, após a publicação da Lei 10.887 foi estabelecido uma alíquota mínima de contribuição para o Servidor Ativo e para o Ente (11,00%);
- **PLANO DE CUSTEIO VIGENTE ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO ATUARIAL:** Alguns RPPS praticam um Plano de Custeio abaixo do Plano de Custeio de Equilíbrio, recomendando na Reavaliação Atuarial para reestabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano;
- **NÃO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL:** O não cumprimento da Meta Atuarial ao longo dos anos, eleva o Déficit Atuarial, devido a receita auferida com os rendimentos dos Ativos Garantidores, não fazer frente ao compromisso do Plano de Benefícios;
- **ATRASOS OU INADIMPLÊNCIA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS:**
Mesmo que o Ente Público confesse a dívida e assuma o seu pagamento através de crédito de parcelamento, o atraso dos compromissos financeiros também afeta a carteira de investimentos, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial;
- **REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ACIMA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS:** Elevados reajustes das remunerações e dos proventos, acima das hipóteses atuariais, ocasionando elevação das Provisões Matemáticas na Reavaliação Atuarial seguinte, exigindo elevação das alíquotas do Plano de Custeio;
- **AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA ACIMA DO ESTIMADO PELA TÁBUA DE MORTALIDADE:** O subdimensionamento da expectativa de vida dos Segurados, ocasiona elevação do Déficit Atuarial;

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme demonstrado na página 38 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, o Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio é de R\$ (58.985.822,45).

O artigo 55, I, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que, em caso de Déficit Atuarial, o plano de custeio deverá consistir plano de amortização do Déficit, estabelecendo alíquota de contribuição suplementar ou aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

O artigo 39º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite deduzir parte do Déficit Atuarial, para seu equacionamento, utilizando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O artigo 40º, § 1º, Anexo VI da referida Portaria, informa que, para aplicação do LDA deverão ser apurados separadamente, o valor do Déficit Atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC), priorizando os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios ao resultado atuarial relativo à PMBC.

Resultado Atuarial e Déficit Relativo as Provisões Matemáticas

ATIVOS GARANTIDORES	113.055.613,49
PMB PREVIDENCIÁRIO	(172.041.435,94)
PMBC (Concedido)	(126.376.861,59)
PMBaC (a Conceder)	(45.664.574,35)
DÉFICIT ATUARIAL	(58.985.822,45)

DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBC	(13.321.248,10)
DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBaC	(45.664.574,35)

Conforme o artigo 40º, § 1º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o **Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização.**

Já o artigo 41º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Déficit Atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com a Duração do Passivo do fluxo de pagamentos dos benefícios ou de acordo com a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas.

9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes

O artigo 56º da Portaria MTP 1.467/2022, informa que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota mínima de Custo Suplementar ou o valor mínimo de Aporte.

Dentre os critérios estabelecidos pela referida portaria, o artigo 56º, II determina que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do Déficit Atuarial do exercício.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

O artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite que a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do artigo 56º, possa ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), a partir do exercício de 2023, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025. Assim, os cenários que serão apresentados para o plano de amortização do Déficit Atuarial, contemplarão o disposto no artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

ATENÇÃO - PORTARIA MPS 861/2023

Conforme o Artigo 2º, da Portaria MPS 861, de 6 de dezembro de 2023, a aplicação do parâmetro mínimo de amortização do deficit atuarial, de que trata o inciso II do art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e a exigência de elevação gradual das alíquotas suplementares, de que trata o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 2018, será promovida de acordo com os seguintes prazos:

1-Para os entes que comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) No exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;
- c) No exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e
- d) A partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário.

2-Para os entes que NÃO comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) No exercício de 2026, dois terços do necessário; e
- c) A partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme o artigo 38º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os cenários com as possibilidades para equacionamento do déficit atuarial, devendo constar do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) o plano de amortização indicado na Avaliação Atuarial a ser implementado em lei pelo Ente Federativo.

O artigo 43º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece os prazos que serão utilizados para cada cenário do plano de amortização.

Conforme determina o artigo 238º, § 2º, da Portaria MTP 1.467/2022, a Secretaria de Previdência divulgou em 07/02/2022, a relação de porte e perfil de risco atuarial dos RPPS, juntamente com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP). O ISP é utilizado para definição da constante "a" para compor o valor da LDA, de acordo com o Perfil Atuarial. Segundo o ISP o PREVCAARAPÓ possui PERFIL ATUARIAL II.

Todos os cenários de plano de amortização deste Relatório de Reavaliação Atuarial serão apresentados através de Custo Suplementar.

A taxa de Juros Atuarial para todos os cenários será de 5,27% conforme demonstrado na página 27 deste Relatório de Reavaliação Atuarial.

9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos

O artigo 6º, I da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo **após a publicação desta Instrução Normativa.**

O art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que, em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de deficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018.

ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022

A Portaria MTP 1.467/2022 que revogou a Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 007/2018 informa no artigo 43 do anexo VI que o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos será contado a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei pelo Ente Federativo e publicada APÓS a Portaria MF 464/2018.

O artigo 44º, § 2º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, em caso de revisão do plano de amortização, deverá ser observado o prazo remanescente do prazo fixo de 35 anos.

	CENÁRIO 1 - SEM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	31
Déficit Atuarial	(58.985.822,45)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(58.985.822,45)

Assim, o plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento será, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(58.985.822,45)					
1	2025	(59.294.375,29)	(308.552,84)	3.108.552,84	2.800.000,00	4,84%	62.649.093,52
2	2026	(59.619.188,87)	(324.813,58)	3.124.813,58	2.800.000,00	4,79%	63.275.584,46
3	2027	(59.561.120,12)	58.068,75	3.141.931,25	3.200.000,00	5,42%	63.908.340,30
4	2028	(59.464.618,79)	96.501,34	3.138.871,03	3.235.372,37	5,43%	64.547.423,70
5	2029	(59.325.073,74)	139.545,04	3.133.785,41	3.273.330,45	5,44%	65.192.897,94
6	2030	(59.137.337,22)	187.736,52	3.126.431,39	3.314.167,90	5,45%	65.844.826,92
7	2031	(58.895.662,43)	241.674,80	3.116.537,67	3.358.212,47	5,47%	66.503.275,19
8	2032	(58.593.633,86)	302.028,56	3.103.801,41	3.405.829,97	5,49%	67.168.307,94
9	2033	(58.224.089,64)	369.544,22	3.087.884,50	3.457.428,72	5,52%	67.839.991,02
10	2034	(57.779.034,70)	445.054,94	3.068.409,52	3.513.464,47	5,56%	68.518.390,93
11	2035	(57.249.543,94)	529.490,76	3.044.955,13	3.574.445,89	5,60%	69.203.574,84
12	2036	(56.625.654,13)	623.889,81	3.017.050,97	3.640.940,77	5,64%	69.895.610,59
13	2037	(55.896.243,23)	729.410,90	2.984.171,97	3.713.582,88	5,70%	70.594.566,69
14	2038	(55.048.895,66)	847.347,57	2.945.732,02	3.793.079,59	5,76%	71.300.512,36
15	2039	(54.069.751,96)	979.143,70	2.901.076,80	3.880.220,50	5,84%	72.013.517,48
16	2040	(52.943.340,95)	1.126.411,01	2.849.475,93	3.975.886,94	5,92%	72.733.652,66
17	2041	(51.652.392,36)	1.290.948,59	2.790.114,07	4.081.062,66	6,02%	73.460.989,19
18	2042	(50.177.627,71)	1.474.764,66	2.722.081,08	4.196.845,73	6,13%	74.195.599,08
19	2043	(48.497.526,84)	1.680.100,87	2.644.360,98	4.324.461,85	6,25%	74.937.555,07
20	2044	(46.588.067,38)	1.909.459,45	2.555.819,66	4.465.279,12	6,39%	75.686.930,62
21	2045	(44.422.433,86)	2.165.633,52	2.455.191,15	4.620.824,67	6,55%	76.443.799,92
22	2046	(41.970.693,02)	2.451.740,85	2.341.062,26	4.792.803,11	6,72%	77.208.237,92
23	2047	(39.199.431,39)	2.771.261,63	2.211.855,52	4.983.117,15	6,92%	77.980.320,30
24	2048	(36.071.350,76)	3.128.080,62	2.065.810,03	5.193.890,65	7,14%	78.760.123,51
25	2049	(32.544.816,63)	3.526.534,14	1.900.960,19	5.427.494,32	7,39%	79.547.724,74
26	2050	(28.573.354,05)	3.971.462,57	1.715.111,84	5.686.574,41	7,67%	80.343.201,99
27	2051	(24.105.085,09)	4.468.268,96	1.505.815,76	5.974.084,72	7,98%	81.146.634,01
28	2052	(19.082.100,68)	5.022.984,42	1.270.337,98	6.293.322,40	8,32%	81.958.100,35
29	2053	(13.439.759,56)	5.642.341,12	1.005.626,71	6.647.967,82	8,70%	82.777.681,35
30	2054	(7.105.905,75)	6.333.853,81	708.275,33	7.042.129,13	9,12%	83.605.458,17
31	2055	5,00	7.105.910,75	374.481,23	7.480.391,98	9,60%	84.441.512,75
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo

O art. 43º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, na utilização da Duração do Passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração.

	CENÁRIO 2 - COM LDA
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	35
Déficit Atuarial	(58.985.822,45)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	(15.145.886,66)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(43.839.935,79)

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 2

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(43.839.935,79)					
1	2025	(43.350.300,40)	489.635,38	2.310.364,62	2.800.000,00	4,84%	62.649.093,52
2	2026	(42.834.861,24)	515.439,17	2.284.560,83	2.800.000,00	4,79%	63.275.584,46
3	2027	(41.892.258,42)	942.602,81	2.257.397,19	3.200.000,00	5,42%	63.908.340,30
4	2028	(40.922.496,76)	969.761,67	2.207.722,02	3.177.483,69	5,33%	64.547.423,70
5	2029	(39.925.940,89)	996.555,87	2.156.615,58	3.153.171,45	5,24%	65.192.897,94
6	2030	(38.902.971,55)	1.022.969,34	2.104.097,08	3.127.066,42	5,14%	65.844.826,92
7	2031	(37.853.985,45)	1.048.986,10	2.050.186,60	3.099.172,70	5,05%	66.503.275,19
8	2032	(36.779.395,15)	1.074.590,30	1.994.905,03	3.069.495,34	4,95%	67.168.307,94
9	2033	(35.679.628,92)	1.099.766,23	1.938.274,12	3.038.040,35	4,85%	67.839.991,02
10	2034	(34.555.130,61)	1.124.498,31	1.880.316,44	3.004.814,75	4,75%	68.518.390,93
11	2035	(33.406.359,51)	1.148.771,10	1.821.055,38	2.969.826,49	4,65%	69.203.574,84
12	2036	(32.233.790,15)	1.172.569,35	1.760.515,15	2.933.084,50	4,55%	69.895.610,59
13	2037	(31.037.912,19)	1.195.877,96	1.698.720,74	2.894.598,70	4,44%	70.594.566,69
14	2038	(29.819.230,20)	1.218.682,00	1.635.697,97	2.854.379,97	4,34%	71.300.512,36
15	2039	(28.578.263,47)	1.240.966,72	1.571.473,43	2.812.440,16	4,23%	72.013.517,48
16	2040	(27.315.545,87)	1.262.717,60	1.506.074,49	2.768.792,09	4,12%	72.733.652,66
17	2041	(26.031.625,58)	1.283.920,29	1.439.529,27	2.723.449,55	4,02%	73.460.989,19
18	2042	(24.727.064,93)	1.304.560,65	1.371.866,67	2.676.427,32	3,91%	74.195.599,08
19	2043	(23.402.440,15)	1.324.624,79	1.303.116,32	2.627.741,11	3,80%	74.937.555,07
20	2044	(22.058.341,14)	1.344.099,01	1.233.308,60	2.577.407,61	3,69%	75.686.930,62
21	2045	(20.695.371,25)	1.362.969,88	1.162.474,58	2.525.444,46	3,58%	76.443.799,92
22	2046	(19.314.147,05)	1.381.224,20	1.090.646,07	2.471.870,27	3,47%	77.208.237,92
23	2047	(17.915.298,02)	1.398.849,03	1.017.855,55	2.416.704,58	3,36%	77.980.320,30
24	2048	(16.499.466,35)	1.415.831,68	944.136,21	2.359.967,88	3,25%	78.760.123,51
25	2049	(15.067.306,61)	1.432.159,74	869.521,88	2.301.681,61	3,13%	79.547.724,74
26	2050	(13.619.485,54)	1.447.821,07	794.047,06	2.241.868,13	3,02%	80.343.201,99
27	2051	(12.156.681,70)	1.462.803,84	717.746,89	2.180.550,73	2,91%	81.146.634,01
28	2052	(10.679.585,22)	1.477.096,48	640.657,13	2.117.753,61	2,80%	81.958.100,35
29	2053	(9.188.897,47)	1.490.687,75	562.814,14	2.053.501,89	2,69%	82.777.681,35
30	2054	(7.685.330,78)	1.503.566,69	484.254,90	1.987.821,59	2,58%	83.605.458,17
31	2055	(6.169.608,10)	1.515.722,69	405.016,93	1.920.739,62	2,46%	84.441.512,75
32	2056	(4.642.462,67)	1.527.145,43	325.138,35	1.852.283,78	2,35%	85.285.927,87
33	2057	(3.104.637,72)	1.537.824,95	244.657,78	1.782.482,73	2,24%	86.138.787,15
34	2058	(1.556.886,11)	1.547.751,61	163.614,41	1.711.366,01	2,13%	87.000.175,03
35	2059	30,00	1.556.916,11	82.047,90	1.638.964,01	2,02%	87.870.176,78
36	2060	-	-	-	-	-	-
37	2061	-	-	-	-	-	-
38	2062	-	-	-	-	-	-
39	2063	-	-	-	-	-	-
40	2064	-	-	-	-	-	-
41	2065	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP

O artigo 43º, III, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, caso seja utilizado a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pelas fórmulas do artigo 43º, III, a e b.

O artigo 43º, III, a, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do artigo 41º, Anexo VI.

O artigo 43º, III, b, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pelo prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, conforme a fórmula do artigo 43º, b.

	CENÁRIO 3.a - COM LDA	CENÁRIO 3.b - COM LDA
	SVM - PMBC	RAP - PMBaC
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	15	27
Déficit Atuarial	(13.321.248,10)	(45.664.574,35)
Limite do Déficit Atuarial - LDA	-	(6.141.572,48)
Déficit Atuarial a ser Amortizado	(13.321.248,10)	(39.523.001,87)

O artigo 40º, § 2º, Anexo VI, informa que para apuração do Déficit Atuarial, é calculado a diferença entre os ativos garantidores e a PMBC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, II, a, da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja negativo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, III, a, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja positivo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será a PMBaC subtraído da diferença dos ativos garantidores e o PMBC.

Neste caso, o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC foi negativo, sendo considerado o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

Assim, os planos de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento serão, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.a - PMBC

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR (13.321.248,10)	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
1	2025	(8.993.168,87)	4.328.079,23	702.029,77	5.030.109,00	8,70%	62.649.093,52
2	2026	(9.149.569,07)	(156.400,20)	473.940,00	317.539,80	0,54%	63.275.584,46
3	2027	(9.144.747,25)	4.821,82	482.182,29	487.004,11	0,83%	63.908.340,30
4	2028	(9.132.242,67)	12.504,58	481.928,18	494.432,76	0,83%	64.547.423,70
5	2029	(9.107.499,45)	24.743,22	481.269,19	506.012,41	0,84%	65.192.897,94
6	2030	(9.063.262,61)	44.236,83	479.965,22	524.202,06	0,86%	65.844.826,92
7	2031	(8.987.979,04)	75.283,57	477.633,94	552.917,51	0,90%	66.503.275,19
8	2032	(8.863.251,05)	124.727,99	473.666,50	598.394,49	0,97%	67.168.307,94
9	2033	(8.659.781,41)	203.469,64	467.093,33	670.562,97	1,07%	67.839.991,02
10	2034	(8.330.915,98)	328.865,43	456.370,48	785.235,91	1,24%	68.518.390,93
11	2035	(7.802.360,79)	528.555,19	439.039,27	967.594,46	1,51%	69.203.574,84
12	2036	(6.955.807,01)	846.553,78	411.184,41	1.257.738,19	1,95%	69.895.610,59
13	2037	(5.602.854,78)	1.352.952,24	366.571,03	1.719.523,27	2,64%	70.594.566,69
14	2038	(3.443.488,30)	2.159.366,48	295.270,45	2.454.636,92	3,73%	71.300.512,36
15	2039	50,00	3.443.538,30	181.471,83	3.625.010,13	5,45%	72.013.517,48
16	2040	-	-	-	-	-	-
17	2041	-	-	-	-	-	-
18	2042	-	-	-	-	-	-
19	2043	-	-	-	-	-	-
20	2044	-	-	-	-	-	-
21	2045	-	-	-	-	-	-
22	2046	-	-	-	-	-	-
23	2047	-	-	-	-	-	-
24	2048	-	-	-	-	-	-
25	2049	-	-	-	-	-	-
26	2050	-	-	-	-	-	-
27	2051	-	-	-	-	-	-
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.b - PMBaC

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR (39.523.001,87)	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
1	2025	(38.805.864,07)	717.137,80	2.082.862,20	2.800.000,00	4,84%	62.649.093,52
2	2026	(38.050.933,11)	754.930,96	2.045.069,04	2.800.000,00	4,79%	63.275.584,46
3	2027	(36.856.217,28)	1.194.715,83	2.005.284,17	3.200.000,00	5,42%	63.908.340,30
4	2028	(35.630.709,69)	1.225.507,59	1.942.322,65	3.167.830,24	5,32%	64.547.423,70
5	2029	(34.374.763,18)	1.255.946,51	1.877.738,40	3.133.684,91	5,21%	65.192.897,94
6	2030	(33.088.749,98)	1.286.013,20	1.811.550,02	3.097.563,22	5,10%	65.844.826,92
7	2031	(31.773.061,71)	1.315.688,27	1.743.777,12	3.059.465,39	4,98%	66.503.275,19
8	2032	(30.428.109,36)	1.344.952,34	1.674.440,35	3.019.392,70	4,87%	67.168.307,94
9	2033	(29.054.323,27)	1.373.786,10	1.603.561,36	2.977.347,46	4,75%	67.839.991,02
10	2034	(27.652.153,03)	1.402.170,24	1.531.162,84	2.933.333,07	4,64%	68.518.390,93
11	2035	(26.222.067,50)	1.430.085,53	1.457.268,46	2.887.353,99	4,52%	69.203.574,84
12	2036	(24.764.554,70)	1.457.512,80	1.381.902,96	2.839.415,76	4,40%	69.895.610,59
13	2037	(23.280.121,75)	1.484.432,95	1.305.092,03	2.789.524,98	4,28%	70.594.566,69
14	2038	(21.769.294,79)	1.510.826,97	1.226.862,42	2.737.689,38	4,16%	71.300.512,36
15	2039	(20.232.618,85)	1.536.675,93	1.147.241,84	2.683.917,77	4,04%	72.013.517,48
16	2040	(18.670.657,81)	1.561.961,05	1.066.259,01	2.628.220,06	3,91%	72.733.652,66
17	2041	(17.083.994,20)	1.586.663,61	983.943,67	2.570.607,27	3,79%	73.460.989,19
18	2042	(15.473.229,14)	1.610.765,06	900.326,49	2.511.091,55	3,67%	74.195.599,08
19	2043	(13.838.982,16)	1.634.246,98	815.439,18	2.449.686,16	3,54%	74.937.555,07
20	2044	(12.181.891,05)	1.657.091,10	729.314,36	2.386.405,46	3,42%	75.686.930,62
21	2045	(10.502.611,74)	1.679.279,31	641.985,66	2.321.264,97	3,29%	76.443.799,92
22	2046	(8.801.818,07)	1.700.793,68	553.487,64	2.254.281,32	3,16%	77.208.237,92
23	2047	(7.080.201,62)	1.721.616,45	463.855,81	2.185.472,26	3,04%	77.980.320,30
24	2048	(5.338.471,55)	1.741.730,07	373.126,63	2.114.856,69	2,91%	78.760.123,51
25	2049	(3.577.354,36)	1.761.117,19	281.337,45	2.042.454,65	2,78%	79.547.724,74
26	2050	(1.797.593,66)	1.779.760,69	188.526,57	1.968.287,27	2,65%	80.343.201,99
27	2051	50,00	1.797.643,66	94.733,19	1.892.376,85	2,53%	81.146.634,01
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3 (3a + 3b)
PMBC e prazo SVM e PMBaC prazo RAP

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(52.844.249,97)					
1	2025	(47.799.032,94)	5.045.217,03	2.784.891,97	7.830.109,00	13,54%	62.649.093,52
2	2026	(47.200.502,18)	598.530,76	2.519.009,04	3.117.539,80	5,34%	63.275.584,46
3	2027	(46.000.964,53)	1.199.537,65	2.487.466,46	3.687.004,11	6,25%	63.908.340,30
4	2028	(44.762.952,36)	1.238.012,17	2.424.250,83	3.662.263,00	6,15%	64.547.423,70
5	2029	(43.482.262,63)	1.280.689,74	2.359.007,59	3.639.697,33	6,05%	65.192.897,94
6	2030	(42.152.012,59)	1.330.250,04	2.291.515,24	3.621.765,28	5,96%	65.844.826,92
7	2031	(40.761.040,75)	1.390.971,84	2.221.411,06	3.612.382,90	5,88%	66.503.275,19
8	2032	(39.291.360,41)	1.469.680,33	2.148.106,85	3.617.787,18	5,83%	67.168.307,94
9	2033	(37.714.104,67)	1.577.255,74	2.070.654,69	3.647.910,43	5,83%	67.839.991,02
10	2034	(35.983.069,01)	1.731.035,66	1.987.533,32	3.718.568,98	5,88%	68.518.390,93
11	2035	(34.024.428,29)	1.958.640,72	1.896.307,74	3.854.948,46	6,03%	69.203.574,84
12	2036	(31.720.361,71)	2.304.066,58	1.793.087,37	4.097.153,95	6,35%	69.895.610,59
13	2037	(28.882.976,53)	2.837.385,18	1.671.663,06	4.509.048,25	6,92%	70.594.566,69
14	2038	(25.212.783,08)	3.670.193,44	1.522.132,86	5.192.326,31	7,89%	71.300.512,36
15	2039	(20.232.568,85)	4.980.214,23	1.328.713,67	6.308.927,90	9,49%	72.013.517,48
16	2040	(18.670.657,81)	1.561.961,05	1.066.259,01	2.628.220,06	3,91%	72.733.652,66
17	2041	(17.083.994,20)	1.586.663,61	983.943,67	2.570.607,27	3,79%	73.460.989,19
18	2042	(15.473.229,14)	1.610.765,06	900.326,49	2.511.091,55	3,67%	74.195.599,08
19	2043	(13.838.982,16)	1.634.246,98	815.439,18	2.449.686,16	3,54%	74.937.555,07
20	2044	(12.181.891,05)	1.657.091,10	729.314,36	2.386.405,46	3,42%	75.686.930,62
21	2045	(10.502.611,74)	1.679.279,31	641.985,66	2.321.264,97	3,29%	76.443.799,92
22	2046	(8.801.818,07)	1.700.793,68	553.487,64	2.254.281,32	3,16%	77.208.237,92
23	2047	(7.080.201,62)	1.721.616,45	463.855,81	2.185.472,26	3,04%	77.980.320,30
24	2048	(5.338.471,55)	1.741.730,07	373.126,63	2.114.856,69	2,91%	78.760.123,51
25	2049	(3.577.354,36)	1.761.117,19	281.337,45	2.042.454,65	2,78%	79.547.724,74
26	2050	(1.797.593,66)	1.779.760,69	188.526,57	1.968.287,27	2,65%	80.343.201,99
27	2051	50,00	1.797.643,66	94.733,19	1.892.376,85	2,53%	81.146.634,01
28	2052	-	-	-	-	-	-
29	2053	-	-	-	-	-	-
30	2054	-	-	-	-	-	-
31	2055	-	-	-	-	-	-
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Conforme o artigo 39, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, para aplicação da LDA é necessário o atendimento do artigo 53 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Aporte Financeiro Mensal, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(58.985.822,45)					
1	2025	(59.294.375,29)	(308.552,84)	3.108.552,84	2.800.000,00	4,84%	62.649.093,52
2	2026	(59.619.188,87)	(324.813,58)	3.124.813,58	2.800.000,00	4,79%	63.275.584,46
3	2027	(59.561.120,12)	58.068,75	3.141.931,25	3.200.000,00	5,42%	63.908.340,30
4	2028	(59.464.618,79)	96.501,34	3.138.871,03	3.235.372,37	5,43%	64.547.423,70
5	2029	(59.325.073,74)	139.545,04	3.133.785,41	3.273.330,45	5,44%	65.192.897,94
6	2030	(59.137.337,22)	187.736,52	3.126.431,39	3.314.167,90	5,45%	65.844.826,92
7	2031	(58.895.662,43)	241.674,80	3.116.537,67	3.358.212,47	5,47%	66.503.275,19
8	2032	(58.593.633,86)	302.028,56	3.103.801,41	3.405.829,97	5,49%	67.168.307,94
9	2033	(58.224.089,64)	369.544,22	3.087.884,50	3.457.428,72	5,52%	67.839.991,02
10	2034	(57.779.034,70)	445.054,94	3.068.409,52	3.513.464,47	5,56%	68.518.390,93
11	2035	(57.249.543,94)	529.490,76	3.044.955,13	3.574.445,89	5,60%	69.203.574,84
12	2036	(56.625.654,13)	623.889,81	3.017.050,97	3.640.940,77	5,64%	69.895.610,59
13	2037	(55.896.243,23)	729.410,90	2.984.171,97	3.713.582,88	5,70%	70.594.566,69
14	2038	(55.048.895,66)	847.347,57	2.945.732,02	3.793.079,59	5,76%	71.300.512,36
15	2039	(54.069.751,96)	979.143,70	2.901.076,80	3.880.220,50	5,84%	72.013.517,48
16	2040	(52.943.340,95)	1.126.411,01	2.849.475,93	3.975.886,94	5,92%	72.733.652,66
17	2041	(51.652.392,36)	1.290.948,59	2.790.114,07	4.081.062,66	6,02%	73.460.989,19
18	2042	(50.177.627,71)	1.474.764,66	2.722.081,08	4.196.845,73	6,13%	74.195.599,08
19	2043	(48.497.526,84)	1.680.100,87	2.644.360,98	4.324.461,85	6,25%	74.937.555,07
20	2044	(46.588.067,38)	1.909.459,45	2.555.819,66	4.465.279,12	6,39%	75.686.930,62
21	2045	(44.422.433,86)	2.165.633,52	2.455.191,15	4.620.824,67	6,55%	76.443.799,92
22	2046	(41.970.693,02)	2.451.740,85	2.341.062,26	4.792.803,11	6,72%	77.208.237,92
23	2047	(39.199.431,39)	2.771.261,63	2.211.855,52	4.983.117,15	6,92%	77.980.320,30
24	2048	(36.071.350,76)	3.128.080,62	2.065.810,03	5.193.890,65	7,14%	78.760.123,51
25	2049	(32.544.816,63)	3.526.534,14	1.900.960,19	5.427.494,32	7,39%	79.547.724,74
26	2050	(28.573.354,05)	3.971.462,57	1.715.111,84	5.686.574,41	7,67%	80.343.201,99
27	2051	(24.105.085,09)	4.468.268,96	1.505.815,76	5.974.084,72	7,98%	81.146.634,01
28	2052	(19.082.100,68)	5.022.984,42	1.270.337,98	6.293.322,40	8,32%	81.958.100,35
29	2053	(13.439.759,56)	5.642.341,12	1.005.626,71	6.647.967,82	8,70%	82.777.681,35
30	2054	(7.105.905,75)	6.333.853,81	708.275,33	7.042.129,13	9,12%	83.605.458,17
31	2055	5,00	7.105.910,75	374.481,23	7.480.391,98	9,60%	84.441.512,75
32	2056	-	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

9.2.3.1. APOORTE FINANCEIRO POR ORGÃO/ENTIDADE

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial / Por APOORTE FINANCEIRO
Separada por Orgão/Entidade

PERIOD	ANO	APOORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	ORGÃO / ENTIDADE (APOORTE ANUAL)			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO	CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ	ORGÃO 3	ORGÃO 4
0						
1	2025	2.800.000,00	2.776.088,81	23.911,19	-	-
2	2026	2.800.000,00	2.776.088,81	23.911,19	-	-
3	2027	3.200.000,00	3.172.672,93	27.327,07	-	-
4	2028	3.235.372,37	3.207.743,23	27.629,14	-	-
5	2029	3.273.330,45	3.245.377,16	27.953,29	-	-
6	2030	3.314.167,90	3.285.865,87	28.302,03	-	-
7	2031	3.358.212,47	3.329.534,31	28.678,16	-	-
8	2032	3.405.829,97	3.376.745,17	29.084,80	-	-
9	2033	3.457.428,72	3.427.903,29	29.525,44	-	-
10	2034	3.513.464,47	3.483.460,50	30.003,97	-	-
11	2035	3.574.445,89	3.543.921,16	30.524,73	-	-
12	2036	3.640.940,77	3.609.848,20	31.092,58	-	-
13	2037	3.713.582,88	3.681.869,96	31.712,92	-	-
14	2038	3.793.079,59	3.760.687,79	32.391,80	-	-
15	2039	3.880.220,50	3.847.084,54	33.135,96	-	-
16	2040	3.975.886,94	3.941.934,02	33.952,92	-	-
17	2041	4.081.062,66	4.046.211,57	34.851,09	-	-
18	2042	4.196.845,73	4.161.005,89	35.839,84	-	-
19	2043	4.324.461,85	4.287.532,20	36.929,65	-	-
20	2044	4.465.279,12	4.427.146,93	38.132,19	-	-
21	2045	4.620.824,67	4.581.364,17	39.460,50	-	-
22	2046	4.792.803,11	4.751.873,96	40.929,15	-	-
23	2047	4.983.117,15	4.940.562,78	42.554,37	-	-
24	2048	5.193.890,65	5.149.536,34	44.354,32	-	-
25	2049	5.427.494,32	5.381.145,10	46.349,23	-	-
26	2050	5.686.574,41	5.638.012,71	48.561,69	-	-
27	2051	5.974.084,72	5.923.067,77	51.016,95	-	-
28	2052	6.293.322,40	6.239.579,26	53.743,15	-	-
29	2053	6.647.967,82	6.591.196,11	56.771,71	-	-
30	2054	7.042.129,13	6.981.991,40	60.137,74	-	-
31	2055	7.480.391,98	7.416.511,61	63.880,38	-	-
32	2056	-	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-	-

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Valor ORÇADO / LIMITE da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2022	1.111.370,73	536.504,03
2023	1.346.962,02	625.161,89
2024	1.605.642,00	701.257,77

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 4.819.161,04 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R\$)	TAXA DE ADM	LIMITE DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA - SERVIDORES ATIVOS (3)	74.590.813,93	2,00%	1.491.816,28
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - APOSENTADOS (3)	9.820.026,36		196.400,53
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - PENSIONISTAS (3)	1.532.414,51		30.648,29
TOTAL DE FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS (3)	85.943.254,80		1.718.865,10
TOTAL DE FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS (4)	6.611.019,60		132.220,39

(3) Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

(4) Valor total da Folha Anual, dividido por 13.

10.3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CORRETAMENTE DIMENSIONADA

O Limite de Gasto da Taxa de Administração é calculada sobre a Base de cálculo da Folha Anual de Remuneração Bruta dos Servidores Ativos e da Folha Anual dos Proventos. No momento da arrecadação para compor a reserva administrativa, o valor a ser arrecadado incide somente sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. Com uma base de cálculo menor, o valor arrecadado fica inferior ao limite máximo de gasto com a despesa administrativa.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALOR ORÇADO X VALOR ARRECADADO

RECEITA		DESPESA	
VALOR ARRECADADO PARA A RESERVA ADMINISTRATIVA		LIMITE DE GASTO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA	
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		FOLHA ANUAL BRUTA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
BASE DE CÁLCULO	62.649.093,52	BASE DE CÁLCULO	85.943.254,80
TAXA DE ADM	2,00%	TAXA DE ADM	2,00%
VALOR ARRECADADO PARA A RESERVA ADMINISTRATIVA	1.252.981,87	LIMITE DE GASTO DA DESPESA ADMINISTRATIVA	1.718.865,10

Dessa forma, o artigo 53 da Portaria MTP 1.467/2022, informa que a Taxa de Administração demonstrada na Reavaliação Atuarial deve ser **corretamente dimensionada**, de forma a impossibilitar que sejam utilizados, para administração do RPPS, recursos das contribuições destinadas à cobertura dos benefícios do plano. Neste caso, a Taxa de Administração na Reavaliação Atuarial deverá ser conforme a tabela abaixo.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CORRETAMENTE DIMENSIONADA

RECEITA		DESPESA	
VALOR ARRECADADO PARA A RESERVA ADMINISTRATIVA		LIMITE DE GASTO COM A DESPESA ADMINISTRATIVA	
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS		FOLHA ANUAL BRUTA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
BASE DE CÁLCULO	62.649.093,52	BASE DE CÁLCULO	85.943.254,80
TAXA DE ADM (Corretamente Dimensionada)	2,74%	TAXA DE ADM	2,00%
VALOR ARRECADADO PARA A RESERVA ADMINISTRATIVA	1.718.865,10	LIMITE DE GASTO DA DESPESA ADMINISTRATIVA	1.718.865,10

11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

11.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Servidores Ativos	1.061	1.130	1.163	1.171
Servidores Aposentados	137	136	137	149
Pensionistas	63	69	73	70
TOTAL	1.261	1.335	1.373	1.390

Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	110	10,4%
Com relação ano anterior	Aumento	8	0,7%

Servidores Aposentados e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	19	9,5%
Com relação ano anterior	Aumento	9	4,3%

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Nos últimos quatro anos, tivemos um aumento considerável de Servidores Ativos, equivalente a 8,7% da massa de Segurados. Apesar de ser uma vantagem em termos de aumento de contribuintes para o RPPS, Esse aumento só não foi melhor, devido a proporção do aumento de Beneficiários. Mas, ainda sim, tivemos uma vantagem demográfica para o plano. A quatro anos atrás, a proporção entre Servidores Ativos para cada beneficiário era de 5,3. Atualmente, essa proporção aumentou para 5,3.

11.2. COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024

Servidores Ativos

Média de Idade	42,5	42,9	43,6	44,3
Média de Remuneração	2.952,0	3.431,2	3.904,3	4.115,4
Idade Média de Aposentadoria	59,7	62,5	63,2	62,6

Aposentados

Média de Idade	66,8	67,4	67,9	67,9
Média do Valor do Benefício	3.571,7	4.194,7	4.983,5	5.397,2
Tempo Médio de Aposentadoria	7,1	7,5	7,7	7,6

Pensionistas

Média de Idade	53,8	52,2	51,8	52,7
Média do Valor do Benefício	1.429,9	1.490,0	1.748,8	2.054,1
Tempo Médio de Pensão	8,3	7,9	8,2	8,8

IMPACTO SOBRE O CUSTO

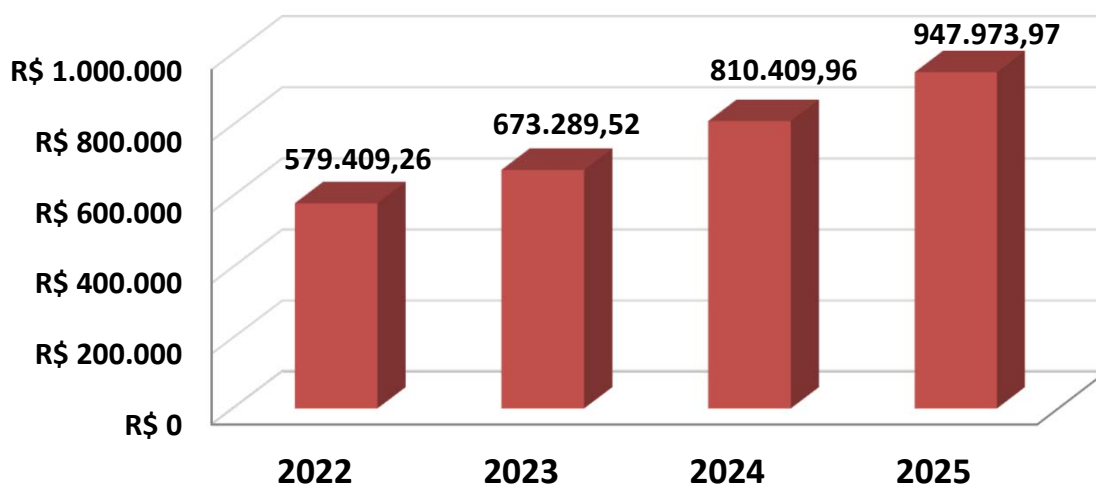
Com relação a média de idade dos Segurados, temos dois impactos sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS. Houve um aumento dentro do esperado na média de idade entre os Servidores Ativos (1 ano), o que representa um fator excelente, devido à média de idade interferir no tempo de contribuição. A desvantagem é que estamos falando de uma massa envelhecida, com mais de 44 anos de idade, com possibilidade de aposentadoria no curto e médio prazo, o que eleva as alíquotas de Equilíbrio do plano.

Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação desfavorável com relação à média de idade dos Pensionistas. É uma média de idade relativamente jovem para uma população de Pensionistas, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por mais tempo, elevando assim, as Reservas Matemáticas do Fundo Previdenciário, aumentando o custo do plano a longo prazo.

11.3. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Servidores Ativos (%)	84,1%	84,6%	84,7%	84,2%
Aposentados e Pensionistas (%)	15,9%	15,4%	15,3%	15,8%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	5,3	5,5	5,5	5,3
Folha Mensal de Remuneração	3.132.084,51	3.877.212,18	4.540.714,10	4.819.161,04
Folha Mensal de Benefícios	579.409,26	673.289,52	810.409,96	947.973,97
Mulheres (%)	63,6%	65,5%	32,6%	66,2%
Casados (%)	43,1%	41,7%	42,9%	42,2%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	44,1%	41,4%	40,2%	37,1%

Folha Mensal de Benefícios



11.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)

Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
ATIVOS DO PLANO	53.109.739,58	66.176.413,86	87.056.848,10	113.055.613,49
Ativos Líquidos	45.655.075,98	60.812.663,35	73.351.023,95	89.832.717,28
Créditos á Receber	7.454.663,60	5.363.750,51	13.705.824,15	23.222.896,21
RESERVA MATEMÁTICA	(191.106.000,92)	(144.135.407,24)	(165.519.855,09)	(189.246.275,37)
(+) Benefícios Concedido	(83.126.585,24)	(96.404.395,02)	(108.664.140,63)	(126.376.861,59)
(+) Benefícios a Conceder	(107.979.415,68)	(47.731.012,22)	(56.855.714,46)	(62.869.413,78)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL	(137.996.261,34)	(77.958.993,38)	(78.463.006,99)	(76.190.661,88)
(+) Compensação a Receber	22.425.855,32	27.359.331,82	21.171.613,80	18.408.837,77
(-) Compensação a Pagar	-	(3.500.000,00)	(1.159.095,00)	(1.203.998,34)
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL (Com Comprev.)	(115.570.406,02)	(54.099.661,56)	(58.450.488,19)	(58.985.822,45)

Movimentação

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	59.945.873,91	112,9%
Com relação ano anterior	Aumento	25.998.765,39	29,9%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Redução	-1.859.725,55	-1,0%
Com relação ano anterior	Aumento	23.726.420,28	14,3%

11.5. COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

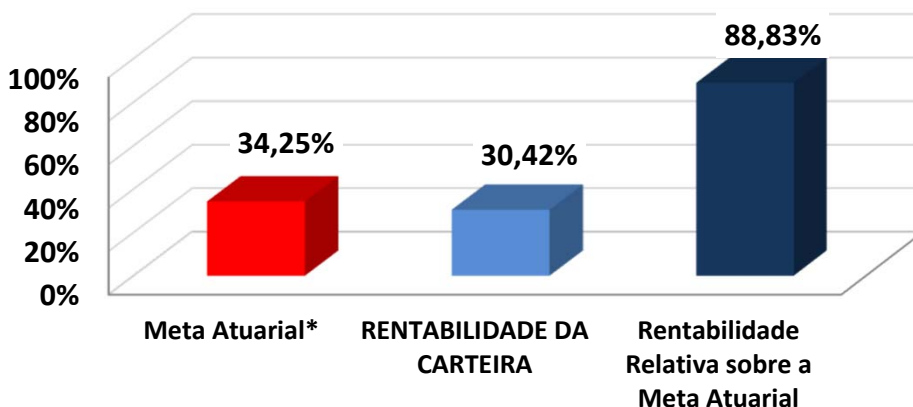
Exercício	2022	2023	2024	2025
Data Focal	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024
Custo Normal + Taxa ADM	31,64%	31,64%	31,64%	31,64%
Aporte Financeiro	5,50%	4.930.995,98	4.980.305,94	2.800.000,00
Custo Mensal	37,14%	31,64%	31,64%	31,64%

Custo Ente Público	23,14%	17,64%	17,64%	17,64%
Custo Segurado	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Custo Mensal	37,14%	31,64%	31,64%	31,64%

11.6. META ATUARIAL

Exercício	2022	2023	2024	Acumulados dos últimos três anos
Data Focal	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	
Meta Atuarial*	10,94%	9,89%	10,12%	34,25%
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	7,40%	15,49%	5,15%	30,42%
Rentabilidade Relativa sobre a Meta Atuarial	67,64%	156,62%	50,89%	88,83%

Cumprimento da Meta Atuarial



12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária), divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia foi instituído pela Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017, acrescentando o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402/2008). O ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos RPPS - CADPREV e dos registros constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

O ISP-RPPS do PREVCAARAPÓ define o RPPS como PERFIL ATUARIAL II e RPPS do Grupo MÉDIO PORTE. Sobre a sustentabilidade financeira e atuarial, o ISP-RPPS/2024 avaliou da seguinte forma:

AVALIAÇÃO E IMPACTO DO PERFIL ATUARIAL ISP-RPPS

Situação	Objetivo	Classificação
Gestão e Transparência	Indicador que avalia a regularidade do envio de informações e a modernização da gestão do RPPS	C
Situação Financeira	Indicador que avalia o nível de suficiência financeira e acumulação de recurso do RPPS (Equilíbrio Financeiro)	B
Situação Atuarial	Indicador que avalia o nível de cobertura dos recursos, frente aos compromissos previdenciários (Equilíbrio Atuarial)	B
ISP-RPPS	Nota final atribuída, tomando como base os três pilares avaliados acima (Classificação Final)	C
PERFIL ATUARIAL	Baseado na classificação final do ISP-RPPS	II

O grupo definido no ISP-RPPS do PREVCAARAPÓ foi classificado como MÉDIO PORTE e exigirá que o RPPS elabore e envie para a SPREV, o Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), no exercício de 2025.

13 – PARECER ATUARIAL

13.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, considerando o Plano de Custeio Vigente, o PREVCAARAPÓ se encontra em situação confortável no curto e médio prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2025, o PREVCAARAPÓ não apresenta risco de liquidez, com relação as obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento é no valor de R\$ 25.173.559,62, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R\$ 15.314.045,75, resultando em um Superávit Financeiro de R\$ 9.859.513,87.

Esse superávit financeiro representa uma sobra de 39% da receita arrecadada no exercício, minimizando qualquer tipo de risco de liquidez no curto e médio prazo.

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2025, indicam um desequilíbrio Atuarial do Plano de Equilíbrio, no valor de R\$ (-58.985.822,45). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2036 e insolvência financeira a partir do ano de 2047, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.

13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL E BASES TÉCNICAS

Para a realização do Cálculo Atuarial, as inconsistências ou falta de informações contidas na Base Cadastral, essenciais para o resultado atuarial foram devolvidas e solicitadas sua correção junto a Unidade Gestora do RPPS. Entre as informações essenciais para o resultado atuarial, destacamos a informação do tempo anterior de contribuição ao PREVCAARAPÓ, cuja informação representa 26% do total de Servidores Ativos, conforme explicitado na página 34 deste Relatório de Reavaliação Atuarial. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Mesmo a Base de Dados estando completa, no tocante ao Tempo Anterior de Contribuição, limitamos o valor da compensação previdenciária, dentro dos limites previsto no artigo 34 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. Recomendamos ao RPPS, manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. Será enviado ao RPPS, um documento a parte sobre melhorias na Base de Dados, visando atender o artigo 66, I da Portaria MTP nº 1.467/2022, que exige que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados disponibilizado no site da SPREV, conforme o artigo 4, § 1º da Instrução Normativa 01/2018.

Com relação as Bases Técnicas, utilizamos as informações e dados ocorridos no município nos últimos anos (reajuste das remunerações, dos benefícios e etc..), visando definir as premissas e hipóteses iguais ou próximas da realidade do município, visando manter a aderência dos resultados. A aderência das premissas e hipóteses será melhor detalhada, após a realização do Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), que será exigido do PREVCAARAPÓ no exercício de 2025, conforme explicitado na página 68 do Relatório de Reavaliação Atuarial.

13.3. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Total encontrado nesta Reavaliação Atuarial, para fazer frente aos compromissos previdenciários do Plano de Benefícios é de 28,90%.

O **Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 2,74% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,90% para 31,64% .

Conforme consta na Lei Municipal nº 87, de 16/12/2020 o Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, será de 14,00%.

Conforme o artigo 2º da Lei 9.717/98, a alíquota de contribuição mínima (Custo Normal) do Ente Federativo, não poderá ser inferior á alíquota de contribuição dos Segurados, vinculados ao seu respectivo RPPS.

***Art. 2º** A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.*

Assim, a alíquota previdenciária referente às contribuições (Custo Normal) do Ente deverá ser no mínimo de 14,00% podendo variar até o limite de 28,00%, mais a Taxa de Administração.

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio de R\$ (58.985.822,45), conforme explicitado nesta Reavaliação Atuarial foi proposto um Plano de Amortização através de Aporte Financeiro, cujo valor anual para o exercício de 2025 será de R\$ 2.800.000,00.

Visando a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial, orientamos que o Plano de Custeio seja uma alíquota de Custo Mensal equivalente a 31,64% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, sobre a Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos e R\$ 2.800.000,00 de Aporte Financeiro ANUAL para este exercício, conforme o Plano de Amortização do Déficit Atuarial Indicado nesta Reavaliação Atuarial.

O Custo Normal de 31,64%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 14,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 17,64% de Custo Normal para o Ente, já incluso a Taxa de Administração. O Aporte Financeiro ANUAL de R\$ 2.800.000,00 deverá ser custeado integralmente pelo Ente.

É o parecer.



Igor França Garcia
Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

ANEXO 1

Estatísticas

14 – ANEXOS

ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

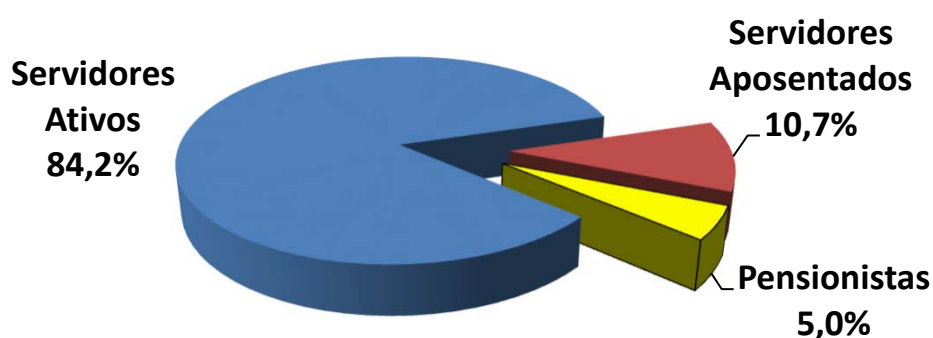
Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	1.171	84,2%	4.115,42	44,3
Servidores Aposentados	149	10,7%	5.397,21	67,9
Pensionistas	70	5,0%	2.054,14	52,7
TOTAL	1.390	100,0%		

Distribuição por Tipo de Segurado



• **SERVIDORES ATIVOS**

Folha de Remuneração

Sevidore Ativos	Quantidade	Folha de Remuneração
População Masculina	396	1.675.992,25
População Feminina	775	3.143.168,79
TOTAL	1.171	4.819.161,04

Distribuição de Média de Idades dos Servidores Ativos

Discrição	Média de Idade	Idade Projetada para Aposentadoria
Mais Novo	19,0	53,0
Média Idade	44,3	62,6
Mais Velho	74,0	75,0
Idade Mediana *	44,0	63,0
Idade Moda **	46,0	63,0
Desvio Padrão ***	9,8	3,3

* **MEDIANA** – É o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. Ela se encontra entre as 50 % menores e 50 % maiores idades.

** **MODA** – É o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. A idade da maioria.

* **DESVIO PADRÃO** – O Desvio Padrão serve para mostrar a variação de uma distribuição. Em tese, a média encontrada pode variar para mais ou para menos, dentro do Desvio Padrão.

• SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS

	APOSENTADOS	
QUANTIDADE APOSENTADOS	149	
FOLHA COM APOSENTADOS	804.184,11	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	45	1.412,00
MÉDIO	68	5.397,21
MÁXIMO	94	25.646,35
DESVIO PADRÃO	8	4.496,29
MODA	71	1.412,00
MEDIANA	68	3.440,41

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	67	
FOLHA COM APOSENTADOS TEMPO CONTRIBUIÇÃO	290.032,29	
MÍNIMO	57	1.412,00
MÉDIO	69	4.328,84
MÁXIMO	93	19.445,95
DESVIO PADRÃO	6	3.327,92
MODA	71	3.560,30
MEDIANA	69	3.347,31

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR IDADE	20	
FOLHA COM APOSENTADOS POR IDADE	37.171,77	
MÍNIMO	62	1.412,00
MÉDIO	75	1.858,59
MÁXIMO	92	7.052,49
DESVIO PADRÃO	8	1.268,76
MODA	70	1.412,00
MEDIANA	73	1.425,01

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	1	
FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	2.117,86	
MÍNIMO	76	2.117,86
MÉDIO	76	2.117,86
MÁXIMO	76	2.117,86
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	76	2.117,86

Continuação (...)

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ	19	
FOLHA COM APOSENTADOS POR INVALIDEZ	67.157,54	
MÍNIMO	45	1.412,00
MÉDIO	64	3.534,61
MÁXIMO	94	25.646,35
DESVIO PADRÃO	12	5.527,66
MODA	66	1.412,00
MEDIANA	65	1.782,46

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	40	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	400.799,02	
MÍNIMO	53	2.696,28
MÉDIO	64	10.019,98
MÁXIMO	86	14.200,11
DESVIO PADRÃO	7	3.260,35
MODA	53	11.795,33
MEDIANA	65	10.996,80

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	0	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)	2	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)	6.905,63	
MÍNIMO	63	3.353,85
MÉDIO	64	3.452,82
MÁXIMO	64	3.551,78
DESVIO PADRÃO	1	139,96
MODA	0	-
MEDIANA	64	3.452,82

	PENSIONISTAS	
QUANTIDADE PENSIONISTAS	70	
FOLHA COM PENSIONISTAS	143.789,86	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	6	1.412,00
MÉDIO	53	2.054,14
MÁXIMO	96	5.610,89
DESVIO PADRÃO	25	919,72
MODA	77	1.412,00
MEDIANA	60	1.540,30

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS VITALÍCIOS	53	
FOLHA COM PENSIONISTAS VITALÍCIOS	110.881,10	
MÍNIMO	16	1.412,00
MÉDIO	65	2.092,10
MÁXIMO	96	5.610,89
DESVIO PADRÃO	16	992,90
MODA	77	1.412,00
MEDIANA	67	1.580,97

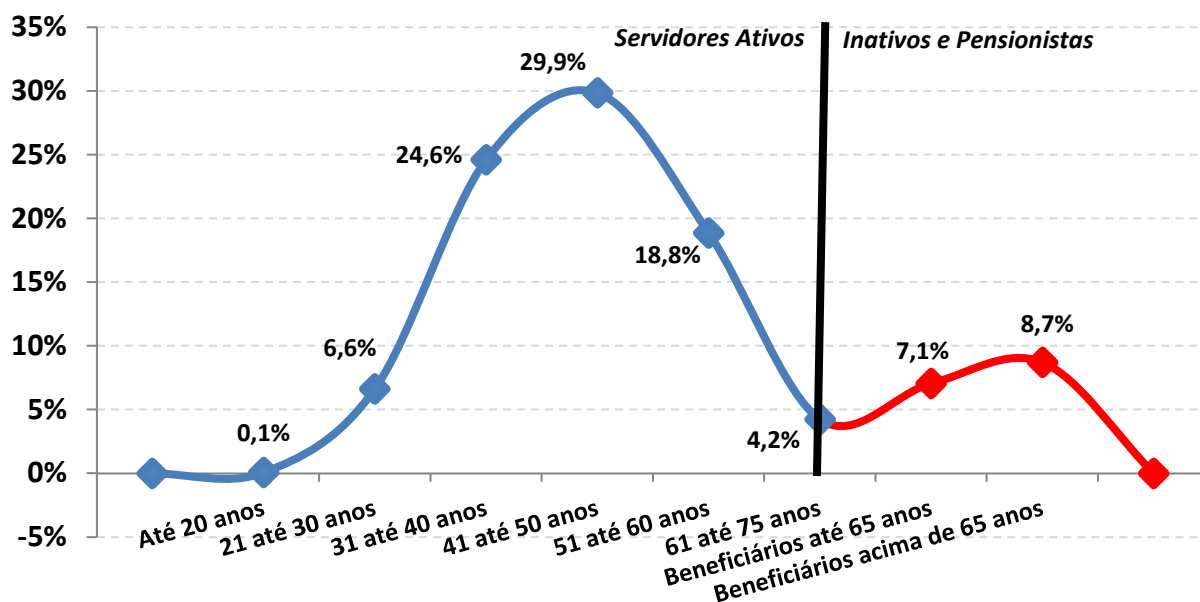
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	17	
FOLHA COM PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS	32.908,76	
MÍNIMO	6	1.412,00
MÉDIO	15	1.935,81
MÁXIMO	21	2.903,82
DESVIO PADRÃO	5	651,31
MODA	21	1.412,00
MEDIANA	17	1.436,06

* O Valor médio dos Benefícios pode se apresentar abaixo do salário mínimo, devido poder constar mais de um pensionista da mesma hierarquia genealógica, o que acaba repartindo o valor do Benefício entre os seus dependentes e diminuindo a média dos valores.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SEGURADOS

Faixa Etária	Qtde	% de Servidores
Até 20 anos	1	0,1%
21 até 30 anos	92	6,6%
31 até 40 anos	342	24,6%
41 até 50 anos	415	29,9%
51 até 60 anos	262	18,8%
61 até 75 anos	59	4,2%
<i>Beneficiários até 65 anos</i>	<i>98</i>	<i>7,1%</i>
<i>Beneficiários acima de 65 anos</i>	<i>121</i>	<i>8,7%</i>
TOTAL	1.390	100,0%

Distribuição Demográfica dos Segurados



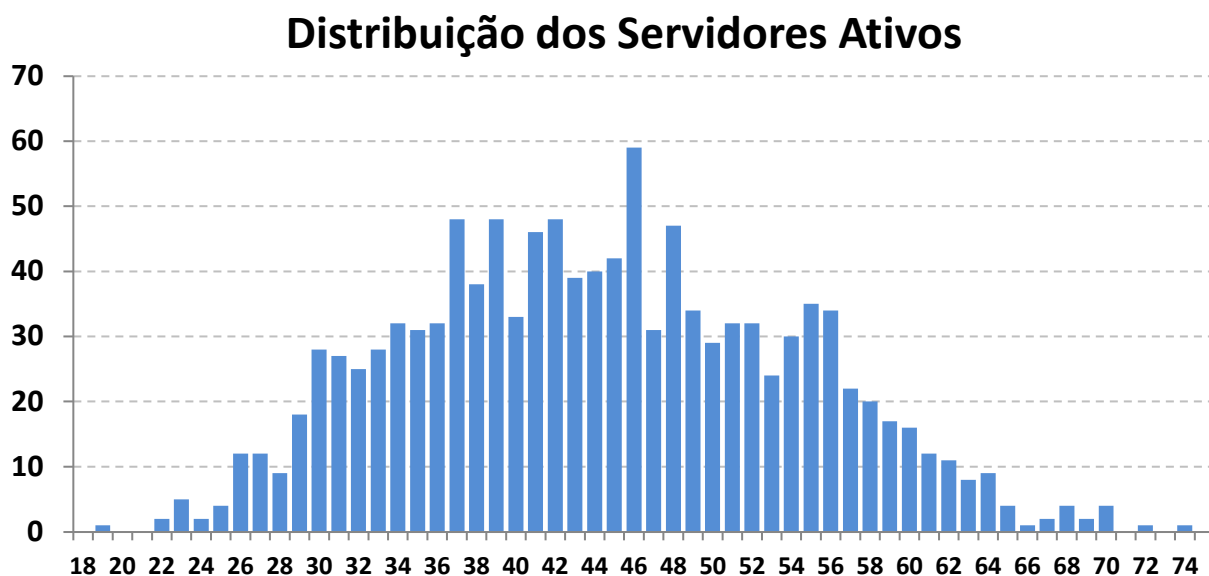
A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Aposentados neste caso é bastante favorável, tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre a faixa etária de 40 anos, enquanto os Aposentados e Pensionistas representam a menor distribuição da massa.

Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante ao longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe mais a onda para 'trás', aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está à proporção dos 1171 Servidores Ativos em relação aos 219 Aposentados e PENSIONISTAS e o resultado é RAZOÁVEL, tendo em vista que são 5,3 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que os custos com aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES ATIVOS**



Este gráfico distribuiu os 1171 Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

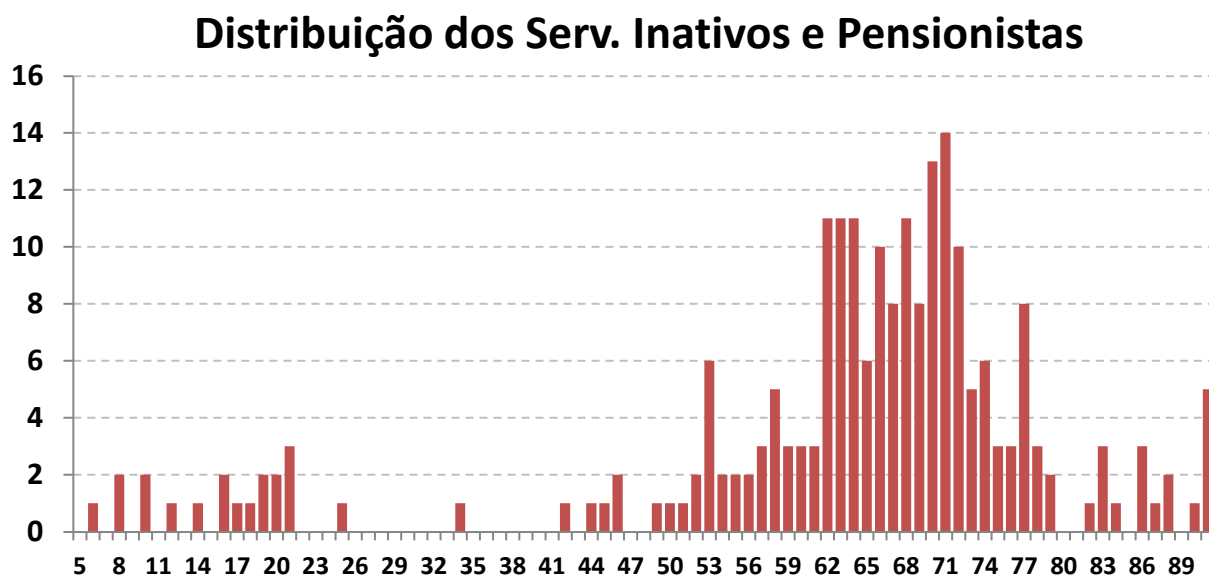
Vemos claramente, que o pico da maioria dos ativos, encontra-se com 46 anos, com aproximadamente 59 pessoas.

A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos 60 anos, o que também é satisfatório, pois tira a iminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme.

Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de 30 á 45 anos enquanto os ativos que representam o risco iminente de aposentadoria estão em menor quantidade.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS**



Este gráfico distribuiu os 219 Aposentados e Pensionistas por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Aposentados e Pensionistas e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Existem 17 pensionistas com menos de 21 anos recebendo Pensão por morte Temporária.

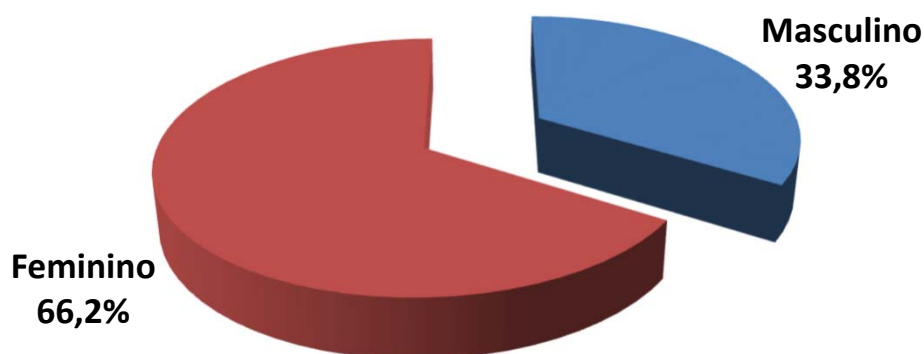
Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito Aposentados e Pensionistas com menos de 70 anos (148 pessoas ao todo, representando 67,6% dos Beneficiários). Quanto menor a idade dos Beneficiários, maior será a probabilidade de permanecer em tempo de Benefício e isso gera um custo mais elevado para a manutenção do plano, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	396	33,8%	4.232,30	45,8	13,5
Feminino	775	66,2%	4.055,70	43,5	11,3
TOTAL	1.171	100,0%	4.115,42	44,3	12,0

Distribuição por Sexo



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 775 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 66,2% dos Servidores Ativos.

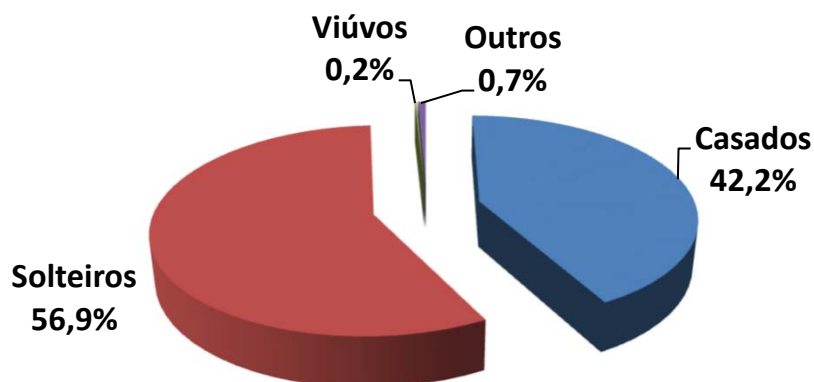
Essas servidoras recebem em média R\$ 4.055,70 e tem idade média de 43,5 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL

Estado Civil	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Casados	492	42,2%	4.498,76	48,0	13,5
Solteiros	664	56,9%	3.856,96	41,5	11,0
Viúvos	2	0,2%	2.437,67	50,5	20,0
Outros	8	0,7%	3.566,52	52,4	10,9
TOTAL	1.166	100,0%	4.115,42	44,3	12,0

Distribuição por Estado Civil



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 492 Servidores Ativos Casados, que correspondem á 42,2% dos Servidores Ativos.

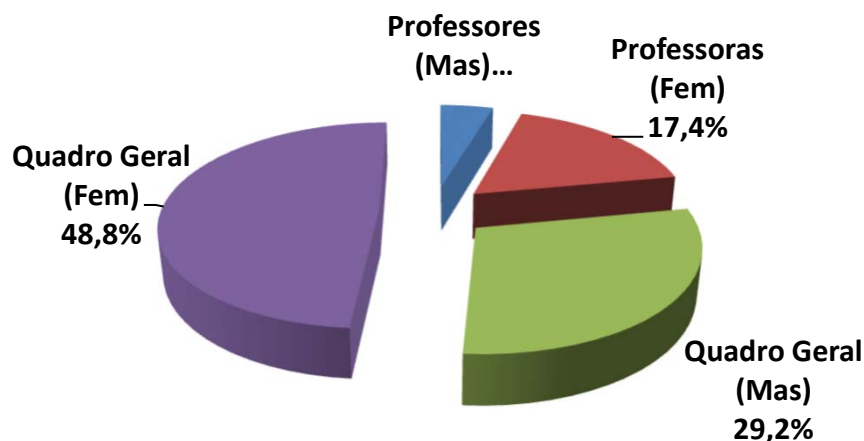
Esses servidores recebem em média R\$ 4.498,76 e tem idade média de 48,0 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	54	4,6%	4.945,62	42,7	60,7
Professoras (Fem)	204	17,4%	4.676,29	45,7	57,5
Quadro Geral (Mas)	342	29,2%	4.119,67	46,3	65,9
Quadro Geral (Fem)	571	48,8%	3.833,99	42,7	62,6
TOTAL	1.171	100,0%	4.115,42	44,3	62,6

Distribuição por Sexo e Atividade



Exemplo de Leitura (cor azul)

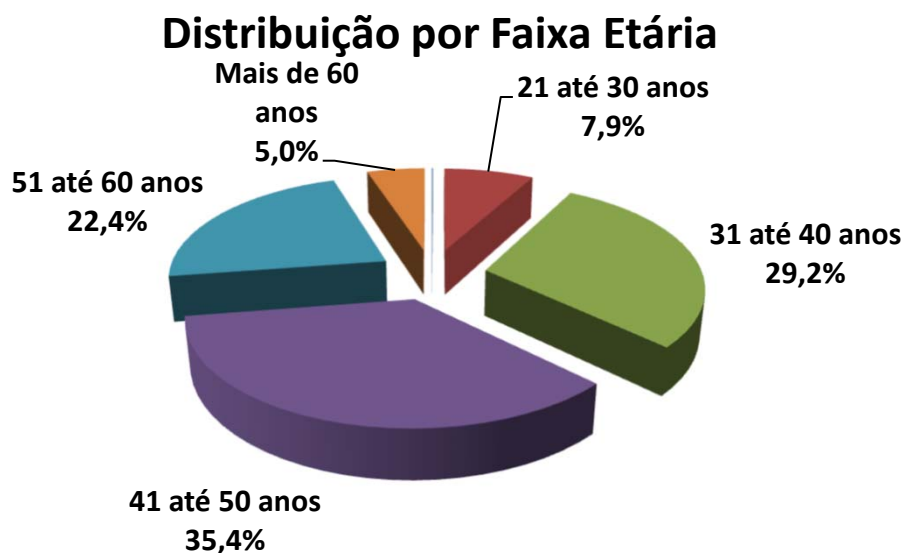
Existem 54 Professores do sexo Masculino, que correspondem á 4,6% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 4.945,62 e tem idade média de 42,7 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 20 anos	1	0,1%	1.412,00	19,0	0,0
21 até 30 anos	92	7,9%	2.499,56	27,8	3,9
31 até 40 anos	342	29,2%	3.715,50	36,0	8,0
41 até 50 anos	415	35,4%	4.475,80	45,2	12,6
51 até 60 anos	262	22,4%	4.548,04	54,9	18,0
Mais de 60 anos	59	5,0%	4.543,12	64,2	17,7
GERAL	1.171	100,0%	4.115,42	44,3	12,0



Exemplo de Leitura (cor azul)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 92 pessoas, ou 7,9% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 2.499,56 e tem idade média de 27,8 anos.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

29,2% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de **redução**.

Considerando que a idade média dos Servidores é de 44,3 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 62,6 anos, temos em média 18,3 anos de Contribuição.

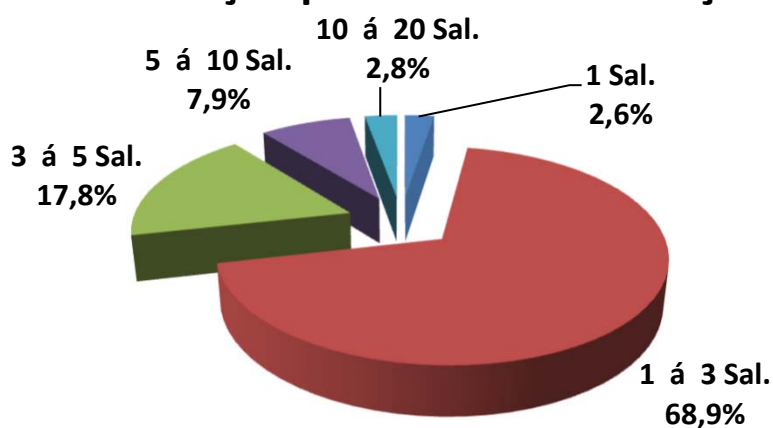
Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

Salário Mínimo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Até 1 Salário Mínimo	30	2,6%	1.412,00	35,6	64,3
De 1 a 3 Salários M.	807	68,9%	2.738,45	43,4	63,2
De 3 a 5 Salários M.	208	17,8%	4.977,90	48,0	59,8
De 5 a 10 Salários M.	93	7,9%	9.598,92	44,3	62,5
De 10 a 20 Salários M.	33	2,8%	19.356,56	49,0	65,2
Acima de 20 Salários M	0	0,0%	-	0,0	0,0
TOTAL	1.171	100,0%	4.115,42	44,3	62,6

Distribuição por Faixa Remuneração



Exemplo de Leitura (cor vermelho)

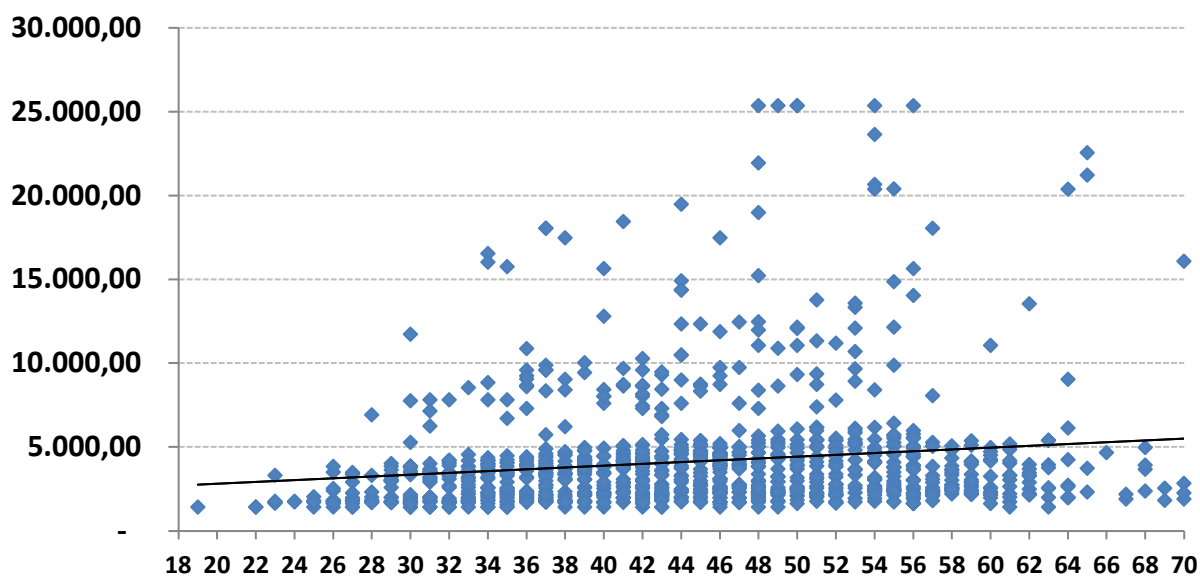
Existe 807 Servidores Ativos, ou 68,9%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

Esses servidores recebem em média R\$ 2.738,45 e tem idade média de 43,4 anos.

O Salario mínimo considerado é de R\$ 1.412,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2024 .

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

Dispersão das Remunerações por Idade



O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

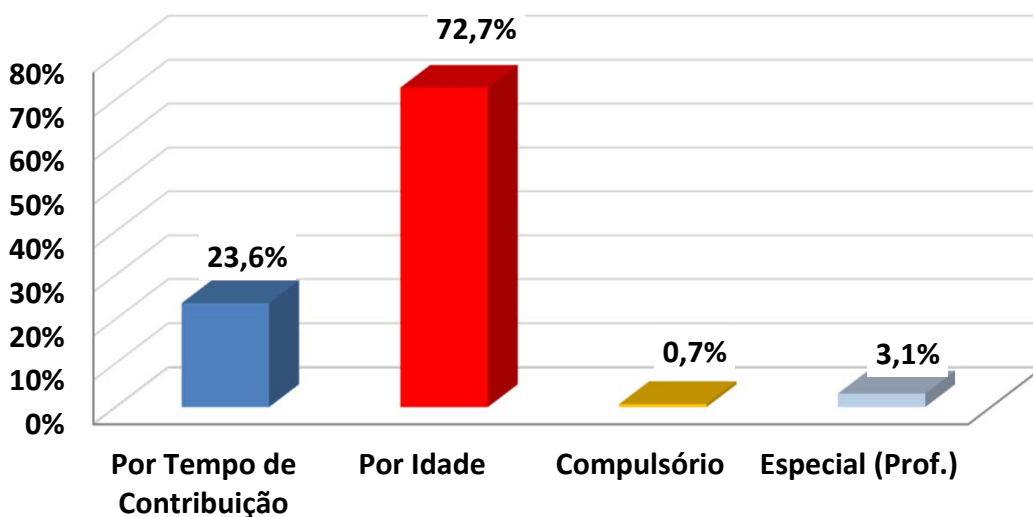
Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)

Tipo de Aposentadoria (Futura)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Por Tempo de Contribuição	276	23,6%	4.344,97	46,1	58,9
Por Idade	851	72,7%	3.935,83	43,2	64,0
Compulsório	8	0,7%	4.433,40	70,5	73,8
Especial (Prof.)	36	3,1%	6.530,25	49,9	53,8
TOTAL	1.171	100,0%	4.115,42	44,3	62,6

Distribuição por Tipo de Aposentadoria (Futura)



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 276 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 23,6% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 4.344,97 e tem idade média de 46,1 anos.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (72,7%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Idade, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (58,9 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (12,8 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 46,1 anos.

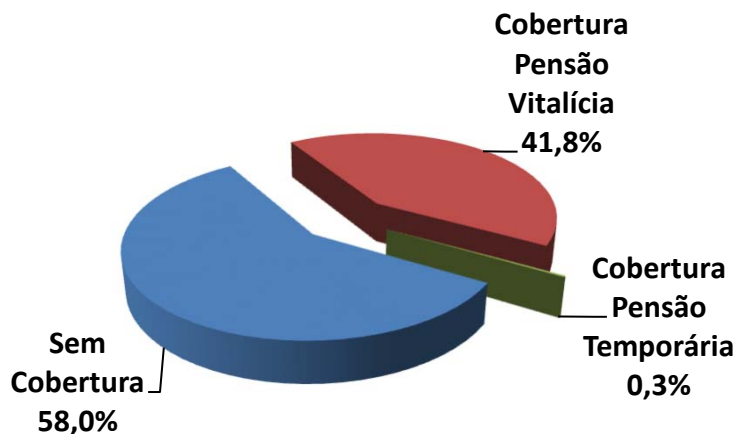
Este fato causa um impacto menor sobre as Despesas do plano, devido o valor do Benefício ser proporcional e a idade de aposentadoria ser acima dos 60 anos (Homem) e 55 anos (Mulher).

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

Tipo de Cobertura / Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média	Idade média do Dependente
Sem Cobertura	679	58,0%	-	0,0	0,0
Cobertura Pensão Vitalícia	489	41,8%	4.183,88	48,0	0,2
Cobertura Pensão Temporária	3	0,3%	5.137,87	47,3	8,7
TOTAL	1.171	100,0%	4.209,98	44,3	0,3

Distribuição das Coberturas de Pensão



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 489 ou 41,8% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

Esses servidores receberão um Benefício médio de R\$ 4.183,88 referente a Aposentadoria.

IMPACTO SOBRE O CUSTO

42,0% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte.

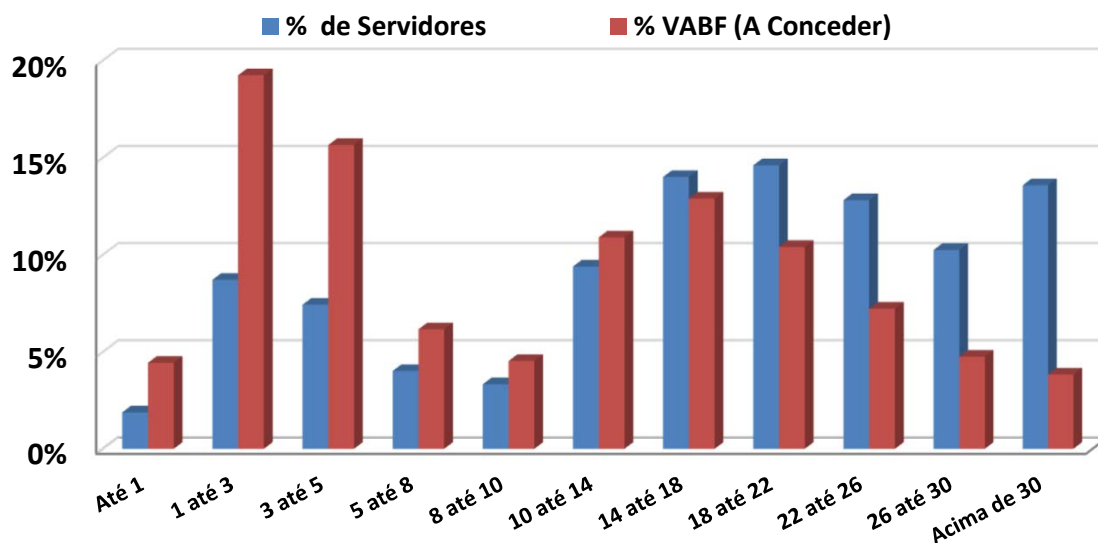
Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalícias (41,8%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER

Tempo para Aposentadoria (ANOS)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio	Responsabilidade Atuarial	% VABF (A Conceder)
Até 1	22	1,9%	6.366,70	65,1	22,9	12.815.844,16	4,4%
1 até 3	102	8,7%	4.341,59	57,9	20,2	55.584.259,65	19,2%
3 até 5	87	7,4%	4.565,02	55,5	19,1	45.209.468,50	15,6%
5 até 8	47	4,0%	3.661,43	53,9	13,4	17.800.126,83	6,2%
8 até 10	39	3,3%	4.730,17	52,5	13,2	13.082.150,61	4,5%
10 até 14	110	9,4%	5.031,63	50,0	14,9	31.469.486,10	10,9%
14 até 18	164	14,0%	4.628,81	46,2	13,5	37.250.498,86	12,9%
18 até 22	171	14,6%	4.024,06	42,5	10,1	30.051.374,06	10,4%
22 até 26	150	12,8%	3.886,22	38,7	9,8	20.865.199,75	7,2%
26 até 30	120	10,2%	3.925,69	35,1	7,7	13.715.642,12	4,7%
Acima de 30	159	13,6%	2.690,55	29,8	4,7	11.072.667,27	3,8%
TOTAL	1.171	100,0%	4.115,42	44,3	12,0	288.916.717,90	100,0%

Distribuição da Responsabilidade Atuarial



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

Na faixa de 18 até 22 anos para a aposentadoria, existem 171 Servidores Ativos que correspondem á 14,6% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 30.051.374,06, ou 10,4% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

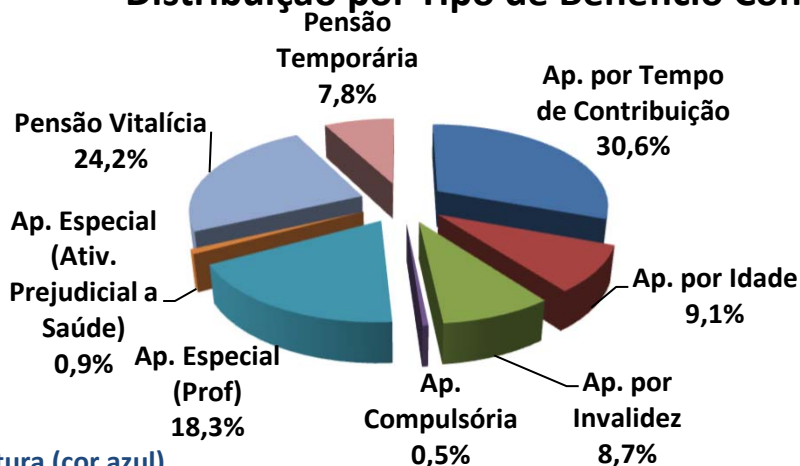
Na faixa acima de 30 anos para a aposentadoria, existem 159 Servidores Ativos que correspondem á 13,6% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 11.072.667,27, ou 3,8% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Tipo de Benefício Concedido	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio Benefício
Ap. por Tempo de Contribuição	67	30,6%	4.328,84	69,0	6,6
Ap. por Idade	20	9,1%	1.858,59	75,1	9,8
Ap. por Invalidez	19	8,7%	3.534,61	64,4	8,3
Ap. Compulsória	1	0,5%	2.117,86	76,0	1,0
Ap. Especial (Prof)	40	18,3%	10.019,98	64,3	8,3
Ap. Especial (Ativ. de risco)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Ap. Especial (Ativ. Prejudicial a Saúde)	2	0,9%	3.452,82	63,5	2,0
Pensão Vitalícia	53	24,2%	2.092,10	64,7	10,3
Pensão Temporária	17	7,8%	1.935,81	15,3	4,3
TOTAL	219	100,0%	4.328,65	63,1	8,0

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido



Existem 67 Aposentadorias por Tempo de Contribuição (30,6% dos Benefícios Concedidos).

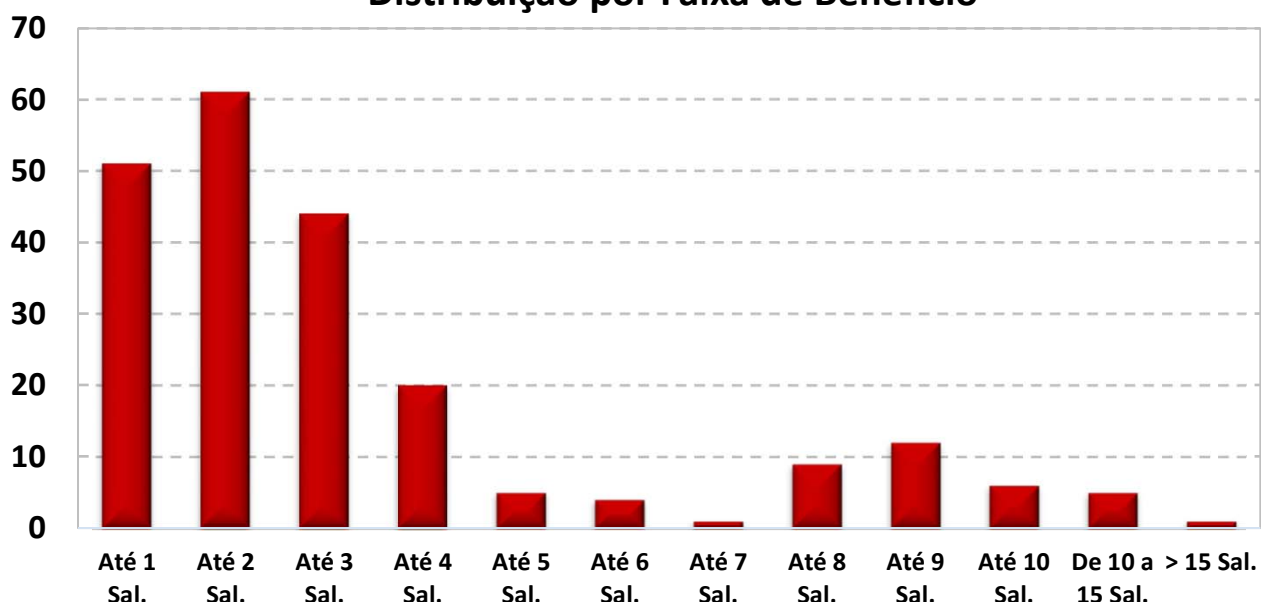
Esses Aposentados recebem um Benefício médio de R\$ 4.328,84 e tem idade média de 69,0 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Salário Mínimo	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio de Benefício
Até 1 salário mínimo	51	23,3%	1.412,00	59,7	8,7
Acima de 1 até 2 Salários M.	61	27,9%	2.154,98	63,6	10,0
Acima de 2 até 3 Salários M.	44	20,1%	3.317,46	63,8	5,7
Acima de 3 até 4 Salários M.	20	9,1%	5.072,18	65,2	6,4
Acima de 4 até 5 Salários M.	5	2,3%	6.567,38	64,8	4,8
Acima de 5 até 6 Salários M.	4	1,8%	7.804,34	76,0	21,0
Acima de 6 até 7 Salários M.	1	0,5%	8.958,43	69,0	10,0
Acima de 7 até 8 Salários M.	9	4,1%	10.596,14	65,2	6,3
Acima de 8 até 9 Salários M.	12	5,5%	12.046,80	64,3	7,4
Acima de 9 até 10 Salários M.	6	2,7%	13.081,78	59,0	4,7
Acima de 10 até 15 Salários M.	5	2,3%	16.004,02	63,2	5,4
Acima de 15 Salários Míni.	1	0,5%	25.646,35	49,0	4,0
TOTAL	219	100,0%	4.328,65	63,1	8,0

Distribuição por Faixa de Benefício

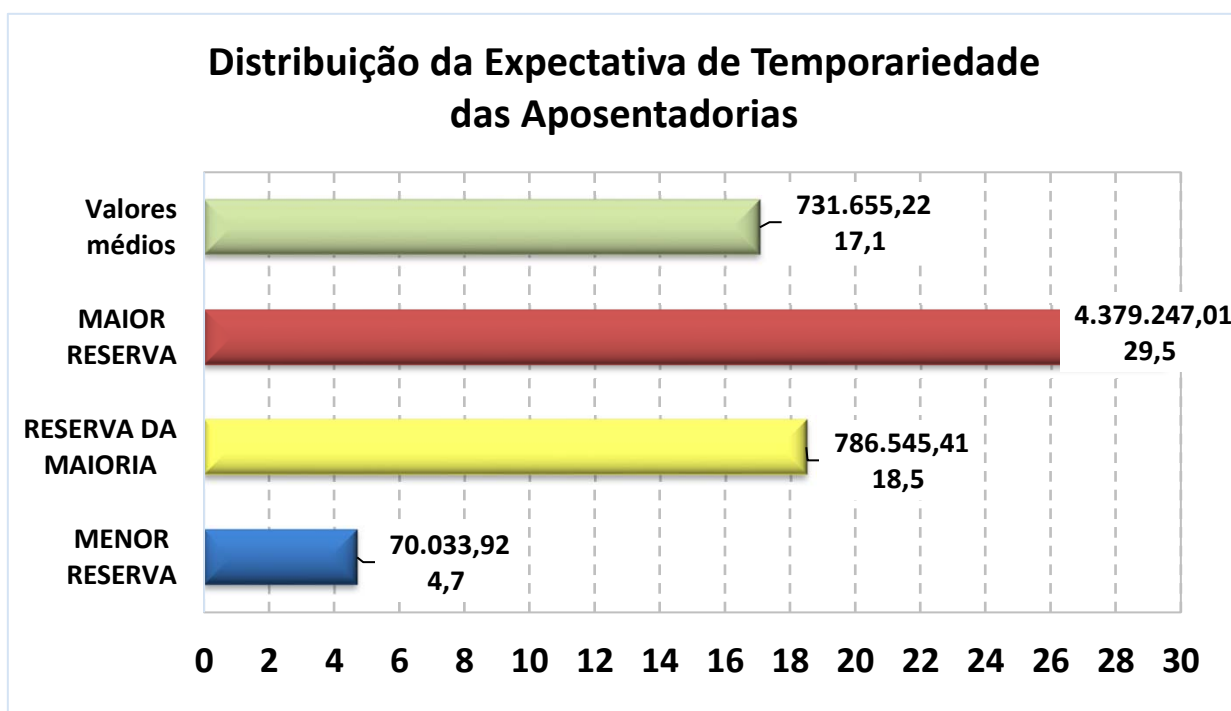


O Salário mínimo considerado é de R\$ 1.412,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2024 .

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS APOSENTADORIAS

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de vida do Aposentado (anos)	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade)	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	92,0	4,7	1.412,00	96,7	70.033,92
RESERVA DA MAIORIA	2	63,0	18,5	5.612,66	81,5	786.545,41
MAIOR RESERVA	1	49,0	29,5	25.646,35	78,5	4.379.247,01
Valores médios		67,9	17,1	5.397,21	85,0	731.655,22



Exemplo de Leitura (Menor Reserva)

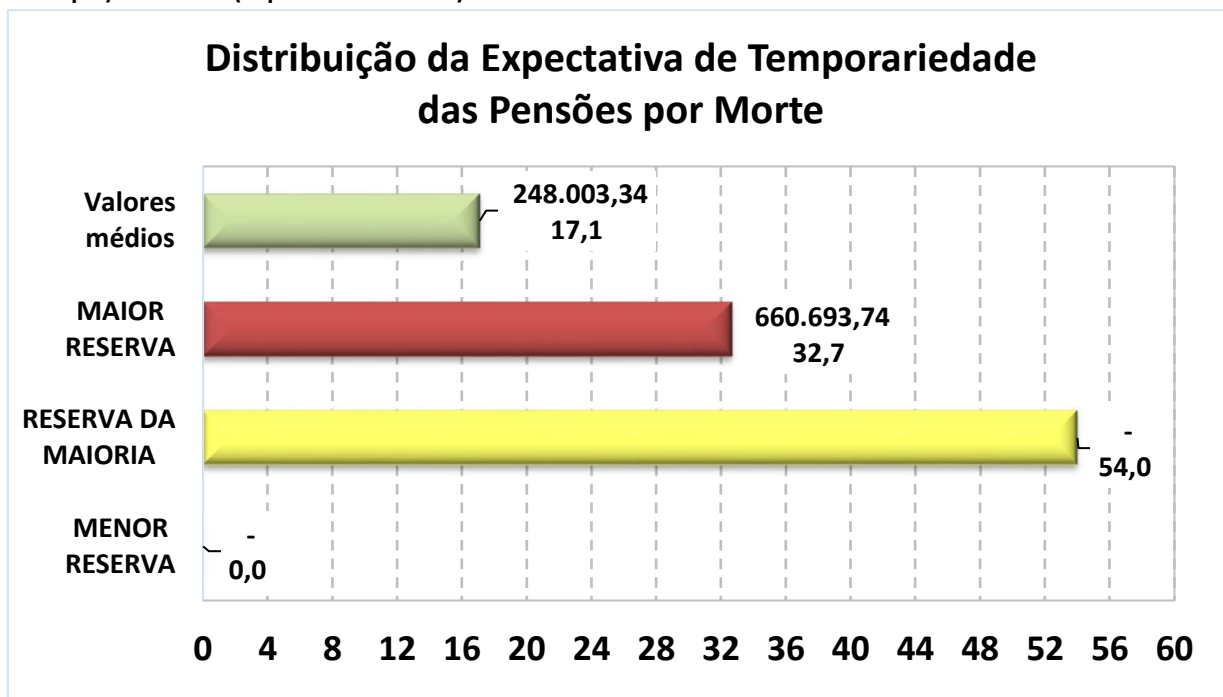
Existe 1 Aposentadoria Concedida no valor de R\$ 1.412,00, para uma pessoa com 92 anos, cuja expectativa de vida é atingir 96,7 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 70.033,92.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS PENSÕES POR MORTE

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de duração da pensão (anos)*	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade) *	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	3	21,0	0,0	1.412,00	21,0	-
RESERVA DA MAIORIA	3	21,0	54,0	1.412,00	21,0	-
MAIOR RESERVA	1	50,0	32,7	3.449,77	82,7	660.693,74
Valores médios		52,7	17,1	2.054,14	69,8	248.003,34

* A Expectativa do fim da Pensão por Morte é dividida em Temporária (Idade limite estabelecida em lei Municipal) e Vitalícia (expectativa de vida).



Exemplo de Leitura (Maior Reserva)

Existe 1 Pensão Concedida no valor de R\$ 3.449,77, para uma pessoa com 50 anos, cuja

expectativa de vida é atingir 82,7 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 660.693,74.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2024.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

• **DISTRIBUIÇÃO DE RISCO IMINENTE DE APOSENTADORIA**

Abaixo, segue a estimativa da quantidade de Servidores Ativos Efetivos que estão em risco iminente de aposentadoria no exercício de 2025 e nos próximos três anos. Nesse caso, teremos um aumento das Obrigações Previdenciárias da ordem de R\$ 507.619,83 nos próximos três anos.

Estimativa de Aposentadoria de não inválidos para os próximos quatro anos

Nº	ANO	Quantidade de Aposentadoria Estimada *	Folha Mensal estimada de Proventos
1	2025	22	R\$ 97.809,16
2	2026	37	R\$ 157.952,06
3	2027	65	R\$ 251.858,61
4	2028	53	R\$ 214.251,82

** As informações acima, projetam a quantidade de aposentadoria de Servidores Ativos e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.*

Outro fator que pode divergir da realidade de aposentadoria do Servidor ativo é a sua condição de professor. Como o modelo de base de dados da SPPS, não possui um campo informando se o professor exerceu sua função, até a idade de aposentadoria, integralmente em sala de aula, a planilha de cálculo considera que todos os professores informados, possuem o direito de se aposentar, 5 anos mais cedo do que os demais Servidores que não são professores.

ANEXO 2

Provisões Matemáticas a Contabilizar

ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

Plano de Custeio
Vigente

Data Focal		31/12/2024
	ATIVOS DO PLANO	113.055.613,49
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	38.686,49
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	89.794.030,79
	(+) Crédito a Curto Prazo	7.366.930,38
	(+) Crédito a Longo Prazo	15.855.965,83
	(+) Imobilizado	-
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS	58.450.488,19
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	58.450.488,19
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	-
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial	-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	172.041.435,94
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	126.376.861,59
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	129.921.172,71
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS	(3.544.311,12)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	45.664.574,35
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	344.779.146,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS	(145.437.231,04)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização RPPS	(136.472.501,55)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS	(17.204.839,43)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	-
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	-
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS	-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO	-
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	58.450.488,19
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS	58.450.488,19

Plano de Amortização do Déficit Atuarial aprovado até 31/12/2024	58.450.488,19
---	----------------------

RESULTADO ATUARIAL	
Déficit Atuarial a Equacionar	(535.334,26)
Déficit Atuarial calculado na data focal de 31/12/2024	(58.985.822,45)

ANEXO 3

***Projeção da Evolução
das Provisões Matemáticas
para os próximos doze meses***

ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
	PMBC	VABF – Concedidos	VACF – Ente Público	VACF – Serv. Inativo	VACF – Pensionista	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos
0	126.376.861,59	129.921.172,71	-	(3.544.311,12)	-	-	-
1	127.400.419,31	130.974.098,03	-	(3.573.678,72)	-	-	-
2	128.423.977,03	132.027.023,36	-	(3.603.046,32)	-	-	-
3	129.447.534,75	133.079.948,68	-	(3.632.413,93)	-	-	-
4	130.471.092,47	134.132.874,00	-	(3.661.781,53)	-	-	-
5	131.494.650,19	135.185.799,32	-	(3.691.149,13)	-	-	-
6	132.518.207,92	136.238.724,65	-	(3.720.516,73)	-	-	-
7	133.541.765,64	137.291.649,97	-	(3.749.884,33)	-	-	-
8	134.565.323,36	138.344.575,29	-	(3.779.251,93)	-	-	-
9	135.588.881,08	139.397.500,61	-	(3.808.619,54)	-	-	-
10	136.612.438,80	140.450.425,94	-	(3.837.987,14)	-	-	-
11	137.635.996,52	141.503.351,26	-	(3.867.354,74)	-	-	-
12	138.659.554,24	142.556.276,58	-	(3.896.722,34)	-	-	-

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, AMORTIZADAS PELO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
	PMBAC	VABF – A Conceder	VACF – Ente Público	VACF – Servidores Ativos	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos	Plano de Amortização		
0	45.664.574,35	344.779.146,37	(145.437.231,04)	(136.472.501,55)	(17.204.839,43)	(23.222.896,21)	(58.450.488,19)	172.041.435,94	113.590.947,75
1	51.862.784,58	356.825.840,01	(148.173.891,13)	(139.040.474,31)	(17.748.690,00)	(22.608.985,35)	(58.520.812,12)	179.263.203,89	120.742.391,77
2	58.060.994,80	368.872.533,65	(150.910.551,21)	(141.608.447,07)	(18.292.540,56)	(21.995.074,48)	(58.591.136,04)	186.484.971,83	127.893.835,79
3	64.259.205,03	380.919.227,29	(153.647.211,30)	(144.176.419,83)	(18.836.391,13)	(21.381.163,62)	(58.661.459,97)	193.706.739,78	135.045.279,81
4	70.457.415,25	392.965.920,93	(156.383.871,38)	(146.744.392,59)	(19.380.241,70)	(20.767.252,75)	(58.731.783,89)	200.928.507,73	142.196.723,84
5	76.655.625,48	405.012.614,57	(159.120.531,47)	(149.312.365,35)	(19.924.092,27)	(20.153.341,89)	(58.802.107,82)	208.150.275,67	149.348.167,86
6	82.853.835,71	417.059.308,21	(161.857.191,56)	(151.880.338,11)	(20.467.942,83)	(19.539.431,02)	(58.872.431,74)	215.372.043,62	156.499.611,88
7	89.052.045,93	429.106.001,84	(164.593.851,64)	(154.448.310,87)	(21.011.793,40)	(18.925.520,16)	(58.942.755,67)	222.593.811,57	163.651.055,90
8	95.250.256,16	441.152.695,48	(167.330.511,73)	(157.016.283,63)	(21.555.643,97)	(18.311.609,29)	(59.013.079,59)	229.815.579,51	170.802.499,92
9	101.448.466,38	453.199.389,12	(170.067.171,81)	(159.584.256,39)	(22.099.494,54)	(17.697.698,43)	(59.083.403,52)	237.037.347,46	177.953.943,94
10	107.646.676,61	465.246.082,76	(172.803.831,90)	(162.152.229,15)	(22.643.345,10)	(17.083.787,56)	(59.153.727,44)	244.259.115,41	185.105.387,96
11	113.844.886,83	477.292.776,40	(175.540.491,98)	(164.720.201,91)	(23.187.195,67)	(16.469.876,70)	(59.224.051,37)	251.480.883,35	192.256.831,99
12	120.043.097,06	489.339.470,04	(178.277.152,07)	(167.288.174,67)	(23.731.046,24)	(15.855.965,83)	(59.294.375,29)	258.702.651,30	199.408.276,01

ANEXO 4

Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

ANEXO 4 – 4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2024 - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	1.171	8.735.152	11.006.291	5.030.109	5.714.023	7.927.297	38.412.872	220	10.467.862	1.919.357	-	1.718.865	14.106.084	114.139.504,95
2026	1.148	8.565.032	10.791.940	4.825.093	6.774.365	5.357.172	36.313.602	234	11.756.953	1.880.341	-	1.495.623	15.132.917	135.320.190,25
2027	1.111	8.334.196	10.501.087	4.625.857	7.734.751	5.123.525	36.319.416	269	13.806.067	1.833.003	-	1.496.322	17.135.392	154.504.214,06
2028	1.046	7.907.732	9.963.742	4.432.270	8.497.014	4.772.945	35.573.702	331	17.070.467	1.773.400	-	1.503.381	20.347.247	169.730.668,45
2029	993	7.572.788	9.541.713	4.244.202	9.002.065	2.843.791	33.204.558	383	19.848.763	1.760.675	-	1.506.553	23.115.991	179.819.235,83
2030	959	7.308.568	9.208.796	4.061.528	9.269.688	560.367	30.408.946	414	21.801.777	1.747.302	-	1.514.016	25.063.095	185.165.086,83
2031	947	7.289.035	9.184.184	3.884.124	9.509.247	560.367	30.426.956	425	22.391.100	1.735.511	-	1.515.063	25.641.673	189.950.369,66
2032	921	7.172.951	9.037.919	3.711.868	9.669.636	560.367	30.152.742	450	23.683.053	1.742.036	-	1.523.823	26.948.912	193.154.199,53
2033	912	7.190.875	9.060.503	3.544.642	9.820.704	560.367	30.177.091	456	23.925.083	1.701.170	-	1.533.209	27.159.462	196.171.828,06
2034	883	6.958.622	8.767.863	3.382.327	9.861.185	560.367	29.530.364	482	25.471.494	1.710.468	-	1.539.793	28.721.755	196.980.436,87
2035	873	6.964.538	8.775.318	3.224.810	9.880.748	560.367	29.405.781	486	25.832.185	1.645.082	-	1.537.728	29.014.995	197.371.221,93
2036	837	6.612.836	8.332.173	3.071.977	9.749.351	560.367	28.326.704	519	27.823.804	1.583.128	-	1.544.479	30.951.411	194.746.514,89
2037	811	6.343.285	7.992.539	2.923.719	9.501.986	560.367	27.321.896	539	29.227.700	1.502.564	-	1.532.829	32.263.093	189.805.317,25
2038	782	6.154.812	7.755.063	2.779.926	9.133.155	560.367	26.383.323	565	30.752.830	1.477.212	-	1.520.789	33.750.830	182.437.809,69
2039	763	6.090.137	7.673.573	2.640.492	8.703.551	560.367	25.668.120	572	31.311.937	1.413.807	-	1.523.860	34.249.603	173.856.326,69
2040	727	5.735.842	7.227.162	2.505.313	8.110.864	560.367	24.139.549	600	33.157.921	1.296.208	-	1.524.534	35.978.664	162.017.211,57
2041	685	5.394.057	6.796.511	2.374.287	7.328.342	560.367	22.453.565	636	35.323.049	1.253.170	-	1.508.489	38.084.708	146.386.068,02
2042	630	4.911.661	6.188.693	2.247.314	6.331.703	560.367	20.239.738	674	37.442.590	1.203.238	-	1.502.104	40.147.931	126.477.875,17
2043	599	4.688.430	5.907.422	2.124.296	5.212.061	560.367	18.492.574	695	38.197.049	1.186.178	-	1.474.582	40.857.810	104.112.639,78

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	569	4.415.314	5.563.295	2.005.135	3.943.913	560.367	16.488.024	710	39.208.299	1.153.945	-	1.457.440	41.819.685	78.780.979,08
2045	511	3.966.561	4.997.867	1.889.738	2.443.166	560.367	13.857.698	746	41.282.118	1.115.509	-	1.438.004	43.835.631	48.803.045,86
2046	470	3.671.717	4.626.364	1.778.012	727.441	560.367	11.363.901	780	43.143.350	1.078.111	-	1.414.604	45.636.065	14.530.882,14
2047	428	3.321.585	4.185.197	1.669.866	-	560.367	9.737.015	797	44.070.880	983.579	-	1.408.960	46.463.419	(22.195.522,11)
2048	398	3.118.595	3.929.429	1.565.212	-	560.367	9.173.603	813	44.934.271	936.277	-	1.375.601	47.246.150	(60.268.069,07)
2049	351	2.743.158	3.456.379	1.463.963	-	560.367	8.223.866	846	46.514.038	934.336	-	1.362.924	48.811.298	(100.855.501,71)
2050	321	2.457.709	3.096.713	1.366.033	-	560.367	7.480.821	849	46.346.872	886.218	-	1.340.847	48.573.937	(141.948.617,92)
2051	278	2.086.401	2.628.866	1.271.338	-	560.367	6.546.972	866	47.437.459	808.931	-	1.295.763	49.542.153	(184.943.798,91)
2052	243	1.777.373	2.239.489	1.179.797	-	560.367	5.757.026	885	48.696.968	808.161	-	1.262.985	50.768.114	(229.954.886,47)
2053	212	1.511.543	1.904.544	1.091.331	-	560.367	5.067.784	903	49.772.087	791.436	-	1.244.013	51.807.536	(276.694.638,43)
2054	186	1.205.200	1.518.552	1.005.859	-	560.367	4.289.978	903	49.997.064	790.796	-	1.227.205	52.015.065	(324.419.725,38)
2055	159	1.024.823	1.291.277	923.306	-	560.367	3.799.772	874	48.248.890	794.089	-	1.187.929	50.230.907	(370.850.860,10)
2056	127	829.748	1.045.482	-	-	560.367	2.435.597	906	49.728.785	743.654	-	1.127.263	51.599.702	(420.014.965,37)
2057	101	599.558	755.443	-	-	560.367	1.915.367	889	48.754.331	717.639	-	1.127.984	50.599.955	(468.699.552,91)
2058	79	452.184	569.752	-	-	560.367	1.582.303	882	48.034.035	683.188	-	1.075.090	49.792.314	(516.909.563,72)
2059	63	355.987	448.543	-	-	560.367	1.364.897	865	46.780.984	675.077	-	1.038.942	48.495.003	(564.039.669,81)
2060	50	266.262	335.490	-	-	-	601.751	850	45.740.927	686.408	-	999.976	47.427.312	(610.865.230,27)
2061	34	171.372	215.928	-	-	-	387.300	832	44.651.401	668.777	-	966.584	46.286.763	(656.764.693,28)
2062	22	101.708	128.152	-	-	-	229.861	811	43.268.013	633.188	-	930.885	44.832.086	(701.366.918,75)

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					3 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	16	72.872	91.819	-	-	-	164.691	776	41.290.218	635.922	-	892.554	42.818.694	(744.020.921,77)
2064	12	52.904	66.659	-	-	-	119.564	758	40.215.727	657.492	-	848.933	41.722.151	(785.623.509,29)
2065	3	7.189	9.058	-	-	-	16.246	726	38.437.364	660.071	-	825.022	39.922.457	(825.529.720,10)
2066	3	7.261	9.148	-	-	-	16.409	678	35.696.682	655.111	-	782.976	37.134.769	(862.648.080,65)
2067	3	7.333	9.240	-	-	-	16.573	632	32.963.421	614.947	-	728.073	34.306.441	(896.937.948,37)
2068	3	7.406	9.332	-	-	-	16.739	590	30.705.863	614.488	-	672.615	31.992.966	(928.914.175,62)
2069	-	-	-	-	-	-	-	559	28.901.645	600.290	-	627.465	30.129.400	(959.043.575,57)
2070	-	-	-	-	-	-	-	532	27.286.620	613.933	-	590.039	28.490.591	(987.534.166,32)
2071	-	-	-	-	-	-	-	478	24.156.710	599.598	-	558.011	25.314.319	(1.012.848.485,67)
2072	-	-	-	-	-	-	-	430	21.661.883	589.367	-	495.126	22.746.376	(1.035.594.861,52)
2073	-	-	-	-	-	-	-	393	19.785.499	589.579	-	445.025	20.820.104	(1.056.414.965,17)
2074	-	-	-	-	-	-	-	352	17.461.622	583.939	-	407.502	18.453.063	(1.074.868.028,14)
2075	-	-	-	-	-	-	-	314	15.561.006	581.650	-	360.911	16.503.568	(1.091.371.595,80)
2076	-	-	-	-	-	-	-	279	13.813.542	578.374	-	322.853	14.714.769	(1.106.086.364,95)
2077	-	-	-	-	-	-	-	232	11.520.939	540.882	-	287.838	12.349.659	(1.118.436.024,25)
2078	-	-	-	-	-	-	-	202	10.022.938	538.014	-	241.236	10.802.188	(1.129.238.212,19)
2079	-	-	-	-	-	-	-	169	8.375.925	533.134	-	211.219	9.120.278	(1.138.358.490,22)
2080	-	-	-	-	-	-	-	149	7.376.877	538.472	-	178.181	8.093.529	(1.146.452.019,65)
2081	-	-	-	-	-	-	-	121	5.982.278	521.879	-	158.307	6.662.464	(1.153.114.483,77)

	RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)							DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)						4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	-	-	-	-	-	-	-	98	4.835.703	506.530	-	130.083	5.472.316	(1.158.586.799,43)
2083	-	-	-	-	-	-	-	76	3.737.771	505.651	-	106.845	4.350.266	(1.162.937.065,47)
2084	-	-	-	-	-	-	-	55	2.690.714	503.714	-	84.868	3.279.296	(1.166.216.361,84)
2085	-	-	-	-	-	-	-	39	1.944.779	382.182	-	63.889	2.390.850	(1.168.607.211,40)
2086	-	-	-	-	-	-	-	30	1.495.043	408.316	-	46.539	1.949.898	(1.170.557.109,34)
2087	-	-	-	-	-	-	-	21	1.045.786	436.514	-	38.067	1.520.368	(1.172.077.477,25)
2088	-	-	-	-	-	-	-	14	696.499	467.235	-	29.646	1.193.380	(1.173.270.857,25)
2089	-	-	-	-	-	-	-	8	398.808	7.166	-	23.275	429.248	(1.173.700.105,70)
2090	-	-	-	-	-	-	-	6	298.938	5.586	-	8.119	312.644	(1.174.012.749,29)
2091	-	-	-	-	-	-	-	1	49.938	786	-	6.090	56.814	(1.174.069.563,75)
2092	-	-	-	-	-	-	-	1	49.886	851	-	1.014	51.752	(1.174.121.315,76)
2093	-	-	-	-	-	-	-	1	49.837	913	-	1.015	51.765	(1.174.173.080,87)
2094	-	-	-	-	-	-	-	1	49.789	973	-	1.015	51.778	(1.174.224.858,69)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.015	1.015	(1.174.225.873,95)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.174.225.873,95)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.174.225.873,95)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.174.225.873,95)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.174.225.873,95)
2100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.174.225.873,95)

4.2 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2024 - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	1.171	8.735.152	11.006.291	5.030.109	5.714.023	7.927.297	38.412.872	220	10.467.862	1.919.357	-	1.718.865	14.106.084	114.139.504,95
2026	1.171	8.741.717	11.014.563	4.825.093	6.795.343	5.357.172	36.733.889	234	11.757.542	1.881.003	-	1.495.623	15.134.168	135.739.226,07
2027	1.171	8.793.250	11.079.495	4.625.857	7.809.953	5.123.525	37.432.080	269	13.807.350	1.835.957	-	1.521.588	17.164.895	156.006.411,21
2028	1.171	8.799.482	11.087.348	4.432.270	8.678.552	4.772.945	37.770.597	331	17.073.188	1.777.824	-	1.569.045	20.420.057	173.356.950,57
2029	1.171	8.843.835	11.143.232	4.244.202	9.337.298	2.843.791	36.412.358	383	19.852.488	1.767.102	-	1.634.089	23.253.679	186.515.629,62
2030	1.171	8.853.315	11.155.177	4.061.528	9.796.356	560.367	34.426.743	414	21.806.306	1.754.812	-	1.695.797	25.256.915	195.685.457,32
2031	1.171	8.935.837	11.259.155	3.884.124	10.247.484	560.367	34.886.967	425	22.396.193	1.743.357	-	1.735.982	25.875.532	204.696.892,21
2032	1.171	9.008.714	11.350.980	3.711.868	10.652.237	560.367	35.284.166	450	23.688.667	1.751.079	-	1.759.339	27.199.085	212.781.973,35
2033	1.171	9.091.954	11.455.862	3.544.642	11.066.864	560.367	35.719.687	457	23.931.185	1.710.447	-	1.795.754	27.437.386	221.064.274,51
2034	1.171	9.093.292	11.457.548	3.382.327	11.411.961	560.367	35.905.495	482	25.478.458	1.721.922	-	1.811.683	29.012.063	227.957.706,97
2035	1.171	9.173.726	11.558.894	3.224.810	11.759.225	560.367	36.277.022	487	25.839.751	1.657.497	-	1.843.049	29.340.297	234.894.431,82
2036	1.171	9.128.425	11.501.816	3.071.977	12.008.538	560.367	36.271.123	519	27.832.290	1.598.246	-	1.860.477	31.291.013	239.874.542,15
2037	1.171	9.071.975	11.430.688	2.923.719	12.184.829	560.367	36.171.578	540	29.237.105	1.520.334	-	1.892.671	32.650.110	243.396.009,55
2038	1.171	9.121.059	11.492.534	2.779.926	12.288.629	560.367	36.242.515	565	30.762.975	1.494.955	-	1.911.145	34.169.075	245.469.449,18
2039	1.171	9.197.104	11.588.351	2.640.492	12.371.377	560.367	36.357.691	573	31.322.831	1.433.778	-	1.948.167	34.704.775	247.122.365,14
2040	1.171	9.149.082	11.527.843	2.505.313	12.353.267	560.367	36.095.872	600	33.170.003	1.318.619	-	1.969.004	36.457.626	246.760.611,67
2041	1.171	9.139.697	11.516.018	2.374.287	12.212.704	560.367	35.803.073	637	35.336.157	1.277.931	-	1.996.784	38.610.872	243.952.812,19
2042	1.171	9.115.231	11.485.191	2.247.314	11.943.658	560.367	35.351.761	675	37.456.706	1.231.370	-	2.037.953	40.726.029	238.578.544,63
2043	1.171	9.138.028	11.513.915	2.124.296	11.615.663	560.367	34.952.268	696	38.212.277	1.215.868	-	2.075.937	41.504.083	232.026.729,66

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	1.171	9.136.479	11.511.964	2.005.135	11.211.188	560.367	34.425.133	711	39.224.639	1.186.031	-	2.093.995	42.504.665	223.947.197,51
2045	1.171	9.138.290	11.514.246	1.889.738	10.671.051	560.367	33.773.692	747	41.299.943	1.149.742	-	2.113.425	44.563.110	213.157.779,28
2046	1.171	9.183.908	11.571.724	1.778.012	10.003.480	560.367	33.097.491	781	43.162.717	1.115.260	-	2.154.464	46.432.441	199.822.828,84
2047	1.171	9.217.845	11.614.484	1.669.866	9.252.627	560.367	32.315.188	798	44.091.613	1.024.570	-	2.197.546	47.313.729	184.824.288,22
2048	1.171	9.270.796	11.681.203	1.565.212	8.418.598	560.367	31.496.177	814	44.956.205	980.806	-	2.219.159	48.156.170	168.164.295,38
2049	1.171	9.304.408	11.723.554	1.463.963	7.454.599	560.367	30.506.890	848	46.537.555	982.406	-	2.243.140	49.763.101	148.908.084,36
2050	1.171	9.298.559	11.716.185	1.366.033	6.443.194	560.367	29.384.338	850	46.371.256	936.619	-	2.279.600	49.587.476	128.704.946,16
2051	1.171	9.323.743	11.747.916	1.271.338	5.322.923	560.367	28.226.286	867	47.462.694	866.862	-	2.274.523	50.604.078	106.327.153,64
2052	1.171	9.356.041	11.788.612	1.179.797	4.074.941	560.367	26.959.758	886	48.723.395	866.666	-	2.298.554	51.888.615	81.398.295,91
2053	1.171	9.399.311	11.843.132	1.091.331	2.698.966	560.367	25.593.106	905	49.895.805	854.482	-	2.328.379	53.078.666	53.912.736,09
2054	1.171	9.392.807	11.834.937	1.005.859	1.213.362	560.367	24.007.331	914	50.466.179	858.818	-	2.357.764	53.682.762	24.237.305,72
2055	1.171	9.493.445	11.961.740	923.306	-	560.367	22.938.857	908	49.788.075	864.923	-	2.368.330	53.021.327	(5.845.163,89)
2056	1.171	9.616.474	12.116.757	-	-	560.367	22.293.598	970	52.709.719	819.126	-	2.369.266	55.898.111	(39.449.677,13)
2057	1.171	9.691.783	12.211.646	-	-	560.367	22.463.796	978	52.992.484	797.139	-	2.444.359	56.233.982	(73.219.863,48)
2058	1.171	9.833.230	12.389.870	-	-	560.367	22.783.467	1.000	53.528.029	763.884	-	2.460.333	56.752.245	(107.188.641,48)
2059	1.171	9.984.709	12.580.733	-	-	560.367	23.125.808	1.007	53.403.738	758.064	-	2.490.585	56.652.387	(140.715.220,46)
2060	1.171	10.116.759	12.747.116	-	-	-	22.863.875	1.020	53.796.835	774.923	-	2.509.623	57.081.380	(174.932.725,85)
2061	1.171	10.253.743	12.919.716	-	-	-	23.173.460	1.021	53.679.617	764.259	-	2.536.686	56.980.562	(208.739.828,55)
2062	1.171	10.414.836	13.122.693	-	-	-	23.537.528	1.020	53.210.298	734.217	-	2.553.698	56.498.213	(241.700.513,67)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						3 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	1.171	10.545.329	13.287.114	-	-	-	23.832.443	997	51.890.384	741.590	-	2.566.724	55.198.698	(273.066.768,79)
2064	1.171	10.675.877	13.451.605	-	-	-	24.127.483	1.004	52.229.726	770.694	-	2.559.115	55.559.535	(304.498.820,61)
2065	1.171	10.821.885	13.635.575	-	-	-	24.457.460	994	51.637.389	779.672	-	2.585.134	55.002.194	(335.043.554,24)
2066	1.171	10.970.114	13.822.344	-	-	-	24.792.457	965	49.858.081	781.296	-	2.594.325	53.233.702	(363.484.798,94)
2067	1.171	11.091.266	13.974.995	-	-	-	25.066.261	946	48.773.199	751.019	-	2.579.947	52.104.164	(390.522.702,09)
2068	1.171	11.249.708	14.174.632	-	-	-	25.424.339	938	48.463.202	758.764	-	2.574.951	51.796.916	(416.895.279,34)
2069	1.171	11.402.014	14.366.538	-	-	-	25.768.553	933	48.194.974	755.220	-	2.591.540	51.541.734	(442.668.460,89)
2070	1.171	11.603.873	14.620.880	-	-	-	26.224.753	937	48.155.441	777.787	-	2.607.863	51.541.091	(467.984.798,50)
2071	1.171	11.794.091	14.860.555	-	-	-	26.654.647	904	46.134.473	774.234	-	2.636.361	49.545.068	(490.875.220,06)
2072	1.171	11.966.881	15.078.270	-	-	-	27.045.152	884	45.332.610	776.736	-	2.623.044	48.732.390	(512.562.458,52)
2073	1.171	12.197.951	15.369.419	-	-	-	27.567.370	881	45.247.308	790.497	-	2.631.741	48.669.546	(533.664.634,77)
2074	1.171	12.395.531	15.618.369	-	-	-	28.013.899	872	44.788.063	799.809	-	2.663.321	48.251.193	(553.901.928,65)
2075	1.171	12.595.639	15.870.506	-	-	-	28.466.145	857	44.205.005	814.474	-	2.682.548	47.702.026	(573.137.809,99)
2076	1.171	12.806.790	16.136.556	-	-	-	28.943.346	855	44.403.002	827.942	-	2.699.767	47.930.711	(592.125.174,76)
2077	1.171	13.022.331	16.408.137	-	-	-	29.430.467	841	44.057.014	810.279	-	2.734.160	47.601.453	(610.296.160,60)
2078	1.171	13.198.094	16.629.598	-	-	-	29.827.692	841	44.564.589	828.810	-	2.757.679	48.151.077	(628.619.546,28)
2079	1.171	13.396.222	16.879.240	-	-	-	30.275.461	830	44.323.719	847.807	-	2.793.310	47.964.836	(646.308.921,23)
2080	1.171	13.624.512	17.166.885	-	-	-	30.791.397	843	45.351.610	878.460	-	2.817.177	49.047.246	(664.564.770,94)
2081	1.171	13.807.595	17.397.569	-	-	-	31.205.164	840	45.710.078	889.699	-	2.870.960	49.470.737	(682.830.343,87)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)						4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	1.171	13.965.541	17.596.581	-	-	-	31.562.122	848	46.827.492	905.243	-	2.904.509	50.637.245	(701.905.466,26)
2083	1.171	14.205.678	17.899.154	-	-	-	32.104.832	843	46.816.986	928.750	-	2.949.732	50.695.468	(720.496.102,71)
2084	1.171	14.369.559	18.105.644	-	-	-	32.475.204	843	47.612.995	953.236	-	2.984.297	51.550.529	(739.571.427,72)
2085	1.171	14.555.964	18.340.515	-	-	-	32.896.479	850	48.784.073	863.651	-	3.024.119	52.671.843	(759.346.792,05)
2086	1.171	14.749.788	18.584.733	-	-	-	33.334.521	846	48.806.386	899.472	-	3.072.378	52.778.235	(778.790.506,47)
2087	1.171	15.007.587	18.909.559	-	-	-	33.917.146	855	49.758.035	949.638	-	3.101.230	53.808.903	(798.682.264,23)
2088	1.171	15.169.926	19.114.107	-	-	-	34.284.033	826	48.693.587	967.603	-	3.158.094	52.819.284	(817.217.515,07)
2089	1.171	15.404.645	19.409.853	-	-	-	34.814.498	828	49.293.718	519.940	-	3.160.356	52.974.014	(835.377.030,96)
2090	1.171	15.622.225	19.684.003	-	-	-	35.306.228	829	49.788.631	536.562	-	3.196.937	53.522.130	(853.592.932,90)
2091	1.171	15.852.872	19.974.619	-	-	-	35.827.492	810	48.738.429	509.868	-	3.238.250	52.486.547	(870.251.988,65)
2092	1.171	16.116.315	20.306.556	-	-	-	36.422.871	819	49.462.152	523.981	-	3.249.662	53.235.795	(887.064.912,59)
2093	1.171	16.377.288	20.635.383	-	-	-	37.012.672	818	49.455.922	534.302	-	3.302.053	53.292.277	(903.344.518,18)
2094	1.171	16.609.558	20.928.042	-	-	-	37.537.600	806	49.031.756	528.993	-	3.339.417	52.900.166	(918.707.084,32)
2095	1.171	16.846.388	21.226.448	-	-	-	38.072.836	815	49.863.092	553.318	-	3.364.009	53.780.418	(934.414.666,50)
2096	1.171	17.094.800	21.539.448	-	-	-	38.634.249	812	49.813.212	556.695	-	3.414.955	53.784.862	(949.565.279,73)
2097	1.171	17.351.790	21.863.255	-	-	-	39.215.045	812	50.217.335	570.082	-	3.449.512	54.236.929	(964.587.163,38)
2098	1.171	17.549.394	22.112.236	-	-	-	39.661.630	799	49.849.104	582.055	-	3.494.575	53.925.735	(978.851.267,48)
2099	1.171	17.783.207	22.406.841	-	-	-	40.190.048	789	49.601.306	597.702	-	3.515.679	53.714.687	(992.375.906,13)
2100	1.171	17.988.736	22.665.807	-	-	-	40.654.542	761	48.185.106	589.507	-	3.544.438	52.319.051	(1.004.040.414,84)

4.3 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	1.171	8.735.152	11.008.562	2.800.000	5.596.616	7.927.297	36.067.627	220	10.467.862	1.919.357	-	1.718.865	14.106.084	111.794.259,52
2026	1.148	8.565.032	10.794.166	2.800.000	6.544.165	5.357.172	34.060.535	234	11.756.953	1.880.341	-	1.495.623	15.132.917	130.721.878,34
2027	1.111	8.334.196	10.503.253	3.200.000	7.417.391	5.123.525	34.578.365	269	13.806.067	1.833.003	-	1.496.322	17.135.392	148.164.851,81
2028	1.046	7.907.732	9.965.797	3.235.372	8.099.961	4.772.945	33.981.808	331	17.070.467	1.773.400	-	1.503.381	20.347.247	161.799.412,04
2029	993	7.572.788	9.543.681	3.273.330	8.533.027	2.843.791	31.766.617	383	19.848.763	1.760.675	-	1.506.553	23.115.991	170.450.038,12
2030	959	7.308.568	9.210.696	3.314.168	8.736.645	560.367	29.130.443	414	21.801.777	1.747.302	-	1.514.016	25.063.095	174.517.386,43
2031	947	7.289.035	9.186.078	3.358.212	8.920.498	560.367	29.314.190	425	22.391.100	1.735.511	-	1.515.063	25.641.673	178.189.903,03
2032	921	7.172.951	9.039.783	3.405.830	9.033.830	560.367	29.212.762	450	23.683.053	1.742.036	-	1.523.823	26.948.912	180.453.752,55
2033	912	7.190.875	9.062.372	3.457.429	9.146.893	560.367	29.417.936	456	23.925.083	1.701.170	-	1.533.209	27.159.462	182.712.226,04
2034	883	6.958.622	8.769.672	3.513.464	9.158.870	560.367	28.960.995	482	25.471.494	1.710.468	-	1.539.793	28.721.755	182.951.466,07
2035	873	6.964.538	8.777.128	3.574.446	9.159.942	560.367	29.036.421	486	25.832.185	1.645.082	-	1.537.728	29.014.995	182.972.891,80
2036	837	6.612.836	8.333.892	3.640.941	9.020.634	560.367	28.168.669	519	27.823.804	1.583.128	-	1.544.479	30.951.411	180.190.150,12
2037	811	6.343.285	7.994.188	3.713.583	8.776.578	560.367	27.388.001	539	29.227.700	1.502.564	-	1.532.829	32.263.093	175.315.057,93
2038	782	6.154.812	7.756.663	3.793.080	8.422.996	560.367	26.687.918	565	30.752.830	1.477.212	-	1.520.789	33.750.830	168.252.145,13
2039	763	6.090.137	7.675.156	3.880.220	8.021.384	560.367	26.227.264	572	31.311.937	1.413.807	-	1.523.860	34.249.603	160.229.806,46
2040	727	5.735.842	7.228.653	3.975.887	7.470.325	560.367	24.971.073	600	33.157.921	1.296.208	-	1.524.534	35.978.664	149.222.216,22
2041	685	5.394.057	6.797.914	4.081.063	6.744.067	560.367	23.577.467	636	35.323.049	1.253.170	-	1.508.489	38.084.708	134.714.974,72
2042	630	4.911.661	6.189.970	4.196.846	5.819.444	560.367	21.678.288	674	37.442.590	1.203.238	-	1.502.104	40.147.931	116.245.331,04
2043	599	4.688.430	5.908.640	4.324.462	4.788.818	560.367	20.270.717	695	38.197.049	1.186.178	-	1.474.582	40.857.810	95.658.238,64

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					2 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2044	569	4.415.314	5.564.443	4.465.279	3.628.077	560.367	18.633.479	710	39.208.299	1.153.945	-	1.457.440	41.819.685	72.472.033,19
2045	511	3.966.561	4.998.898	4.620.825	2.254.667	560.367	16.401.317	746	41.282.118	1.115.509	-	1.438.004	43.835.631	45.037.719,23
2046	470	3.671.717	4.627.318	4.792.803	687.938	560.367	14.340.144	780	43.143.350	1.078.111	-	1.414.604	45.636.065	13.741.798,48
2047	428	3.321.585	4.186.061	4.983.117	-	560.367	13.051.129	797	44.070.880	983.579	-	1.408.960	46.463.419	(19.670.491,33)
2048	398	3.118.595	3.930.240	5.193.891	-	560.367	12.803.092	813	44.934.271	936.277	-	1.375.601	47.246.150	(54.113.549,15)
2049	351	2.743.158	3.457.092	5.427.494	-	560.367	12.188.110	846	46.514.038	934.336	-	1.362.924	48.811.298	(90.736.737,14)
2050	321	2.457.709	3.097.352	5.686.574	-	560.367	11.802.001	849	46.346.872	886.218	-	1.340.847	48.573.937	(127.508.672,64)
2051	278	2.086.401	2.629.408	5.974.085	-	560.367	11.250.261	866	47.437.459	808.931	-	1.295.763	49.542.153	(165.800.564,65)
2052	243	1.777.373	2.239.951	6.293.322	-	560.367	10.871.013	885	48.696.968	808.161	-	1.262.985	50.768.114	(205.697.665,25)
2053	212	1.511.543	1.904.937	6.647.968	-	560.367	10.624.814	903	49.772.087	791.436	-	1.244.013	51.807.536	(246.880.387,04)
2054	186	1.205.200	1.518.865	7.042.129	-	560.367	10.326.561	903	49.997.064	790.796	-	1.227.205	52.015.065	(288.568.890,48)
2055	159	1.024.823	1.291.543	7.480.392	-	560.367	10.357.125	874	48.248.890	794.089	-	1.187.929	50.230.907	(328.442.672,44)
2056	127	829.748	1.045.698	-	-	560.367	2.435.813	906	49.728.785	743.654	-	1.127.263	51.599.702	(377.606.562,02)
2057	101	599.558	755.598	-	-	560.367	1.915.523	889	48.754.331	717.639	-	1.127.984	50.599.955	(426.290.993,72)
2058	79	452.184	569.870	-	-	560.367	1.582.421	882	48.034.035	683.188	-	1.075.090	49.792.314	(474.500.886,98)
2059	63	355.987	448.636	-	-	560.367	1.364.989	865	46.780.984	675.077	-	1.038.942	48.495.003	(521.630.900,54)
2060	50	266.262	335.559	-	-	-	601.821	850	45.740.927	686.408	-	999.976	47.427.312	(568.456.391,78)
2061	34	171.372	215.973	-	-	-	387.344	832	44.651.401	668.777	-	966.584	46.286.763	(614.355.810,24)
2062	22	101.708	128.179	-	-	-	229.887	811	43.268.013	633.188	-	930.885	44.832.086	(658.958.009,28)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						3 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2063	16	72.872	91.838	-	-	-	164.710	776	41.290.218	635.922	-	892.554	42.818.694	(701.611.993,35)
2064	12	52.904	66.673	-	-	-	119.578	758	40.215.727	657.492	-	848.933	41.722.151	(743.214.567,12)
2065	3	7.189	9.060	-	-	-	16.248	726	38.437.364	660.071	-	825.022	39.922.457	(783.120.776,06)
2066	3	7.261	9.150	-	-	-	16.411	678	35.696.682	655.111	-	782.976	37.134.769	(820.239.134,72)
2067	3	7.333	9.242	-	-	-	16.575	632	32.963.421	614.947	-	728.073	34.306.441	(854.529.000,54)
2068	3	7.406	9.334	-	-	-	16.740	590	30.705.863	614.488	-	672.615	31.992.966	(886.505.225,86)
2069	-	-	-	-	-	-	-	559	28.901.645	600.290	-	627.465	30.129.400	(916.634.625,82)
2070	-	-	-	-	-	-	-	532	27.286.620	613.933	-	590.039	28.490.591	(945.125.216,56)
2071	-	-	-	-	-	-	-	478	24.156.710	599.598	-	558.011	25.314.319	(970.439.535,92)
2072	-	-	-	-	-	-	-	430	21.661.883	589.367	-	495.126	22.746.376	(993.185.911,76)
2073	-	-	-	-	-	-	-	393	19.785.499	589.579	-	445.025	20.820.104	(1.014.006.015,42)
2074	-	-	-	-	-	-	-	352	17.461.622	583.939	-	407.502	18.453.063	(1.032.459.078,38)
2075	-	-	-	-	-	-	-	314	15.561.006	581.650	-	360.911	16.503.568	(1.048.962.646,04)
2076	-	-	-	-	-	-	-	279	13.813.542	578.374	-	322.853	14.714.769	(1.063.677.415,20)
2077	-	-	-	-	-	-	-	232	11.520.939	540.882	-	287.838	12.349.659	(1.076.027.074,50)
2078	-	-	-	-	-	-	-	202	10.022.938	538.014	-	241.236	10.802.188	(1.086.829.262,44)
2079	-	-	-	-	-	-	-	169	8.375.925	533.134	-	211.219	9.120.278	(1.095.949.540,47)
2080	-	-	-	-	-	-	-	149	7.376.877	538.472	-	178.181	8.093.529	(1.104.043.069,90)
2081	-	-	-	-	-	-	-	121	5.982.278	521.879	-	158.307	6.662.464	(1.110.705.534,01)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)						4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2082	-	-	-	-	-	-	-	98	4.835.703	506.530	-	130.083	5.472.316	(1.116.177.849,67)
2083	-	-	-	-	-	-	-	76	3.737.771	505.651	-	106.845	4.350.266	(1.120.528.115,72)
2084	-	-	-	-	-	-	-	55	2.690.714	503.714	-	84.868	3.279.296	(1.123.807.412,08)
2085	-	-	-	-	-	-	-	39	1.944.779	382.182	-	63.889	2.390.850	(1.126.198.261,65)
2086	-	-	-	-	-	-	-	30	1.495.043	408.316	-	46.539	1.949.898	(1.128.148.159,58)
2087	-	-	-	-	-	-	-	21	1.045.786	436.514	-	38.067	1.520.368	(1.129.668.527,50)
2088	-	-	-	-	-	-	-	14	696.499	467.235	-	29.646	1.193.380	(1.130.861.907,50)
2089	-	-	-	-	-	-	-	8	398.808	7.166	-	23.275	429.248	(1.131.291.155,94)
2090	-	-	-	-	-	-	-	6	298.938	5.586	-	8.119	312.644	(1.131.603.799,54)
2091	-	-	-	-	-	-	-	1	49.938	786	-	6.090	56.814	(1.131.660.614,00)
2092	-	-	-	-	-	-	-	1	49.886	851	-	1.014	51.752	(1.131.712.366,01)
2093	-	-	-	-	-	-	-	1	49.837	913	-	1.015	51.765	(1.131.764.131,11)
2094	-	-	-	-	-	-	-	1	49.789	973	-	1.015	51.778	(1.131.815.908,94)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.015	1.015	(1.131.816.924,19)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.131.816.924,19)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.131.816.924,19)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.131.816.924,19)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.131.816.924,19)
2100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.131.816.924,19)

4.4 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2025	1.171	8.735.152	11.008.562	2.800.000	5.596.616	7.927.297	36.067.627	220	10.467.862	1.919.357	-	1.718.865	14.106.084	111.794.259,52
2026	1.171	8.741.717	11.016.836	2.800.000	6.565.146	5.357.172	34.480.871	234	11.757.542	1.881.003	-	1.495.623	15.134.168	131.140.962,50
2027	1.171	8.793.250	11.081.781	3.200.000	7.492.603	5.123.525	35.691.158	269	13.807.350	1.835.957	-	1.521.588	17.164.895	149.667.225,47
2028	1.171	8.799.482	11.089.635	3.235.372	8.281.521	4.772.945	36.178.956	331	17.073.188	1.777.824	-	1.569.045	20.420.057	165.426.124,00
2029	1.171	8.843.835	11.145.531	3.273.330	8.868.300	2.843.791	34.974.787	383	19.852.488	1.767.102	-	1.634.089	23.253.679	177.147.232,22
2030	1.171	8.853.315	11.157.478	3.314.168	9.263.377	560.367	33.148.705	414	21.806.306	1.754.812	-	1.695.797	25.256.915	185.039.022,11
2031	1.171	8.935.837	11.261.478	3.358.212	9.658.824	560.367	33.774.718	425	22.396.193	1.743.357	-	1.735.982	25.875.532	192.938.208,08
2032	1.171	9.008.714	11.353.322	3.405.830	10.016.550	560.367	34.344.782	450	23.688.667	1.751.079	-	1.759.339	27.199.085	200.083.905,15
2033	1.171	9.091.954	11.458.225	3.457.429	10.393.204	560.367	34.961.178	457	23.931.185	1.710.447	-	1.795.754	27.437.386	207.607.696,85
2034	1.171	9.093.292	11.459.912	3.513.464	10.709.835	560.367	35.336.870	482	25.478.458	1.721.922	-	1.811.683	29.012.063	213.932.504,04
2035	1.171	9.173.726	11.561.279	3.574.446	11.038.649	560.367	35.908.466	487	25.839.751	1.657.497	-	1.843.049	29.340.297	220.500.672,66
2036	1.171	9.128.425	11.504.189	3.640.941	11.280.097	560.367	36.114.018	519	27.832.290	1.598.246	-	1.860.477	31.291.013	225.323.677,62
2037	1.171	9.071.975	11.433.047	3.713.583	11.459.749	560.367	36.238.720	540	29.237.105	1.520.334	-	1.892.671	32.650.110	228.912.287,02
2038	1.171	9.121.059	11.494.905	3.793.080	11.578.855	560.367	36.548.266	565	30.762.975	1.494.955	-	1.911.145	34.169.075	231.291.477,59
2039	1.171	9.197.104	11.590.742	3.880.220	11.689.658	560.367	36.918.091	573	31.322.831	1.433.778	-	1.948.167	34.704.775	233.504.793,48
2040	1.171	9.149.082	11.530.222	3.975.887	11.713.246	560.367	36.928.803	600	33.170.003	1.318.619	-	1.969.004	36.457.626	233.975.970,50
2041	1.171	9.139.697	11.518.394	4.081.063	11.629.025	560.367	36.928.545	637	35.336.157	1.277.931	-	1.996.784	38.610.872	232.293.643,70
2042	1.171	9.115.231	11.487.560	4.196.846	11.432.085	560.367	36.792.089	675	37.456.706	1.231.370	-	2.037.953	40.726.029	228.359.704,03
2043	1.171	9.138.028	11.516.290	4.324.462	11.193.204	560.367	36.732.350	696	38.212.277	1.215.868	-	2.075.937	41.504.083	223.587.971,82

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2044	1.171	9.136.479	11.514.339	4.465.279	10.896.240	560.367	36.572.704	711	39.224.639	1.186.031	-	2.093.995	42.504.665	217.656.011,23
2045	1.171	9.138.290	11.516.621	4.620.825	10.483.559	560.367	36.319.662	747	41.299.943	1.149.742	-	2.113.425	44.563.110	209.412.563,41
2046	1.171	9.183.908	11.574.112	4.792.803	9.965.112	560.367	36.076.302	781	43.162.717	1.115.260	-	2.154.464	46.432.441	199.056.424,14
2047	1.171	9.217.845	11.616.880	4.983.117	9.386.972	560.367	35.765.181	798	44.091.613	1.024.570	-	2.197.546	47.313.729	187.507.875,74
2048	1.171	9.270.796	11.683.613	5.193.891	8.751.382	560.367	35.460.049	814	44.956.205	980.806	-	2.219.159	48.156.170	174.811.754,69
2049	1.171	9.304.408	11.725.972	5.427.494	8.013.925	560.367	35.032.166	848	46.537.555	982.406	-	2.243.140	49.763.101	160.080.820,56
2050	1.171	9.298.559	11.718.602	5.686.574	7.259.817	560.367	34.523.920	850	46.371.256	936.619	-	2.279.600	49.587.476	145.017.264,43
2051	1.171	9.323.743	11.750.339	5.974.085	6.430.545	560.367	34.039.078	867	47.462.694	866.862	-	2.274.523	50.604.078	128.452.263,84
2052	1.171	9.356.041	11.791.044	6.293.322	5.510.545	560.367	33.511.319	886	48.723.395	866.666	-	2.298.554	51.888.615	110.074.967,34
2053	1.171	9.399.311	11.845.575	6.647.968	4.503.190	560.367	32.956.411	905	49.895.805	854.482	-	2.328.379	53.078.666	89.952.712,19
2054	1.171	9.392.807	11.837.378	7.042.129	3.430.909	560.367	32.263.590	914	50.466.179	858.818	-	2.357.764	53.682.762	68.533.540,50
2055	1.171	9.493.445	11.964.208	7.480.392	2.372.060	560.367	31.870.472	908	49.788.075	864.923	-	2.368.330	53.021.327	47.382.684,96
2056	1.171	9.616.474	12.119.257	-	726.241	560.367	23.022.339	970	52.709.719	819.126	-	2.369.266	55.898.111	14.506.912,85
2057	1.171	9.691.783	12.214.166	-	-	560.367	22.466.315	978	52.992.484	797.139	-	2.444.359	56.233.982	(19.260.754,19)
2058	1.171	9.833.230	12.392.426	-	-	560.367	22.786.024	1.000	53.528.029	763.884	-	2.460.333	56.752.245	(53.226.976,10)
2059	1.171	9.984.709	12.583.328	-	-	560.367	23.128.404	1.007	53.403.738	758.064	-	2.490.585	56.652.387	(86.750.959,62)
2060	1.171	10.116.759	12.749.746	-	-	-	22.866.505	1.020	53.796.835	774.923	-	2.509.623	57.081.380	(120.965.835,22)
2061	1.171	10.253.743	12.922.382	-	-	-	23.176.125	1.021	53.679.617	764.259	-	2.536.686	56.980.562	(154.770.272,53)
2062	1.171	10.414.836	13.125.400	-	-	-	23.540.236	1.020	53.210.298	734.217	-	2.553.698	56.498.213	(187.728.250,38)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2063	1.171	10.545.329	13.289.856	-	-	-	23.835.184	997	51.890.384	741.590	-	2.566.724	55.198.698	(219.091.764,30)
2064	1.171	10.675.877	13.454.381	-	-	-	24.130.258	1.004	52.229.726	770.694	-	2.559.115	55.559.535	(250.521.041,00)
2065	1.171	10.821.885	13.638.388	-	-	-	24.460.273	994	51.637.389	779.672	-	2.585.134	55.002.194	(281.062.961,54)
2066	1.171	10.970.114	13.825.195	-	-	-	24.795.309	965	49.858.081	781.296	-	2.594.325	53.233.702	(309.501.354,63)
2067	1.171	11.091.266	13.977.878	-	-	-	25.069.144	946	48.773.199	751.019	-	2.579.947	52.104.164	(336.536.374,68)
2068	1.171	11.249.708	14.177.556	-	-	-	25.427.263	938	48.463.202	758.764	-	2.574.951	51.796.916	(362.906.027,64)
2069	1.171	11.402.014	14.369.502	-	-	-	25.771.516	933	48.194.974	755.220	-	2.591.540	51.541.734	(388.676.245,30)
2070	1.171	11.603.873	14.623.897	-	-	-	26.227.770	937	48.155.441	777.787	-	2.607.863	51.541.091	(413.989.566,56)
2071	1.171	11.794.091	14.863.621	-	-	-	26.657.712	904	46.134.473	774.234	-	2.636.361	49.545.068	(436.876.922,32)
2072	1.171	11.966.881	15.081.381	-	-	-	27.048.262	884	45.332.610	776.736	-	2.623.044	48.732.390	(458.561.050,06)
2073	1.171	12.197.951	15.372.589	-	-	-	27.570.541	881	45.247.308	790.497	-	2.631.741	48.669.546	(479.660.055,53)
2074	1.171	12.395.531	15.621.591	-	-	-	28.017.122	872	44.788.063	799.809	-	2.663.321	48.251.193	(499.894.127,27)
2075	1.171	12.595.639	15.873.780	-	-	-	28.469.419	857	44.205.005	814.474	-	2.682.548	47.702.026	(519.126.734,45)
2076	1.171	12.806.790	16.139.885	-	-	-	28.946.675	855	44.403.002	827.942	-	2.699.767	47.930.711	(538.110.770,18)
2077	1.171	13.022.331	16.411.522	-	-	-	29.433.852	841	44.057.014	810.279	-	2.734.160	47.601.453	(556.278.370,94)
2078	1.171	13.198.094	16.633.029	-	-	-	29.831.123	841	44.564.589	828.810	-	2.757.679	48.151.077	(574.598.325,86)
2079	1.171	13.396.222	16.882.722	-	-	-	30.278.944	830	44.323.719	847.807	-	2.793.310	47.964.836	(592.284.218,54)
2080	1.171	13.624.512	17.170.426	-	-	-	30.794.938	843	45.351.610	878.460	-	2.817.177	49.047.246	(610.536.526,65)
2081	1.171	13.807.595	17.401.159	-	-	-	31.208.753	840	45.710.078	889.699	-	2.870.960	49.470.737	(628.798.510,38)

.....

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)						PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,27% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2082	1.171	13.965.541	17.600.212	-	-	-	31.565.752	848	46.827.492	905.243	-	2.904.509	50.637.245	(647.870.002,51)
2083	1.171	14.205.678	17.902.847	-	-	-	32.108.524	843	46.816.986	928.750	-	2.949.732	50.695.468	(666.456.946,29)
2084	1.171	14.369.559	18.109.380	-	-	-	32.478.939	843	47.612.995	953.236	-	2.984.297	51.550.529	(685.528.536,02)
2085	1.171	14.555.964	18.344.298	-	-	-	32.900.262	850	48.784.073	863.651	-	3.024.119	52.671.843	(705.300.116,62)
2086	1.171	14.749.788	18.588.567	-	-	-	33.338.355	846	48.806.386	899.472	-	3.072.378	52.778.235	(724.739.996,92)
2087	1.171	15.007.587	18.913.460	-	-	-	33.921.047	855	49.758.035	949.638	-	3.101.230	53.808.903	(744.627.853,55)
2088	1.171	15.169.926	19.118.050	-	-	-	34.287.977	826	48.693.587	967.603	-	3.158.094	52.819.284	(763.159.161,07)
2089	1.171	15.404.645	19.413.857	-	-	-	34.818.502	828	49.293.718	519.940	-	3.160.356	52.974.014	(781.314.672,63)
2090	1.171	15.622.225	19.688.064	-	-	-	35.310.289	829	49.788.631	536.562	-	3.196.937	53.522.130	(799.526.513,66)
2091	1.171	15.852.872	19.978.740	-	-	-	35.831.612	810	48.738.429	509.868	-	3.238.250	52.486.547	(816.181.448,56)
2092	1.171	16.116.315	20.310.746	-	-	-	36.427.060	819	49.462.152	523.981	-	3.249.662	53.235.795	(832.990.183,16)
2093	1.171	16.377.288	20.639.641	-	-	-	37.016.929	818	49.455.922	534.302	-	3.302.053	53.292.277	(849.265.531,57)
2094	1.171	16.609.558	20.932.360	-	-	-	37.541.918	806	49.031.756	528.993	-	3.339.417	52.900.166	(864.623.780,17)
2095	1.171	16.846.388	21.230.828	-	-	-	38.077.215	815	49.863.092	553.318	-	3.364.009	53.780.418	(880.326.983,23)
2096	1.171	17.094.800	21.543.892	-	-	-	38.638.692	812	49.813.212	556.695	-	3.414.955	53.784.862	(895.473.152,78)
2097	1.171	17.351.790	21.867.766	-	-	-	39.219.556	812	50.217.335	570.082	-	3.449.512	54.236.929	(910.490.525,94)
2098	1.171	17.549.394	22.116.798	-	-	-	39.666.192	799	49.849.104	582.055	-	3.494.575	53.925.735	(924.750.068,19)
2099	1.171	17.783.207	22.411.464	-	-	-	40.194.671	789	49.601.306	597.702	-	3.515.679	53.714.687	(938.270.084,20)
2100	1.171	17.988.736	22.670.483	-	-	-	40.659.218	761	48.185.106	589.507	-	3.544.438	52.319.051	(949.929.916,85)

ANEXO 5

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				89.832.717,28
2025	38.412.872,11	14.106.084,44	24.306.787,67	114.139.504,95
2026	36.313.601,89	15.132.916,59	21.180.685,30	135.320.190,25
2027	36.319.415,59	17.135.391,78	19.184.023,81	154.504.214,06
2028	35.573.701,68	20.347.247,30	15.226.454,39	169.730.668,45
2029	33.204.558,47	23.115.991,08	10.088.567,38	179.819.235,83
2030	30.408.945,93	25.063.094,93	5.345.851,00	185.165.086,83
2031	30.426.955,89	25.641.673,06	4.785.282,83	189.950.369,66
2032	30.152.741,85	26.948.911,98	3.203.829,87	193.154.199,53
2033	30.177.090,68	27.159.462,15	3.017.628,53	196.171.828,06
2034	29.530.363,65	28.721.754,84	808.608,81	196.980.436,87
2035	29.405.780,50	29.014.995,45	390.785,06	197.371.221,93
2036	28.326.703,89	30.951.410,93	(2.624.707,05)	194.746.514,89
2037	27.321.895,71	32.263.093,35	(4.941.197,64)	189.805.317,25
2038	26.383.322,89	33.750.830,45	(7.367.507,56)	182.437.809,69
2039	25.668.120,16	34.249.603,15	(8.581.482,99)	173.856.326,69
2040	24.139.548,51	35.978.663,64	(11.839.115,13)	162.017.211,57
2041	22.453.564,54	38.084.708,09	(15.631.143,55)	146.386.068,02
2042	20.239.738,44	40.147.931,29	(19.908.192,85)	126.477.875,17
2043	18.492.574,23	40.857.809,62	(22.365.235,39)	104.112.639,78
2044	16.488.024,14	41.819.684,83	(25.331.660,69)	78.780.979,08
2045	13.857.697,93	43.835.631,15	(29.977.933,22)	48.803.045,86
2046	11.363.901,25	45.636.064,97	(34.272.163,72)	14.530.882,14
2047	9.737.015,04	46.463.419,29	(36.726.404,26)	(22.195.522,11)
2048	9.173.602,94	47.246.149,90	(38.072.546,96)	(60.268.069,07)
2049	8.223.865,71	48.811.298,35	(40.587.432,64)	(100.855.501,71)
2050	7.480.820,73	48.573.936,93	(41.093.116,21)	(141.948.617,92)
2051	6.546.972,17	49.542.153,16	(42.995.180,99)	(184.943.798,91)
2052	5.757.026,16	50.768.113,71	(45.011.087,55)	(229.954.886,47)
2053	5.067.784,27	51.807.536,23	(46.739.751,96)	(276.694.638,43)
2054	4.289.977,97	52.015.064,92	(47.725.086,95)	(324.419.725,38)
2055	3.799.772,40	50.230.907,12	(46.431.134,72)	(370.850.860,10)
2056	2.435.596,85	51.599.702,12	(49.164.105,27)	(420.014.965,37)
2057	1.915.366,96	50.599.954,51	(48.684.587,55)	(468.699.552,91)
2058	1.582.303,23	49.792.314,04	(48.210.010,81)	(516.909.563,72)
2059	1.364.896,69	48.495.002,78	(47.130.106,09)	(564.039.669,81)
2060	601.751,33	47.427.311,79	(46.825.560,46)	(610.865.230,27)
2061	387.299,72	46.286.762,72	(45.899.463,01)	(656.764.693,28)

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	229.860,69	44.832.086,16	(44.602.225,47)	(701.366.918,75)
2063	164.691,26	42.818.694,28	(42.654.003,02)	(744.020.921,77)
2064	119.563,83	41.722.151,35	(41.602.587,52)	(785.623.509,29)
2065	16.246,28	39.922.457,09	(39.906.210,81)	(825.529.720,10)
2066	16.408,75	37.134.769,30	(37.118.360,55)	(862.648.080,65)
2067	16.572,83	34.306.440,55	(34.289.867,72)	(896.937.948,37)
2068	16.738,56	31.992.965,82	(31.976.227,25)	(928.914.175,62)
2069	-	30.129.399,95	(30.129.399,95)	(959.043.575,57)
2070	-	28.490.590,75	(28.490.590,75)	(987.534.166,32)
2071	-	25.314.319,36	(25.314.319,36)	(1.012.848.485,67)
2072	-	22.746.375,84	(22.746.375,84)	(1.035.594.861,52)
2073	-	20.820.103,66	(20.820.103,66)	(1.056.414.965,17)
2074	-	18.453.062,97	(18.453.062,97)	(1.074.868.028,14)
2075	-	16.503.567,66	(16.503.567,66)	(1.091.371.595,80)
2076	-	14.714.769,15	(14.714.769,15)	(1.106.086.364,95)
2077	-	12.349.659,30	(12.349.659,30)	(1.118.436.024,25)
2078	-	10.802.187,94	(10.802.187,94)	(1.129.238.212,19)
2079	-	9.120.278,03	(9.120.278,03)	(1.138.358.490,22)
2080	-	8.093.529,43	(8.093.529,43)	(1.146.452.019,65)
2081	-	6.662.464,11	(6.662.464,11)	(1.153.114.483,77)
2082	-	5.472.315,66	(5.472.315,66)	(1.158.586.799,43)
2083	-	4.350.266,04	(4.350.266,04)	(1.162.937.065,47)
2084	-	3.279.296,37	(3.279.296,37)	(1.166.216.361,84)
2085	-	2.390.849,56	(2.390.849,56)	(1.168.607.211,40)
2086	-	1.949.897,94	(1.949.897,94)	(1.170.557.109,34)
2087	-	1.520.367,91	(1.520.367,91)	(1.172.077.477,25)
2088	-	1.193.380,00	(1.193.380,00)	(1.173.270.857,25)
2089	-	429.248,45	(429.248,45)	(1.173.700.105,70)
2090	-	312.643,59	(312.643,59)	(1.174.012.749,29)
2091	-	56.814,46	(56.814,46)	(1.174.069.563,75)
2092	-	51.752,01	(51.752,01)	(1.174.121.315,76)
2093	-	51.765,10	(51.765,10)	(1.174.173.080,87)
2094	-	51.777,83	(51.777,83)	(1.174.224.858,69)
2095	-	1.015,26	(1.015,26)	(1.174.225.873,95)
2096	-	-	-	(1.174.225.873,95)
2097	-	-	-	(1.174.225.873,95)
2098	-	-	-	(1.174.225.873,95)
2099	-	-	-	(1.174.225.873,95)
2100	-	-	-	(1.174.225.873,95)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				89.832.717,28
2025	38.412.872,11	14.106.084,44	24.306.787,67	114.139.504,95
2026	36.733.888,65	15.134.167,53	21.599.721,12	135.739.226,07
2027	37.432.080,24	17.164.895,10	20.267.185,14	156.006.411,21
2028	37.770.596,62	20.420.057,26	17.350.539,36	173.356.950,57
2029	36.412.357,64	23.253.678,59	13.158.679,05	186.515.629,62
2030	34.426.742,61	25.256.914,91	9.169.827,70	195.685.457,32
2031	34.886.966,54	25.875.531,65	9.011.434,89	204.696.892,21
2032	35.284.166,27	27.199.085,13	8.085.081,14	212.781.973,35
2033	35.719.687,46	27.437.386,30	8.282.301,16	221.064.274,51
2034	35.905.495,29	29.012.062,83	6.893.432,46	227.957.706,97
2035	36.277.022,10	29.340.297,25	6.936.724,85	234.894.431,82
2036	36.271.123,21	31.291.012,89	4.980.110,33	239.874.542,15
2037	36.171.577,75	32.650.110,35	3.521.467,41	243.396.009,55
2038	36.242.514,72	34.169.075,09	2.073.439,62	245.469.449,18
2039	36.357.691,11	34.704.775,15	1.652.915,96	247.122.365,14
2040	36.095.872,31	36.457.625,78	(361.753,47)	246.760.611,67
2041	35.803.072,60	38.610.872,08	(2.807.799,48)	243.952.812,19
2042	35.351.761,17	40.726.028,73	(5.374.267,56)	238.578.544,63
2043	34.952.267,66	41.504.082,63	(6.551.814,97)	232.026.729,66
2044	34.425.132,60	42.504.664,75	(8.079.532,14)	223.947.197,51
2045	33.773.691,53	44.563.109,76	(10.789.418,23)	213.157.779,28
2046	33.097.490,64	46.432.441,09	(13.334.950,44)	199.822.828,84
2047	32.315.188,43	47.313.729,05	(14.998.540,62)	184.824.288,22
2048	31.496.176,85	48.156.169,69	(16.659.992,84)	168.164.295,38
2049	30.506.889,54	49.763.100,56	(19.256.211,02)	148.908.084,36
2050	29.384.337,67	49.587.475,87	(20.203.138,21)	128.704.946,16
2051	28.226.285,94	50.604.078,46	(22.377.792,52)	106.327.153,64
2052	26.959.757,65	51.888.615,37	(24.928.857,72)	81.398.295,91
2053	25.593.106,08	53.078.665,90	(27.485.559,82)	53.912.736,09
2054	24.007.331,18	53.682.761,55	(29.675.430,37)	24.237.305,72
2055	22.938.857,48	53.021.327,09	(30.082.469,61)	(5.845.163,89)
2056	22.293.598,08	55.898.111,32	(33.604.513,24)	(39.449.677,13)
2057	22.463.796,03	56.233.982,38	(33.770.186,35)	(73.219.863,48)
2058	22.783.467,41	56.752.245,42	(33.968.778,00)	(107.188.641,48)
2059	23.125.808,07	56.652.387,04	(33.526.578,98)	(140.715.220,46)
2060	22.863.875,07	57.081.380,46	(34.217.505,39)	(174.932.725,85)
2061	23.173.459,55	56.980.562,25	(33.807.102,70)	(208.739.828,55)

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	23.537.528,23	56.498.213,35	(32.960.685,12)	(241.700.513,67)
2063	23.832.443,28	55.198.698,40	(31.366.255,11)	(273.066.768,79)
2064	24.127.482,79	55.559.534,62	(31.432.051,83)	(304.498.820,61)
2065	24.457.460,40	55.002.194,03	(30.544.733,63)	(335.043.554,24)
2066	24.792.457,46	53.233.702,16	(28.441.244,70)	(363.484.798,94)
2067	25.066.261,25	52.104.164,40	(27.037.903,15)	(390.522.702,09)
2068	25.424.339,21	51.796.916,46	(26.372.577,25)	(416.895.279,34)
2069	25.768.552,62	51.541.734,17	(25.773.181,55)	(442.668.460,89)
2070	26.224.753,50	51.541.091,11	(25.316.337,61)	(467.984.798,50)
2071	26.654.646,57	49.545.068,12	(22.890.421,56)	(490.875.220,06)
2072	27.045.151,57	48.732.390,03	(21.687.238,46)	(512.562.458,52)
2073	27.567.369,90	48.669.546,15	(21.102.176,25)	(533.664.634,77)
2074	28.013.899,38	48.251.193,26	(20.237.293,88)	(553.901.928,65)
2075	28.466.145,01	47.702.026,34	(19.235.881,34)	(573.137.809,99)
2076	28.943.345,86	47.930.710,64	(18.987.364,78)	(592.125.174,76)
2077	29.430.467,12	47.601.452,95	(18.170.985,84)	(610.296.160,60)
2078	29.827.691,75	48.151.077,43	(18.323.385,68)	(628.619.546,28)
2079	30.275.461,35	47.964.836,29	(17.689.374,94)	(646.308.921,23)
2080	30.791.396,51	49.047.246,22	(18.255.849,71)	(664.564.770,94)
2081	31.205.164,29	49.470.737,22	(18.265.572,93)	(682.830.343,87)
2082	31.562.122,22	50.637.244,61	(19.075.122,39)	(701.905.466,26)
2083	32.104.831,67	50.695.468,13	(18.590.636,46)	(720.496.102,71)
2084	32.475.203,54	51.550.528,54	(19.075.325,00)	(739.571.427,72)
2085	32.896.478,59	52.671.842,92	(19.775.364,33)	(759.346.792,05)
2086	33.334.520,94	52.778.235,36	(19.443.714,42)	(778.790.506,47)
2087	33.917.145,59	53.808.903,35	(19.891.757,76)	(798.682.264,23)
2088	34.284.033,43	52.819.284,27	(18.535.250,84)	(817.217.515,07)
2089	34.814.497,74	52.974.013,63	(18.159.515,90)	(835.377.030,96)
2090	35.306.227,85	53.522.129,79	(18.215.901,94)	(853.592.932,90)
2091	35.827.491,61	52.486.547,36	(16.659.055,75)	(870.251.988,65)
2092	36.422.871,06	53.235.795,00	(16.812.923,94)	(887.064.912,59)
2093	37.012.671,73	53.292.277,31	(16.279.605,58)	(903.344.518,18)
2094	37.537.600,03	52.900.166,17	(15.362.566,14)	(918.707.084,32)
2095	38.072.836,04	53.780.418,21	(15.707.582,18)	(934.414.666,50)
2096	38.634.248,58	53.784.861,82	(15.150.613,23)	(949.565.279,73)
2097	39.215.045,40	54.236.929,05	(15.021.883,65)	(964.587.163,38)
2098	39.661.630,46	53.925.734,57	(14.264.104,11)	(978.851.267,48)
2099	40.190.048,34	53.714.686,99	(13.524.638,64)	(992.375.906,13)
2100	40.654.542,37	52.319.051,08	(11.664.508,71)	(1.004.040.414,84)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				-
2025	36.067.626,68	14.106.084,44	21.961.542,24	111.794.259,52
2026	34.060.535,41	15.132.916,59	18.927.618,82	130.721.878,34
2027	34.578.365,26	17.135.391,78	17.442.973,47	148.164.851,81
2028	33.981.807,52	20.347.247,30	13.634.560,23	161.799.412,04
2029	31.766.617,17	23.115.991,08	8.650.626,08	170.450.038,12
2030	29.130.443,24	25.063.094,93	4.067.348,31	174.517.386,43
2031	29.314.189,66	25.641.673,06	3.672.516,59	178.189.903,03
2032	29.212.761,50	26.948.911,98	2.263.849,52	180.453.752,55
2033	29.417.935,65	27.159.462,15	2.258.473,49	182.712.226,04
2034	28.960.994,86	28.721.754,84	239.240,02	182.951.466,07
2035	29.036.421,18	29.014.995,45	21.425,73	182.972.891,80
2036	28.168.669,26	30.951.410,93	(2.782.741,68)	180.190.150,12
2037	27.388.001,16	32.263.093,35	(4.875.092,19)	175.315.057,93
2038	26.687.917,65	33.750.830,45	(7.062.912,80)	168.252.145,13
2039	26.227.264,47	34.249.603,15	(8.022.338,68)	160.229.806,46
2040	24.971.073,40	35.978.663,64	(11.007.590,24)	149.222.216,22
2041	23.577.466,59	38.084.708,09	(14.507.241,50)	134.714.974,72
2042	21.678.287,62	40.147.931,29	(18.469.643,68)	116.245.331,04
2043	20.270.717,22	40.857.809,62	(20.587.092,40)	95.658.238,64
2044	18.633.479,38	41.819.684,83	(23.186.205,45)	72.472.033,19
2045	16.401.317,20	43.835.631,15	(27.434.313,96)	45.037.719,23
2046	14.340.144,21	45.636.064,97	(31.295.920,75)	13.741.798,48
2047	13.051.129,48	46.463.419,29	(33.412.289,81)	(19.670.491,33)
2048	12.803.092,08	47.246.149,90	(34.443.057,81)	(54.113.549,15)
2049	12.188.110,36	48.811.298,35	(36.623.188,00)	(90.736.737,14)
2050	11.802.001,44	48.573.936,93	(36.771.935,50)	(127.508.672,64)
2051	11.250.261,15	49.542.153,16	(38.291.892,01)	(165.800.564,65)
2052	10.871.013,11	50.768.113,71	(39.897.100,60)	(205.697.665,25)
2053	10.624.814,44	51.807.536,23	(41.182.721,79)	(246.880.387,04)
2054	10.326.561,48	52.015.064,92	(41.688.503,44)	(288.568.890,48)
2055	10.357.125,16	50.230.907,12	(39.873.781,95)	(328.442.672,44)
2056	2.435.812,54	51.599.702,12	(49.163.889,58)	(377.606.562,02)
2057	1.915.522,81	50.599.954,51	(48.684.431,69)	(426.290.993,72)
2058	1.582.420,77	49.792.314,04	(48.209.893,26)	(474.500.886,98)
2059	1.364.989,23	48.495.002,78	(47.130.013,56)	(521.630.900,54)
2060	601.820,54	47.427.311,79	(46.825.491,25)	(568.456.391,78)
2061	387.344,26	46.286.762,72	(45.899.418,46)	(614.355.810,24)

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	229.887,13	44.832.086,16	(44.602.199,03)	(658.958.009,28)
2063	164.710,21	42.818.694,28	(42.653.984,08)	(701.611.993,35)
2064	119.577,59	41.722.151,35	(41.602.573,77)	(743.214.567,12)
2065	16.248,15	39.922.457,09	(39.906.208,94)	(783.120.776,06)
2066	16.410,63	37.134.769,30	(37.118.358,66)	(820.239.134,72)
2067	16.574,74	34.306.440,55	(34.289.865,81)	(854.529.000,54)
2068	16.740,49	31.992.965,82	(31.976.225,33)	(886.505.225,86)
2069	-	30.129.399,95	(30.129.399,95)	(916.634.625,82)
2070	-	28.490.590,75	(28.490.590,75)	(945.125.216,56)
2071	-	25.314.319,36	(25.314.319,36)	(970.439.535,92)
2072	-	22.746.375,84	(22.746.375,84)	(993.185.911,76)
2073	-	20.820.103,66	(20.820.103,66)	(1.014.006.015,42)
2074	-	18.453.062,97	(18.453.062,97)	(1.032.459.078,38)
2075	-	16.503.567,66	(16.503.567,66)	(1.048.962.646,04)
2076	-	14.714.769,15	(14.714.769,15)	(1.063.677.415,20)
2077	-	12.349.659,30	(12.349.659,30)	(1.076.027.074,50)
2078	-	10.802.187,94	(10.802.187,94)	(1.086.829.262,44)
2079	-	9.120.278,03	(9.120.278,03)	(1.095.949.540,47)
2080	-	8.093.529,43	(8.093.529,43)	(1.104.043.069,90)
2081	-	6.662.464,11	(6.662.464,11)	(1.110.705.534,01)
2082	-	5.472.315,66	(5.472.315,66)	(1.116.177.849,67)
2083	-	4.350.266,04	(4.350.266,04)	(1.120.528.115,72)
2084	-	3.279.296,37	(3.279.296,37)	(1.123.807.412,08)
2085	-	2.390.849,56	(2.390.849,56)	(1.126.198.261,65)
2086	-	1.949.897,94	(1.949.897,94)	(1.128.148.159,58)
2087	-	1.520.367,91	(1.520.367,91)	(1.129.668.527,50)
2088	-	1.193.380,00	(1.193.380,00)	(1.130.861.907,50)
2089	-	429.248,45	(429.248,45)	(1.131.291.155,94)
2090	-	312.643,59	(312.643,59)	(1.131.603.799,54)
2091	-	56.814,46	(56.814,46)	(1.131.660.614,00)
2092	-	51.752,01	(51.752,01)	(1.131.712.366,01)
2093	-	51.765,10	(51.765,10)	(1.131.764.131,11)
2094	-	51.777,83	(51.777,83)	(1.131.815.908,94)
2095	-	1.015,26	(1.015,26)	(1.131.816.924,19)
2096	-	-	-	(1.131.816.924,19)
2097	-	-	-	(1.131.816.924,19)
2098	-	-	-	(1.131.816.924,19)
2099	-	-	-	(1.131.816.924,19)
2100	-	-	-	(1.131.816.924,19)

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2024				89.832.717,28
2025	36.067.626,68	14.106.084,44	21.961.542,24	111.794.259,52
2026	34.480.870,52	15.134.167,53	19.346.702,98	131.140.962,50
2027	35.691.158,07	17.164.895,10	18.526.262,97	149.667.225,47
2028	36.178.955,78	20.420.057,26	15.758.898,52	165.426.124,00
2029	34.974.786,81	23.253.678,59	11.721.108,22	177.147.232,22
2030	33.148.704,80	25.256.914,91	7.891.789,89	185.039.022,11
2031	33.774.717,62	25.875.531,65	7.899.185,97	192.938.208,08
2032	34.344.782,21	27.199.085,13	7.145.697,07	200.083.905,15
2033	34.961.178,00	27.437.386,30	7.523.791,70	207.607.696,85
2034	35.336.870,02	29.012.062,83	6.324.807,19	213.932.504,04
2035	35.908.465,86	29.340.297,25	6.568.168,62	220.500.672,66
2036	36.114.017,85	31.291.012,89	4.823.004,96	225.323.677,62
2037	36.238.719,75	32.650.110,35	3.588.609,40	228.912.287,02
2038	36.548.265,66	34.169.075,09	2.379.190,57	231.291.477,59
2039	36.918.091,05	34.704.775,15	2.213.315,90	233.504.793,48
2040	36.928.802,80	36.457.625,78	471.177,02	233.975.970,50
2041	36.928.545,28	38.610.872,08	(1.682.326,80)	232.293.643,70
2042	36.792.089,06	40.726.028,73	(3.933.939,67)	228.359.704,03
2043	36.732.350,42	41.504.082,63	(4.771.732,21)	223.587.971,82
2044	36.572.704,16	42.504.664,75	(5.931.960,59)	217.656.011,23
2045	36.319.661,94	44.563.109,76	(8.243.447,82)	209.412.563,41
2046	36.076.301,82	46.432.441,09	(10.356.139,27)	199.056.424,14
2047	35.765.180,65	47.313.729,05	(11.548.548,40)	187.507.875,74
2048	35.460.048,64	48.156.169,69	(12.696.121,05)	174.811.754,69
2049	35.032.166,43	49.763.100,56	(14.730.934,13)	160.080.820,56
2050	34.523.919,75	49.587.475,87	(15.063.556,13)	145.017.264,43
2051	34.039.077,88	50.604.078,46	(16.565.000,59)	128.452.263,84
2052	33.511.318,87	51.888.615,37	(18.377.296,51)	110.074.967,34
2053	32.956.410,75	53.078.665,90	(20.122.255,15)	89.952.712,19
2054	32.263.589,86	53.682.761,55	(21.419.171,69)	68.533.540,50
2055	31.870.471,54	53.021.327,09	(21.150.855,54)	47.382.684,96
2056	23.022.339,21	55.898.111,32	(32.875.772,11)	14.506.912,85
2057	22.466.315,35	56.233.982,38	(33.767.667,04)	(19.260.754,19)
2058	22.786.023,50	56.752.245,42	(33.966.221,91)	(53.226.976,10)
2059	23.128.403,53	56.652.387,04	(33.523.983,52)	(86.750.959,62)
2060	22.866.504,86	57.081.380,46	(34.214.875,60)	(120.965.835,22)
2061	23.176.124,94	56.980.562,25	(33.804.437,30)	(154.770.272,53)

Continua na próxima página

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2062	23.540.235,50	56.498.213,35	(32.957.977,85)	(187.728.250,38)
2063	23.835.184,48	55.198.698,40	(31.363.513,92)	(219.091.764,30)
2064	24.130.257,92	55.559.534,62	(31.429.276,70)	(250.521.041,00)
2065	24.460.273,48	55.002.194,03	(30.541.920,55)	(281.062.961,54)
2066	24.795.309,08	53.233.702,16	(28.438.393,09)	(309.501.354,63)
2067	25.069.144,35	52.104.164,40	(27.035.020,05)	(336.536.374,68)
2068	25.427.263,50	51.796.916,46	(26.369.652,96)	(362.906.027,64)
2069	25.771.516,50	51.541.734,17	(25.770.217,67)	(388.676.245,30)
2070	26.227.769,85	51.541.091,11	(25.313.321,25)	(413.989.566,56)
2071	26.657.712,37	49.545.068,12	(22.887.355,76)	(436.876.922,32)
2072	27.048.262,28	48.732.390,03	(21.684.127,75)	(458.561.050,06)
2073	27.570.540,68	48.669.546,15	(21.099.005,47)	(479.660.055,53)
2074	28.017.121,52	48.251.193,26	(20.234.071,74)	(499.894.127,27)
2075	28.469.419,17	47.702.026,34	(19.232.607,18)	(519.126.734,45)
2076	28.946.674,91	47.930.710,64	(18.984.035,73)	(538.110.770,18)
2077	29.433.852,19	47.601.452,95	(18.167.600,76)	(556.278.370,94)
2078	29.831.122,51	48.151.077,43	(18.319.954,92)	(574.598.325,86)
2079	30.278.943,61	47.964.836,29	(17.685.892,68)	(592.284.218,54)
2080	30.794.938,12	49.047.246,22	(18.252.308,11)	(610.536.526,65)
2081	31.208.753,49	49.470.737,22	(18.261.983,73)	(628.798.510,38)
2082	31.565.752,48	50.637.244,61	(19.071.492,13)	(647.870.002,51)
2083	32.108.524,35	50.695.468,13	(18.586.943,78)	(666.456.946,29)
2084	32.478.938,81	51.550.528,54	(19.071.589,73)	(685.528.536,02)
2085	32.900.262,32	52.671.842,92	(19.771.580,60)	(705.300.116,62)
2086	33.338.355,06	52.778.235,36	(19.439.880,31)	(724.739.996,92)
2087	33.921.046,72	53.808.903,35	(19.887.856,63)	(744.627.853,55)
2088	34.287.976,76	52.819.284,27	(18.531.307,51)	(763.159.161,07)
2089	34.818.502,08	52.974.013,63	(18.155.511,56)	(781.314.672,63)
2090	35.310.288,75	53.522.129,79	(18.211.841,04)	(799.526.513,66)
2091	35.831.612,46	52.486.547,36	(16.654.934,89)	(816.181.448,56)
2092	36.427.060,40	53.235.795,00	(16.808.734,60)	(832.990.183,16)
2093	37.016.928,90	53.292.277,31	(16.275.348,41)	(849.265.531,57)
2094	37.541.917,58	52.900.166,17	(15.358.248,59)	(864.623.780,17)
2095	38.077.215,15	53.780.418,21	(15.703.203,06)	(880.326.983,23)
2096	38.638.692,27	53.784.861,82	(15.146.169,55)	(895.473.152,78)
2097	39.219.555,89	54.236.929,05	(15.017.373,16)	(910.490.525,94)
2098	39.666.192,32	53.925.734,57	(14.259.542,25)	(924.750.068,19)
2099	40.194.670,98	53.714.686,99	(13.520.016,01)	(938.270.084,20)
2100	40.659.218,43	52.319.051,08	(11.659.832,65)	(949.929.916,85)

ANEXO 6

Resultado da Duração do Passivo E análise evolutiva

ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme o artigo 29 da Portaria MTP 1.467/2022, deverá ser divulgado a Duração do Passivo do Plano de Benefícios, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo foram definidas pelo Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

DURAÇÃO DO PASSIVO (Pontos em anos)					
EXERCÍCIO	FLUXO ATUARIAL UTILIZADO	DURAÇÃO DO PASSIVO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO + ADICIONAL *	PORTARIA
2020	Exercício 2019, data focal 31/12/2018	21,00	5,87%	-	Portaria SEPTR/ME 17/2019
2021	Exercício 2020, data focal 31/12/2019	20,20	5,43%	-	Portaria SEPTR/ME 12.233/2020
2022	Exercício 2021, data focal 31/12/2020	19,27	4,90%	-	Portaria SPREV/ME 6.132/2021
2023	Exercício 2022, data focal 31/12/2021	20,05	5,06%	-	Portaria MTP 1.837/2022
2024	Exercício 2023, data focal 31/12/2022	20,45	4,92%	5,07%	Portaria MPS 3.289/2023
2025	Exercício 2024, data focal 31/12/2023	18,95	4,97%	5,27%	Portaria MPS 1.499/2024

**A Portaria MTP nº 1.467/2022 informe que para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, nos últimos 5 anos, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros parâmetro, conforme demonstrado na página 26.*

ANEXO 7

Ganhos e Perdas Atuariais

ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme o artigo 26, da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Reavaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais, conforme critérios estabelecidos no Anexo VI da referida portaria.

O demonstrativo de ganhos e perdas atuariais se trata do ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais.

TABELA 1 – COMPARATIVO ENTRE AS PROVISÕES MATEMÁTICAS E ALTERAÇÃO DA DATA FOCAL E DAS PREMISSAS/HIPÓTESES ATUARIAIS

PLANO EQUILÍBRIO		PLANO VIGENTE		PLANO VIGENTE	
Custo Normal (Plano de Benefícios)	28,90%	28,90%		28,90%	
Custo Normal (taxa de administração)	2,74%	2,74%		2,74%	
Custo Normal Total	31,64%	31,64%		31,64%	
PREMISSAS E HIPÓTESES					
TÁBUAS DE MORTALIDADE Expectativa de Vida (ambos)	IBGE 2023 76.4	IBGE 2022 75.5		IBGE 2022 75.5	
TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	1,00%	1,00%		1,00%	
TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	0,00%	0,00%		0,00%	
TAXAS DE JUROS ATUARIAL	5,27%	5,07%		5,07%	
EXPECTATIVA DE INFLAÇÃO	4,96%	4,03%		4,03%	
TAXA DE ROTATIVIDADE	1,00%	1,00%		1,00%	
ORDEM	3	2	Variação	1	Variação
Ano de Elaboração	Reavaliação Atuarial/2023	Reavaliação Atuarial/2023		Reavaliação Atuarial/2022	
Data Focal	31/12/2024	31/12/2024		31/12/2021	
Premissas e Hipóteses	OFICIAL	31/12/2021		OFICIAL	
ATIVOS DO PLANO	113.055.613,49	113.055.613,49	-	87.056.848,10	25.998.765,39
(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	38.686,49	38.686,49	-	3.705,91	-
(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	89.794.030,79	89.794.030,79	-	73.347.318,04	-
(+) Crédito a Curto Prazo	7.366.930,38	7.366.930,38	-	3.816.625,37	-
(+) Crédito a Longo Prazo	15.855.965,83	15.855.965,83	-	9.889.198,78	-
(+) Imobilizado	-	-	-	-	-
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	172.041.435,94	185.811.317,46	13.769.881,52	145.507.336,29	(26.534.099,65)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	126.376.861,59	126.842.274,72	465.413,13	108.664.140,63	(17.712.720,96)
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	129.921.172,71	130.407.399,61	486.226,90	111.850.036,18	(18.071.136,53)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(3.544.311,12)	(3.565.124,89)	(20.813,77)	(3.043.195,35)	501.115,77
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	(142.700,20)	(142.700,20)
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-	-	-	-
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	45.664.574,35	58.969.042,74	13.304.468,39	36.843.195,66	(8.821.378,69)
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	344.779.146,37	356.982.054,09	12.202.907,72	335.200.137,47	(9.579.008,90)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(145.324.467,15)	(144.443.064,48)	881.402,67	(143.597.887,83)	1.726.579,32
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(136.585.265,44)	(135.756.866,62)	828.398,82	(134.746.535,18)	1.838.730,26
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(17.204.839,43)	(17.813.080,25)	(608.240,82)	(20.012.518,80)	(2.807.679,37)
(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL					
Déficit Atuarial a Equacionar	(58.985.822,45)	(72.755.703,97)	13.769.881,52	(58.450.488,19)	(535.334,26)
	Variação (3) - (1)	Variação (2) - (1)	Variação (3) - (2)		
	(535.334,26)	(14.305.215,78)	13.769.881,52		

TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS
DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

1	(+) Aumento dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios	25.998.765,39
2	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Beneficiários	(18.178.134,09)
3	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos	(22.125.847,08)
4	(-) Redução do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBAC	(2.807.679,37)
5	(+/-) Saldo da Compensação Previdenciária - PMBC	PREMISSA NÃO UTILIZADA
6	(-) Alteração da Tábua de Sobrevidência (Serv. Ativos/Beneficiários)	(3.336.677,58)
7	(+) Alteração da Taxa de Juros Real Atuarial	17.881.517,97
8	(+) Alteração da Inflação Projetada	2.032.720,50
9	(+) Alteração da Taxa Real de Crescimento dos Benefícios	PREMISSA MANTIDA
10	(+) Alteração da Taxa de Rotatividade	PREMISSA MANTIDA
RESULTADO ATUARIAL		
11	Elevação do Déficit Atuarial do exercício 2025 - 2024	(535.334,26)

11 ELEVÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Tivemos uma elevação do Déficit Atuarial de R\$ (58.450.488,19) calculado na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023 para R\$ (58.985.822,45) calculado na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024. Uma elevação de R\$ (535.334,26). Essa elevação se deve a vários fatores.

1 AUMENTO DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS: GANHO ATUARIAL

Tivemos uma elevação dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios em R\$ 25.998.765,39, o que representa um ganho atuarial com o aumento de RECEITA. Analisando a página 66 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, esse aumento de patrimônio representou o equivalente a +29,9% contribuindo para a redução do Déficit Atuarial.

2 | ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL

Outro impacto significativo no Resultado Atuarial veio da alteração da massa de Beneficiários, que elevou o Déficit Atuarial em R\$ (18.178.134,09). Analisando a página 63 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, tivemos um aumento de 9 Beneficiários, elevando a Folha Previdenciária mensal de R\$ 810.409,96 para R\$ 947.973,97. Um aumento de R\$ 137.564,01, equivalente a +17,0%.

Dividindo o valor de R\$ (18.178.134,09) referente a perda atuarial com a alteração demográfica e elevação da quantidade de Beneficiários sobre R\$ 108.664.140,63, referente a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2024 – data focal 31/12/2023, observaremos que essas provisões se elevaram em +16,7%, próximo da elevação da Folha Previdenciária.

3 | ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS: PERDA ATUARIAL

O maior impacto para a elevação do Déficit Atuarial veio sobre a alteração da massa de Servidores Ativos que elevou o Déficit Atuarial em R\$ (22.125.847,08). Uma combinação de fatores contribuiu para termos uma elevação da Provisão Matemática Previdenciária dos Benefícios a Conceder, conforme pode ser observado a partir da página 63 da Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

De um ano para o outro, tivemos uma elevação de 8 Servidores Ativos, equivalente a 0,7% de Contribuintes, elevando a receita de contribuição, mas, elevando a obrigação do RPPS com relação a BENEFÍCIO A CONCEDER. Com a elevação de Servidores Ativos, a folha de remuneração aumentou em R\$ 278.446,94/mês, equivalente a +6,1%. A média salarial aumentou em +5,4% de um ano para o outro, impactando sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.

Somando a “Variação (1) – (3)” da Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS e Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS, vemos uma elevação de contribuição de R\$ 3.565.309,58.

4	REDUÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBaC - (PORTARIA MTP 1.467/2022): PERDA ATUARIAL
Por conta do artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, não poderá ultrapassar o limite de 5% sobre o valor estimado para custear as Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário). Na Reavaliação Atuarial anterior, esse limite era de 6%, por isso, temos uma perda atuarial com a Compensação Previdenciária de R\$ (2.807.679,37).	

5	SALDO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBC - (PORTARIA MTP 1.467/2022)
PREMISSA NÃO UTILIZADA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES.	

6	ALTERAÇÃO DA TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA (MORTALIDADE) DOS SERVIDORES ATIVOS/BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL
Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo. Visando atender a Portaria MTP 1.467/2022, utilizamos a Tábua de Mortalidade do IBGE 2023 segregada por sexo. Como tivemos que utilizar a Tábua Biométrica mais atual, (trocando a Tábua de 2022 para 2023), tivemos uma elevação da expectativa de vida dos Segurados em 0,84 anos, contribuindo para aumentar as DESPESAS do Plano de Benefícios, impactando na elevação do Déficit Atuarial em R\$ (3.336.677,58).	

7 ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL: GANHO ATUARIAL

Conforme a Portaria MTP 1.467/2022, a Taxa de Juros Real Atuarial elevou de 5,07% para 5,27%. Essa elevação de 0,20% representou um aumento de RECEITA com rentabilidade, representando um ganho atuarial e contribuindo para reduzir o Déficit Atuarial em R\$ 17.881.517,97.

8 ALTERAÇÃO DA INFLAÇÃO PROJETADA: GANHO ATUARIAL

Como a expectativa de Inflação de uma Reavaliação Atuarial para outra aumentou de 4,03% para 4,96%, essa elevação de inflação representa um ganho, já que ela reduz o valor real das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Apesar de ser uma elevação de 0,93%, seu impacto é pequeno, representando uma redução no Déficit Atuarial de R\$ 2.032.720,50.

9 ALTERAÇÃO DA TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

PREMISSA MANTIDA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS.

10 ALTERAÇÃO DA TAXA DE ROTATIVIDADE

PREMISSA MANTIDA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS.

ANEXO 8

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Conforme o artigo 64, §1º da Portaria MTP 1.467/2022, os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o Ente e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, por meio do DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO conforme o anexo VI, respeitando a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo da SPREV.

Conforme o artigo 50, §4º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a responsabilidade pelas informações a serem prestadas no DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário. Os dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais são de responsabilidade do representante do Ente e do dirigente do RPPS.

Conforme o artigo 47º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Conforme o artigo 49º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO deverá ser encaminhado à SPREV na forma de planilha eletrônica como anexo a estudos técnicos submetidos à sua análise ou no prazo previsto em notificação eletrônica por ela emitida.

Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de
Endividamento

26,58%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	202.621.444,57	83.447.074,62	54.120.593,66	12.216.752,29	12.307.903,53	5.030.109,00	4.644.579,24	-	21.104.853,35	117.505.983,92	116.783.980,60
2025	1	218.578.366,43	88.442.924,71	52.810.586,71	12.919.312,55	12.445.447,69	4.825.093,38	4.530.073,50	-	20.328.395,50	122.100.176,33	144.338.198,32
2026	2	235.791.933,93	93.737.868,78	51.087.832,57	14.382.893,81	11.888.854,93	4.625.857,21	4.418.390,74	-	17.675.020,69	121.734.162,45	170.551.315,65
2027	3	254.361.110,92	99.349.813,13	48.249.420,60	16.853.565,95	10.952.056,42	4.432.269,55	4.309.461,37	-	13.230.528,42	120.998.852,21	193.467.147,26
2028	4	274.392.654,87	105.297.736,11	45.925.452,90	19.017.436,63	9.962.408,23	4.244.201,86	4.203.217,50	-	9.405.494,92	120.221.417,77	213.564.030,42
2029	5	296.001.730,66	111.601.752,23	44.163.726,46	20.370.907,75	9.494.760,86	4.061.527,94	4.099.592,93	-	6.990.652,97	119.976.529,87	232.177.915,20
2030	6	319.312.572,69	118.283.180,27	43.795.674,02	20.552.148,23	9.710.647,62	3.884.123,95	-	-	3.043.332,66	116.427.022,95	247.617.407,62
2031	7	344.459.199,11	125.364.615,28	42.851.741,33	21.322.561,74	9.569.865,76	3.711.868,33	-	-	1.868.066,38	116.628.146,73	262.633.358,48
2032	8	371.586.182,32	132.870.005,10	42.685.834,79	21.287.379,47	9.915.229,50	3.544.641,81	-	-	2.459.626,58	117.323.016,00	279.063.385,37
2033	9	400.849.480,13	140.824.731,24	41.180.060,03	22.254.541,44	9.743.804,14	3.382.327,33	-	-	969.974,54	117.508.591,89	294.791.117,98
2034	10	432.417.332,42	149.255.694,81	40.918.877,85	22.246.620,85	10.057.893,24	3.224.810,06	-	-	1.540.211,21	118.187.076,03	311.947.990,24
2035	11	466.471.228,34	158.191.407,40	38.712.079,57	23.629.567,83	9.668.019,18	3.071.977,34	-	-	611.789,79	118.780.680,89	327.743.618,22
2036	12	503.206.949,76	167.662.087,58	37.137.513,65	24.310.007,54	9.658.948,68	2.923.718,65	-	-	1.386.181,79	119.924.888,18	343.556.473,33
2037	13	542.835.696,83	177.699.763,06	35.816.518,93	25.214.511,54	9.425.767,39	2.779.925,60	-	-	2.610.219,42	121.301.731,66	358.914.121,49
2038	14	585.585.302,21	188.338.378,98	35.211.674,57	25.426.824,93	9.610.017,56	2.640.491,88	-	-	2.553.008,55	121.821.766,34	375.141.343,59
2039	15	631.701.540,94	199.613.912,74	33.022.462,96	26.627.230,02	9.310.227,76	2.505.313,24	-	-	4.410.995,78	123.779.876,38	390.267.837,14

Continua na próxima página

Continuação...

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 – GA + GF – Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2040	16	681.449.543,43	211.564.495,64	30.898.140,82	27.979.443,57	8.859.319,85	2.374.287,45	-	-	- 6.602.904,20	125.927.617,80	403.884.074,91
2041	17	735.115.319,72	224.230.541,85	28.020.282,67	30.042.603,71	7.992.948,36	2.247.314,29	-	-	- 10.228.485,37	129.100.309,84	414.401.239,11
2042	18	793.007.403,85	237.654.885,08	26.683.606,23	30.728.649,48	7.863.844,36	4.698.941,65	-	-	- 8.636.515,32	130.374.020,97	427.148.524,73
2043	19	855.458.627,64	251.882.923,43	24.890.575,13	31.627.718,33	7.514.410,02	4.435.358,10	-	-	- 10.248.687,05	131.919.048,40	438.870.459,12
2044	20	922.828.034,20	266.962.772,91	22.288.843,47	33.425.863,80	6.741.616,64	4.180.099,71	-	-	- 13.749.566,01	134.940.478,56	447.524.764,17
2045	21	995.502.942,15	282.945.430,16	20.565.283,16	34.511.796,79	6.326.915,63	3.932.961,83	-	-	- 15.920.821,40	137.001.241,04	454.349.470,56
2046	22	1.073.901.172,37	299.884.944,91	18.609.690,11	35.647.018,49	5.773.835,30	3.693.743,88	-	-	- 18.258.036,31	139.100.260,38	459.073.452,84
2047	23	1.158.473.450,15	317.838.602,77	17.307.947,37	36.179.262,97	5.508.722,59	3.462.249,32	-	-	- 19.503.273,62	140.405.763,64	462.735.527,66
2048	24	1.249.705.996,44	336.867.118,96	15.192.762,59	37.520.309,95	4.813.697,94	3.238.285,59	-	-	- 22.268.567,06	142.811.726,30	463.679.569,43
2049	25	1.348.123.323,28	357.034.843,63	13.574.186,11	38.043.433,49	4.493.058,07	3.021.664,03	-	-	- 23.630.390,97	144.198.744,66	463.239.770,16
2050	26	1.454.291.249,26	378.409.979,45	11.481.913,00	39.130.421,57	3.805.735,99	2.812.199,84	-	-	- 26.254.505,51	146.491.341,08	460.014.388,10
2051	27	1.568.820.152,53	401.064.812,31	9.703.369,76	39.894.390,52	3.250.752,10	2.609.712,00	-	-	- 28.258.352,36	148.305.810,69	454.509.578,82
2052	28	1.692.368.480,01	425.075.955,73	8.150.863,80	40.458.801,02	2.746.558,16	2.414.023,23	-	-	- 29.885.831,24	149.804.341,84	447.001.419,09
2053	29	1.825.646.532,85	450.524.609,98	6.551.895,77	40.719.731,81	2.360.659,60	2.224.959,91	-	-	- 31.018.613,58	150.935.951,95	437.905.099,36
2054	30	1.969.420.550,12	477.496.836,64	5.560.374,50	40.706.668,01	2.051.339,94	2.042.352,03	-	-	- 31.709.692,13	151.711.761,55	427.601.905,19
2055	31	2.124.517.114,04	506.083.849,70	4.479.757,21	40.781.745,73	1.658.477,26	-	-	-	- 34.511.809,15	152.658.205,75	413.805.944,10
2056	32	2.291.827.902,16	536.382.323,98	3.246.008,31	40.796.932,73	1.237.925,47	-	-	-	- 35.282.470,28	153.590.754,69	398.471.660,89
2057	33	2.472.314.813,75	568.494.722,06	2.398.001,97	40.447.539,35	939.790,65	-	-	-	- 35.437.441,10	154.032.942,48	382.166.123,17
2058	34	2.667.015.499,96	602.529.640,82	1.864.380,68	39.798.553,50	739.188,54	-	-	-	- 35.073.115,31	154.056.293,14	365.384.809,38
2059	35	2.877.049.329,43	638.602.178,67	1.388.082,94	39.044.699,08	558.641,52	-	-	-	- 34.553.441,49	153.947.292,24	348.266.180,98

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente:	CAARAPÓ - MS
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	07/02/2025

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	0	57,99%	13,05%	0,00%
2025	1	55,86%	8,89%	23,59%
2026	2	51,63%	0,64%	18,16%
2027	3	47,57%	-7,27%	13,44%
2028	4	43,81%	-14,59%	10,39%
2029	5	40,53%	-20,99%	8,72%
2030	6	36,46%	-28,92%	6,65%
2031	7	33,86%	-34,00%	6,06%
2032	8	31,57%	-38,45%	6,26%
2033	9	29,31%	-42,86%	5,64%
2034	10	27,33%	-46,72%	5,82%
2035	11	25,46%	-50,36%	5,06%
2036	12	23,83%	-53,54%	4,82%
2037	13	22,35%	-56,44%	4,47%
2038	14	20,80%	-59,45%	4,52%
2039	15	19,59%	-61,80%	4,03%
2040	16	18,48%	-63,98%	3,49%
2041	17	17,56%	-65,77%	2,60%
2042	18	16,44%	-67,95%	3,08%
2043	19	15,42%	-69,94%	2,74%
2044	20	14,62%	-71,50%	1,97%
2045	21	13,76%	-73,17%	1,52%
2046	22	12,95%	-74,75%	1,04%
2047	23	12,12%	-76,37%	0,80%
2048	24	11,43%	-77,72%	0,20%
2049	25	10,70%	-79,15%	-0,09%
2050	26	10,07%	-80,36%	-0,70%
2051	27	9,45%	-81,57%	-1,20%
2052	28	8,85%	-82,75%	-1,65%
2053	29	8,27%	-83,88%	-2,03%
2054	30	7,70%	-84,98%	-2,35%
2055	31	7,19%	-85,99%	-3,23%
2056	32	6,70%	-86,94%	-3,71%
2057	33	6,23%	-87,86%	-4,09%
2058	34	5,78%	-88,74%	-4,39%
2059	35	5,35%	-89,57%	-4,69%

ANEXO 9

Tábuas em Geral

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
0	0,013472	0,011418	-	-
1	0,000796	0,000726	-	-
2	0,000636	0,000567	-	-
3	0,000511	0,000446	-	-
4	0,000413	0,000356	-	-
5	0,000339	0,000291	-	-
6	0,000284	0,000245	-	-
7	0,000245	0,000216	-	-
8	0,000221	0,000198	-	-
9	0,000210	0,000191	-	-
10	0,000214	0,000193	-	-
11	0,000236	0,000202	-	-
12	0,000282	0,000220	-	-
13	0,000366	0,000246	-	-
14	0,000502	0,000280	0,27620	0,00058
15	0,000713	0,000320	0,27620	0,00058
16	0,001005	0,000365	0,22310	0,00057
17	0,001358	0,000410	0,18250	0,00057
18	0,001717	0,000453	0,14670	0,00057
19	0,002008	0,000489	0,11740	0,00057
20	0,002198	0,000520	0,09670	0,00057
21	0,002294	0,000546	0,08240	0,00057
22	0,002335	0,000571	0,07280	0,00057
23	0,002362	0,000596	0,06650	0,00057
24	0,002394	0,000624	0,06200	0,00057
25	0,002437	0,000654	0,06060	0,00058
26	0,002483	0,000687	0,05970	0,00058
27	0,002517	0,000721	0,05880	0,00058
28	0,002533	0,000756	0,05800	0,00059
29	0,002530	0,000792	0,05730	0,00060
30	0,002517	0,000830	0,05650	0,00061
31	0,002506	0,000870	0,05580	0,00062
32	0,002506	0,000913	0,05500	0,00063
33	0,002527	0,000962	0,05430	0,00064
34	0,002573	0,001017	0,05360	0,00066
35	0,002646	0,001081	0,05320	0,00068
36	0,002743	0,001155	0,05290	0,00070

Continua na próxima página

147

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
37	0,002862	0,001241	0,05270	0,00073
38	0,003000	0,001339	0,05260	0,00076
39	0,003153	0,001449	0,05250	0,00080
40	0,003320	0,001570	0,05240	0,00084
41	0,003499	0,001699	0,05230	0,00089
42	0,003689	0,001833	0,05220	0,00095
43	0,003891	0,001971	0,05210	0,00101
44	0,004107	0,002112	0,05200	0,00109
45	0,004342	0,002258	0,05190	0,00117
46	0,004604	0,002413	0,05230	0,00127
47	0,004900	0,002583	0,05430	0,00138
48	0,005237	0,002773	0,05780	0,00151
49	0,005620	0,002986	0,06180	0,00166
50	0,006052	0,003224	0,06680	0,00182
51	0,006534	0,003488	0,07100	0,00201
52	0,007066	0,003776	0,07540	0,00223
53	0,007642	0,004087	0,07810	0,00248
54	0,008259	0,004421	0,08070	0,00276
55	0,008910	0,004776	0,08250	0,00309
56	0,009588	0,005154	0,08360	0,00345
57	0,010293	0,005560	0,08370	0,00387
58	0,011031	0,005999	0,08000	0,00435
59	0,011821	0,006486	0,07580	0,00490
60	0,012694	0,007036	0,07070	0,00552
61	0,013693	0,007673	0,06600	0,00622
62	0,014853	0,008414	0,06210	0,00703
63	0,016200	0,009270	0,06000	0,00795
64	0,017724	0,010233	0,05940	0,00899
65	0,019372	0,011267	0,05910	0,01018
66	0,021069	0,012325	0,05900	0,01154
67	0,022723	0,013352	0,05900	0,01309
68	0,024285	0,014323	0,05920	0,01485
69	0,025777	0,015268	0,05990	0,01685
70	0,027291	0,016265	0,06110	0,01914
71	0,029000	0,017455	0,06280	0,02173
72	0,031067	0,018978	0,06500	0,02470
73	0,033624	0,020963	0,06780	0,02807
74	0,036739	0,023496	0,07120	0,03190
75	0,040355	0,026568	0,07500	0,03628
76	0,044365	0,030118	0,08000	0,04125
77	0,048606	0,034003	0,08800	0,04692

Continua na próxima página

148

	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ
ANOS	IBGE 2023 - Masculino	IBGE 2023 - Feminino	IAPB-57	ÁLVARO VINDAS
x	q_x^a	q_x^a	q_x^i	i_x
78	0,052981	0,038103	0,09500	0,05537
79	0,057567	0,042428	0,10420	0,06072
80	0,062575	0,047105	0,11360	0,06908
81	0,068419	0,052476	0,12320	0,07861
82	0,075499	0,058911	0,13300	0,08945
83	0,084047	0,066683	0,14800	0,10180
84	0,094060	0,075886	0,16200	0,11590
85	0,104977	0,086127	0,18600	0,13187
86	0,115971	0,096741	0,21700	0,19009
87	0,126094	0,106874	0,25500	0,17084
88	0,134641	0,115820	0,30000	0,19447
89	0,141753	0,123619	0,35830	0,22136
90	0,149753	0,129643	0,41670	0,25199
91	0,158973	0,136463	0,47500	1,00000
92	0,169679	0,144227	0,53330	1,00000
93	0,182216	0,153126	0,59170	1,00000
94	0,197041	0,163398	0,65000	1,00000
95	0,214770	0,175354	0,70830	1,00000
96	0,236245	0,189402	0,76660	1,00000
97	0,262649	0,206087	0,82500	1,00000
98	0,295672	0,226149	0,88330	1,00000
99	0,337779	0,250621	1,00000	1,00000
100	0,392613	0,280963	1,00000	1,00000
101	0,465483	0,319295	1,00000	1,00000
102	0,563463	0,368733	1,00000	1,00000
103	0,692560	0,433867	1,00000	1,00000
104	0,843296	0,521141	1,00000	1,00000
105	0,962046	0,637758	1,00000	1,00000
106	0,998190	0,783384	1,00000	1,00000
107	0,999997	0,924151	1,00000	1,00000
108	1,000000	0,992072	1,00000	1,00000
109	1,000000	0,999930	1,00000	1,00000
110	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
111	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
112	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
113	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
114	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
115	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000

ANEXO 10

Comparativo do Plano de Custeio de Equilíbrio

ANEXO 10 – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

10.1. CUSTO NORMAL e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 2,74% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 28,90% para 31,64% .

Custo Normal e Taxa de Administração ⁽¹⁾

CUSTOS	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL	1.393.251,53	28,90%
Taxa de Administração	132.220,39	2,74%
CUSTO NORMAL + Taxa de ADM	1.525.471,92	31,64%

⁽¹⁾ Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

Custo Normal e Taxa de Administração - Segurado e Ente ⁽¹⁾

CUSTO NORMAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL - SEGURADO ATIVO	674.682,55	14,00%
CUSTO NORMAL - ENTE FEDERATIVO	850.275,39	17,64%
CUSTO MENSAL TOTAL	1.524.957,93	31,64%

⁽¹⁾ Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

10.2. PLANO DE CUSTEIO ENTRE ENTE E SEGURADO

Assim, agregando o Plano de Amortização para financiamento do Déficit Atuarial, o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto nesta Reavaliação Atuarial, separado entre Segurados e Ente será da seguinte forma:

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 4.819.161,04 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

Custo Mensal distribuido entre os Segurados e o Ente Público (Alíquotas e Valor Financeiro)

	CUSTO NORMAL		APORTE FINANCEIRO	
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
Servidor Ativo (1)	674.682,55	14,00%	-	-
Ente Público (1) (2)	850.275,39	17,64%	233.333,33	4,84%
CUSTO MENSAL (Serv. Ativo + Ente)	1.524.957,93	31,64%	233.333,33	4,84%
(1). Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. (2). Incluso o custo administrativo (taxa de administração).				
Aposentado (acima Teto) (3)	24.713,65	14,00%	-	-
Pensionista (acima do Teto) (3)	-	14,00%	-	-
CUSTO MENSAL (Beneficiários)	24.713,65	14,00%	-	-
(3). O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 7.786,02.				
CUSTO MENSAL FINAL	1.549.671,58		233.333,33	

ANEXO 11

Equilíbrio Atuarial

Plano Vigente x Equilíbrio

ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal (<i>Plano de Benefícios</i>)	28,90%	28,90%
Custo Normal (<i>taxa de administração</i>)	2,74%	2,74%
Custo Normal Total	31,64%	31,64%
Ativos (Receitas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA (1)	113.055.613,49	113.055.613,49
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	89.794.030,79	89.794.030,79
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	38.686,49	38.686,49
Créditos a Receber	23.222.896,21	23.222.896,21
Reservas Matemáticas (Despesas)	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total DESPESA (2)	(189.246.275,37)	(189.246.275,37)
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(126.376.861,59)	(126.376.861,59)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(129.921.172,71)	(129.921.172,71)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	3.544.311,12	3.544.311,12
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(62.869.413,78)	(62.869.413,78)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(344.779.146,37)	(344.779.146,37)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	281.909.732,59	281.909.732,59
Compensação Previdenciária	Valores (R\$)	Valores (R\$)
Total RECEITA com Compensação (3)	17.204.839,43	17.204.839,43
A Receber	18.408.837,77	18.408.837,77
A pagar	(1.203.998,34)	(1.203.998,34)
Situação Atuarial considerando a Compensação	Valores (R\$)	Valores (R\$)
DÉFICIT ATUARIAL (1 + 2 + 3)	(58.985.822,45)	(58.985.822,45)

ANEXO 12

Equilíbrio Financeiro

Plano Vigente x Equilíbrio

ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 4.819.161,04 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2024.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	674.682,55	8.770.873,09	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	24.713,65	321.277,43	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	850.275,39	11.053.580,03	17,64%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	233.333,33	2.800.000,00	4,84%
Total	1.783.004,91	22.945.730,55	36,49%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

*Financiamento do Déficit Atuarial realizado através de Aporte Financeiro Anual, dividido em 12 parcelas mensais.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	804.184,11	10.454.393,43	16,69%
Folha de Pensionistas	143.789,86	1.869.268,18	2,98%
Folha de Benefícios Iminente (3)	97.809,16	1.271.519,05	2,03%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	132.220,39	1.718.865,10	2,74%
Total	1.178.003,52	15.314.045,75	24,44%

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	605.001,39	7.631.684,80	12,04%

*Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.

O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do PREVCAARAPÓ caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de 2025.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	674.682,55	8.770.873,09	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	24.713,65	321.277,43	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	-	-	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	850.100,01	11.051.300,10	17,64%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	419.175,75	5.030.109,00	8,70%
Total	1.968.671,95	25.173.559,62	40,34%

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

*Financiamento do Déficit Atuarial realizado através de Aporte Financeiro Anual, dividido em 12 parcelas mensais.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	804.184,11	10.454.393,43	16,69%
Folha de Pensionistas	143.789,86	1.869.268,18	2,98%
Folha de Benefícios iminente (3)	97.809,16	1.271.519,05	2,03%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	132.220,39	1.718.865,10	2,74%
Total	1.178.003,52	15.314.045,75	24,44%

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	790.668,43	9.859.513,87	15,89%

ANEXO 13

Análise de Sensibilidade

ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

O artigo 66, II, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever as Hipóteses Atuariais adotadas e os fundamentos de sua utilização e, se for o caso, a Análise de Sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na realização do Cálculo Atuarial.

O artigo 66, II, reforça a necessidade de Análise de Sensibilidade, para melhor identificação e compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS.

13.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS (Mortalidade)

13.1.1. Tábuas Biométricas Segregadas por Sexo

Uma das alterações obrigatórias, a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 é a utilização de Tábuas Biométricas (de Mortalidade), segregadas por sexo, conforme obriga o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022.

Enquanto nos anos anteriores, utilizávamos Tábuas de Mortalidade, que estimavam a expectativa de vida da massa para ambos os sexos, a partir de agora, a Avaliação Atuarial estimará a expectativa de vida, segregada por sexo.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, estimam a seguinte expectativa de vida, segregada por sexo:

VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA - Tábua Biométrica por Sexo

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	Expectativa de Vida ao nascer	Expectativa de Vida aos 60 anos de idade
IBGE 2023 - Masculino	73,1	20,7
IBGE 2023 - Feminino	79,7	24,0
IBGE 2023 Ambos	76,4	22,5

A segregação de Tábuas Biométricas por sexo, elevaram a expectativa de vida das mulheres em 3,3 anos. Essa elevação representará um aumento das Provisões Matemáticas (DESPESAS) devido as mulheres representarem 66,2% da massa de Segurados.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Segregada por Sexo

HIPÓTESE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino	31,64%	126.376.861,59	45.664.574,35	(58.985.822,45)
IBGE 2023 Ambos	31,28%	125.215.460,27	41.865.554,69	(54.025.401,47)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino.

Caso a Portaria MTP 1.467/2022, permitisse a utilização de uma Tábua Biométrica para Ambos os Sexos, teríamos um Custo Normal e um Déficit Atuarial menor.

13.1.2. Alteração da Expectativa de Vida

Outro impacto bastante significativo é a escolha da Tábua de Mortalidade. Quanto menor a Expectativa de vida estimada, menor o valor das Provisões Matemáticas (DESPESA) e consequentemente menor o Custo Normal e o Déficit Atuarial.

VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER - Tábua Biométrica

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	MASCULINO	FEMININO	AMBOS
IBGE - 2023	73,1	79,7	76,4
IBGE - 2022	72,0	79,0	75,5
IBGE - 2021	73,6	80,5	77,0
IBGE - 2020	73,3	80,3	76,8
IBGE - 2019	73,1	80,1	76,6
IBGE - 2018	72,8	79,9	76,3
IBGE - 2017	72,5	79,6	76,1
IBGE - 2015	71,9	79,1	75,5

Assim, as Tábuas Biométricas acima, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit

Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Expectativa de Vida

TÁBUA BIOMÉTRICA	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino	31,64%	126.376.861,59	45.664.574,35	(58.985.822,45)
IBGE 2022 - Masculino e IBGE 2022 - Feminino	31,56%	124.193.804,85	43.067.920,15	(54.206.111,51)
IBGE 2010 - Masculino e IBGE 2010 - Feminino	31,47%	122.276.141,10	37.858.231,74	(47.078.759,35)
CSO-41 - Ambos	29,93%	91.746.157,81	(3.220.494,76)	24.529.950,44

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino.

13.2. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Conforme explicitado na página 24, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa Real de crescimento das Remunerações deverá ser, no mínimo, de 1,00% a.a.

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento das Remunerações isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior do reajuste das Remunerações, automaticamente estaremos estimando Benefícios Futuros maiores, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	31,64%	126.376.861,59	45.664.574,35	(58.985.822,45)
0,00%	29,16%	126.376.861,59	14.305.517,71	(27.626.765,81)
1,50%	33,24%	126.376.861,59	65.945.266,16	(79.266.514,26)
2,00%	35,15%	126.376.861,59	90.310.555,17	(103.631.803,27)

A Taxa Real de Crescimento das Remunerações desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

13.3. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento dos Benefícios isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício Concedido, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior dos Benefícios, automaticamente estaremos estimando reajustes cada vez maiores dos Benefícios, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos atuais e futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	31,64%	126.376.861,59	45.664.574,35	(58.985.822,45)
0,25%	32,16%	129.279.589,94	51.139.543,68	(67.363.520,13)
0,50%	32,69%	132.290.666,64	56.928.535,20	(76.163.588,35)
0,75%	33,24%	135.415.434,38	63.058.272,20	(85.418.093,09)
1,00%	33,83%	138.659.554,24	69.558.461,74	(95.162.402,49)

A Taxa Real de Crescimento dos Benefícios desta Reavaliação Atuarial é de 0,00%.

13.4. TAXA DE JUROS REAL (META ATUARIAL)

Conforme explicitado na página 20, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) deverá seguir um parâmetro encontrado, através do cálculo da Duração do Passivo do Fluxo Atuarial. Assim, para o RPPS definir a Taxa de Juros Atuarial, maior do que aquela definida pela Duração do Passivo, como 6,00% a.a. por exemplo, como a grande maioria vinha definindo tradicionalmente, o RPPS deverá atender as exigências descritas na Portaria MTP 1.467/2022.

De todas as Hipóteses e Premissas Financeiras, Econômicas e Atuariais, essa é a que causa maior impacto de oscilação das Provisões Matemáticas Previdenciárias. A Taxa de Juros Real, juntamente com as contribuições, auxiliam o RPPS a constituir Patrimônio (fazer caixa), para fazer frente aos compromissos atuais e futuros do Plano de Benefícios. Por isso, quanto menor a Taxa de Juros Real, maior deverá ser a alíquota de contribuição.

O Artigo 39, § 9º da Portaria MTP 1.467/2022, exige que, a análise de sensibilidade do resultado atuarial, quanto a variação da Taxa Real de Juros Atuarial deverá incluir sua demonstração à Taxa de Juros de 0% (zero por cento).

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA REAL DE JUROS ATUARIAL

TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
5,27%	31,64%	126.376.861,59	45.664.574,35	(58.985.822,45)
6,00%	29,41%	118.900.644,90	19.557.252,14	(25.402.283,55)
5,07%	32,35%	128.577.342,77	53.924.346,88	(69.446.076,16)
5,47%*	30,99%	124.244.270,43	37.913.348,01	(49.102.004,95)
3,53%*	39,61%	148.146.290,74	139.913.876,30	(175.004.553,55)
0,00%	69,85%	220.207.602,41	495.751.146,43	(602.903.135,35)

*Maior e a Menor Taxa de Juros Parâmetro contido na Portaria MPS 1.499/2024.

**A Taxa de Juros Real desta Reavaliação Atuarial é de 5,27%.

13.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Nesta Reavaliação Atuarial, excluimos os valores a receber, referente os atuais Aposentados do RPPS (Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos).

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR COMPENSAÇÃO Á RECEBER - Benefício Concedido

Limite da Comprev BC, sobre VABF - PMBC	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
0,00%	31,64%	126.376.861,59	45.664.574,35	(58.985.822,45)
4,33%	31,64%	120.748.814,66	45.664.574,35	(53.357.775,52)

Não foi estimado Compensação Previdenciária a Receber, dos Benefícios Concedidos nesta Reavaliação Atuarial

13.6. TAXA DE ROTATIVIDADE

Conforme o artigo 37, § 1º, I da Portaria MTP 1.467/2022 e explicitado na página 28, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Rotatividade estimada, deverá ser de no máximo 1%. Essa informação, reflete a rotatividade entre os novos servidores e os que pedem exoneração, antes de atingir a idade de aposentadoria. Geralmente, a utilização dessa premissa causa redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS POR TAXA DE ROTATIVIDADE

TAXA DE ROTATIVIDADE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
1,00%	31,64%	126.376.861,59	45.664.574,35	(58.985.822,45)
0,50%	32,71%	126.376.861,59	59.356.349,70	(72.677.597,80)
0,00%	33,90%	126.376.861,59	74.668.365,92	(87.989.614,02)

A Taxa de Rotatividade desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

ANEXO 14

DURATION

PARA ESTUDO DE ALM

(Asset Liability Management)

ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD)**, que é o caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "Asset Liability Management" (ALM).

O modelo de **ALM** busca um casamento entre os ativos e os passivos futuros. O casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que NÃO SE ASSUMA UM CRESCIMENTO POPULACIONAL, onde não consideramos a entrada de novos servidores, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa para os próximos anos, para o RPPS, está explicitado abaixo:

FLUXO DE CAIXA DA PROJEÇÃO ATUARIAL - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2025	24.306.787,67	114.139.504,95	24.306.787,67	114.139.504,95
2	2026	21.180.685,30	135.320.190,25	21.599.721,12	135.739.226,07
3	2027	19.184.023,81	154.504.214,06	20.267.185,14	156.006.411,21
4	2028	15.226.454,39	169.730.668,45	17.350.539,36	173.356.950,57
5	2029	10.088.567,38	179.819.235,83	13.158.679,05	186.515.629,62
6	2030	5.345.851,00	185.165.086,83	9.169.827,70	195.685.457,32
7	2031	4.785.282,83	189.950.369,66	9.011.434,89	204.696.892,21
8	2032	3.203.829,87	193.154.199,53	8.085.081,14	212.781.973,35
9	2033	3.017.628,53	196.171.828,06	8.282.301,16	221.064.274,51
10	2034	808.608,81	196.980.436,87	6.893.432,46	227.957.706,97
11	2035	390.785,06	197.371.221,93	6.936.724,85	234.894.431,82
12	2036	(2.624.707,05)	194.746.514,89	4.980.110,33	239.874.542,15
13	2037	(4.941.197,64)	189.805.317,25	3.521.467,41	243.396.009,55
14	2038	(7.367.507,56)	182.437.809,69	2.073.439,62	245.469.449,18
15	2039	(8.581.482,99)	173.856.326,69	1.652.915,96	247.122.365,14
16	2040	(11.839.115,13)	162.017.211,57	(361.753,47)	246.760.611,67
17	2041	(15.631.143,55)	146.386.068,02	(2.807.799,48)	243.952.812,19
18	2042	(19.908.192,85)	126.477.875,17	(5.374.267,56)	238.578.544,63
19	2043	(22.365.235,39)	104.112.639,78	(6.551.814,97)	232.026.729,66
20	2044	(25.331.660,69)	78.780.979,08	(8.079.532,14)	223.947.197,51
21	2045	(29.977.933,22)	48.803.045,86	(10.789.418,23)	213.157.779,28
22	2046	(34.272.163,72)	14.530.882,14	(13.334.950,44)	199.822.828,84
23	2047	(36.726.404,26)	(22.195.522,11)	(14.998.540,62)	184.824.288,22
24	2048	(38.072.546,96)	(60.268.069,07)	(16.659.992,84)	168.164.295,38
25	2049	(40.587.432,64)	(100.855.501,71)	(19.256.211,02)	148.908.084,36
26	2050	(41.093.116,21)	(141.948.617,92)	(20.203.138,21)	128.704.946,16
27	2051	(42.995.180,99)	(184.943.798,91)	(22.377.792,52)	106.327.153,64
28	2052	(45.011.087,55)	(229.954.886,47)	(24.928.857,72)	81.398.295,91
29	2053	(46.739.751,96)	(276.694.638,43)	(27.485.559,82)	53.912.736,09
30	2054	(47.725.086,95)	(324.419.725,38)	(29.675.430,37)	24.237.305,72
31	2055	(46.431.134,72)	(370.850.860,10)	(30.082.469,61)	(5.845.163,89)
32	2056	(49.164.105,27)	(420.014.965,37)	(33.604.513,24)	(39.449.677,13)
33	2057	(48.684.587,55)	(468.699.552,91)	(33.770.186,35)	(73.219.863,48)
34	2058	(48.210.010,81)	(516.909.563,72)	(33.968.778,00)	(107.188.641,48)
35	2059	(47.130.106,09)	(564.039.669,81)	(33.526.578,98)	(140.715.220,46)

Podemos observar que, com o passar do tempo a “sobra” de caixa tende a diminuir, principalmente devido o “fechamento da população”. Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passarão a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

No intuito de elevar a segurança dos investimentos do RPPS, conforme exige a Resolução CMN 4.963/2021, levaremos em consideração, algumas probabilidades de risco para os próximos 35 anos como:

- 1 - Atrasos de repasses mensais do Ente Público ;**
- 2 - Não cumprimento da Meta Atuarial todos os anos ; e**
- 3 - Desconsideramos a existência da compensação previdenciária**

Utilizar a Projeção Atuarial pura para a elaboração de um estudo de **ALM** eleva o risco de erro na estimativa da data de fluxo de caixa negativo, devido a Projeção Atuarial levar em consideração que o Ente Público irá honrar com seus compromissos mensais ao longo dos 75 anos em estudo. A probabilidade do “Ente Público” deixar de cumprir com sua obrigação, de fazer o repasse mensal dos recursos financeiros de contribuição ao RPPS em algum momento, deve ser levada em consideração.

Assim, elaboramos um estudo das Despesas para a **DURATION** do Fluxo de caixa, para auxiliar na elaboração de um estudo de ALM mais conservador, levando em consideração a realidade financeira do RPPS como:

HIPÓTESES DE RISCO ADOTADAS PARA A DURATION DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Hipóteses de Risco (Adotada)
ATRASO DE REPASSE	Como o Ente Público possui histórico de atrasos ou do não cumprimento do repasse mensal, definimos a probabilidade do Ente Público deixar de cumprir com suas obrigações, em pelo menos 6 meses a cada ano, ao longo dos próximos 35 anos. Definimos a quantidade de meses, baseado na representatividade que possui o valor dos créditos de parcelamento, sobre as Provisões Matemáticas Previdenciárias.
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	Levamos em consideração nesse estudo, que o RPPS não cumprirá a Meta Atuarial todo ano (nos próximos 35 anos), sempre rentabilizando 1% abaixo da Meta estabelecida pelo Cálculo Atuarial.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Também não é levado em consideração, os valores de compensação previdenciária a pagar e a receber pelo RPPS.

Assim, apresentamos uma Projeção das Despesas para esse RPPS, para auxiliar na elaboração de um Estudo de **ALM** – “Asset Liability Management”, buscando a elaboração eficiente de sua carteira de investimento ao longo dos anos e o seu fluxo de pagamento de Benefícios.

COMPORTAMENTO DA DURAÇÃO DO PASSIVO CONSIDERANDO RISCOS

O “**Comportamento do passivo**” mostra a **RECEITA PROVÁVEL** e a **RECEITA DE RISCO** que o RPPS obterá nos próximos anos, levando em consideração as hipóteses de risco adotadas.

Caso o Ente Público honre com seus compromissos e o RPPS cumpra a Meta Atuarial, a receita que o RPPS obterá é o que chamamos nesse estudo de **RECEITA DE RISCO**.

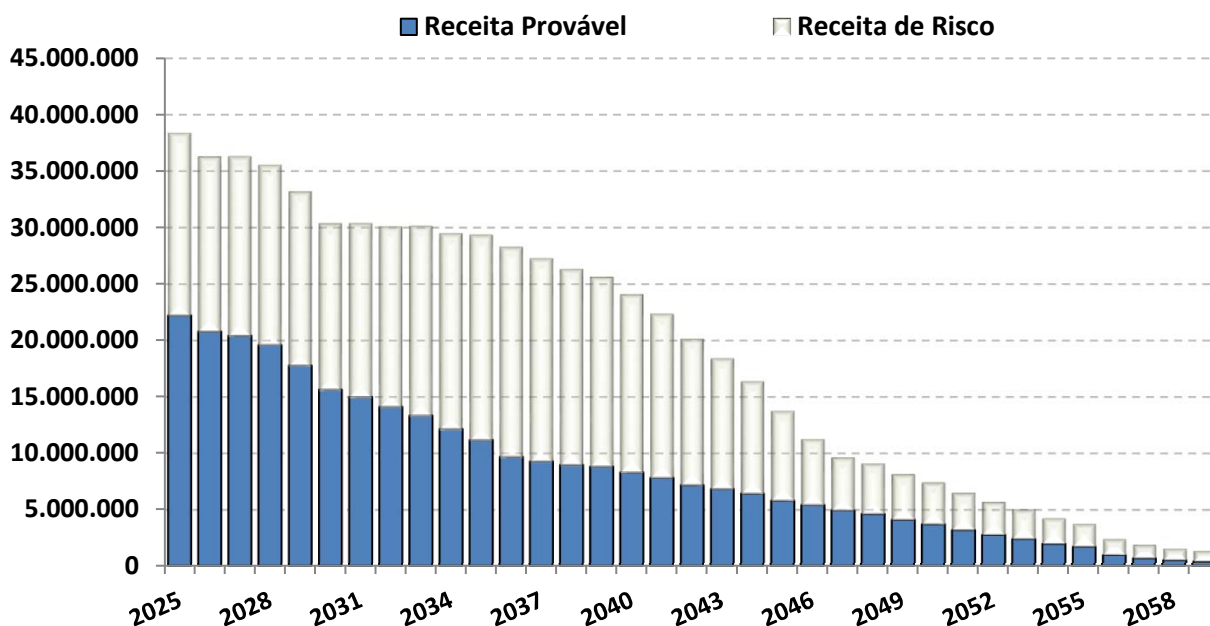
Risco, porque estamos levando em consideração que teremos o repasse dos recursos financeiros tidos como certo pelo Ente Público todos os meses e porque estamos considerando que em todos os anos, o RPPS cumprirá a Meta Atuarial.

No Gráfico abaixo, apresentamos essa **RECEITA DE RISCO** nas **colunas amarelas**.

Caso as hipóteses mencionadas se confirmem, teremos uma receita menor do que as previstas pela Projeção Atuarial, apresentadas como **RECEITA PROVÁVEL** (com o risco do não repasse e de não cumprir a Meta Atuarial) sendo as **colunas azuis**.

Receita Provável e Receita de Riscos - VIGENTE

(Receita provável x Receita de risco)



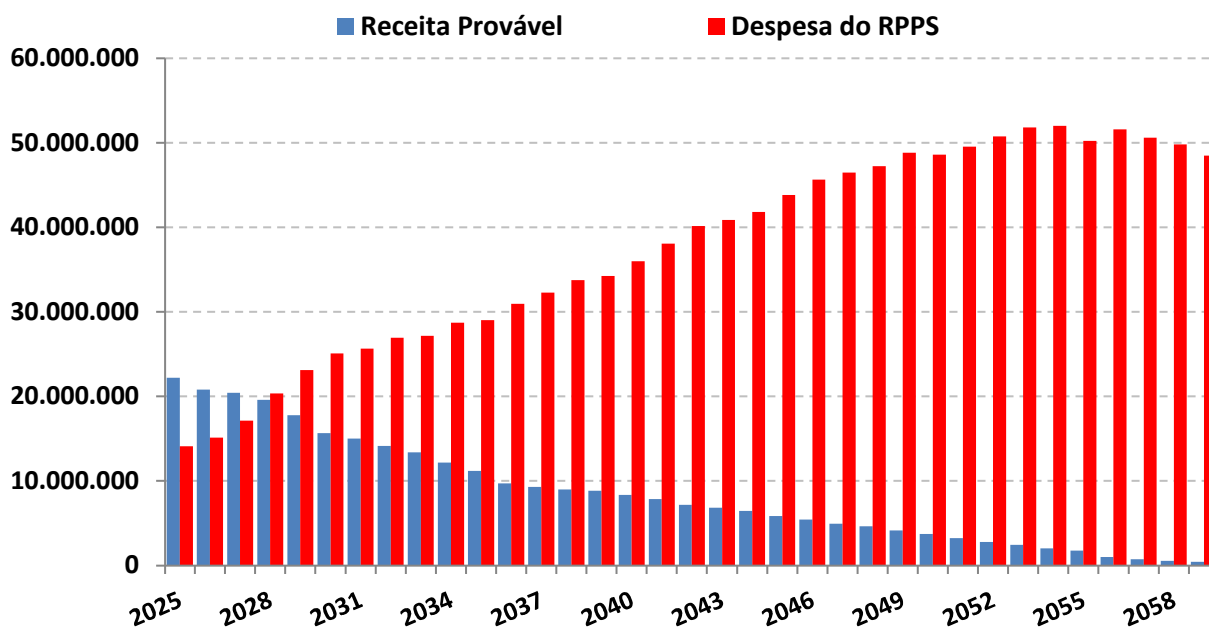
O “Comportamento do passivo”, levando em consideração as hipóteses de risco, demonstra que nos próximos 35 anos, o RPPS terá insolvência financeira (**PATRIMÔNIO NEGATIVO**) no ano de 2036.

Já o fluxo financeiro entre **RECEITAS e DESPESAS**, mostra que o RPPS, passará a consumir os recursos poupados, a partir do ano de 2028. As DESPESAS passarão a ser maiores que as RECEITAS, obrigado o RPPS a consumir recursos aplicados, para pagamento de Benefícios.

FLUXO DE CAIXA - DURAÇÃO DO PASSIVO COM RISCOS - VIGENTE

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2025	8.102.037,05	97.934.754,33	8.102.037,05	97.934.754,33
2	2026	5.657.078,42	103.591.832,76	5.882.105,31	103.816.859,64
3	2027	3.306.112,68	106.897.945,44	3.874.986,84	107.691.846,49
4	2028	(755.554,73)	106.142.390,72	352.018,63	108.043.865,12
5	2029	(5.339.233,04)	100.803.157,67	(3.755.688,08)	104.288.177,04
6	2030	(9.406.686,35)	91.396.471,32	(7.448.154,18)	96.840.022,85
7	2031	(10.637.070,79)	80.759.400,53	(8.486.733,92)	88.353.288,93
8	2032	(12.820.124,73)	67.939.275,80	(10.331.571,19)	78.021.717,74
9	2033	(13.789.220,62)	54.150.055,18	(11.115.060,69)	66.906.657,05
10	2034	(16.550.073,65)	37.599.981,52	(13.448.777,76)	53.457.879,29
11	2035	(17.812.664,71)	19.787.316,81	(14.489.307,94)	38.968.571,36
12	2036	(21.249.956,62)	(1.462.639,81)	(17.451.076,74)	21.517.494,62
13	2037	(22.969.493,07)	(24.432.132,88)	(19.957.824,98)	1.559.669,63
14	2038	(24.764.014,60)	(49.196.147,48)	(21.572.564,99)	(20.012.895,36)
15	2039	(25.416.571,23)	(74.612.718,71)	(22.090.803,53)	(42.103.698,89)
16	2040	(27.649.569,72)	(102.262.288,43)	(23.974.881,97)	(66.078.580,86)
17	2041	(30.242.093,51)	(132.504.381,94)	(26.210.101,70)	(92.288.682,56)
18	2042	(32.960.725,21)	(165.465.107,15)	(28.423.401,70)	(120.712.084,26)
19	2043	(34.008.499,72)	(199.473.606,87)	(29.239.954,63)	(149.952.038,89)
20	2044	(35.366.899,59)	(234.840.506,46)	(30.306.584,21)	(180.258.623,10)
21	2045	(37.991.080,50)	(272.831.586,96)	(32.424.962,12)	(212.683.585,22)
22	2046	(40.210.476,34)	(313.042.063,30)	(34.298.940,37)	(246.982.525,59)
23	2047	(41.522.147,14)	(354.564.210,43)	(35.197.162,45)	(282.179.688,04)
24	2048	(42.608.253,48)	(397.172.463,92)	(36.031.517,14)	(318.211.205,18)
25	2049	(44.684.798,91)	(441.857.262,83)	(37.652.064,51)	(355.863.269,69)
26	2050	(44.847.538,64)	(486.704.801,47)	(37.536.288,47)	(393.399.558,16)
27	2051	(46.318.596,39)	(533.023.397,86)	(38.573.234,33)	(431.972.792,50)
28	2052	(47.969.912,49)	(580.993.310,35)	(39.867.757,63)	(471.840.550,13)
29	2053	(49.380.465,26)	(630.373.775,61)	(41.052.787,79)	(512.893.337,92)
30	2054	(50.006.812,72)	(680.380.588,33)	(41.710.821,69)	(554.604.159,61)
31	2055	(48.486.611,77)	(728.867.200,09)	(40.971.370,54)	(595.575.530,15)
32	2056	(50.589.962,83)	(779.457.162,93)	(44.195.602,14)	(639.771.132,29)
33	2057	(49.870.339,01)	(829.327.501,93)	(44.439.828,15)	(684.210.960,44)
34	2058	(49.242.040,54)	(878.569.542,48)	(44.785.960,44)	(728.996.920,88)
35	2059	(48.061.794,35)	(926.631.336,83)	(44.501.764,80)	(773.498.685,68)

Fluxo de Caixa - Duração do Passivo com Riscos (Geração Atual)

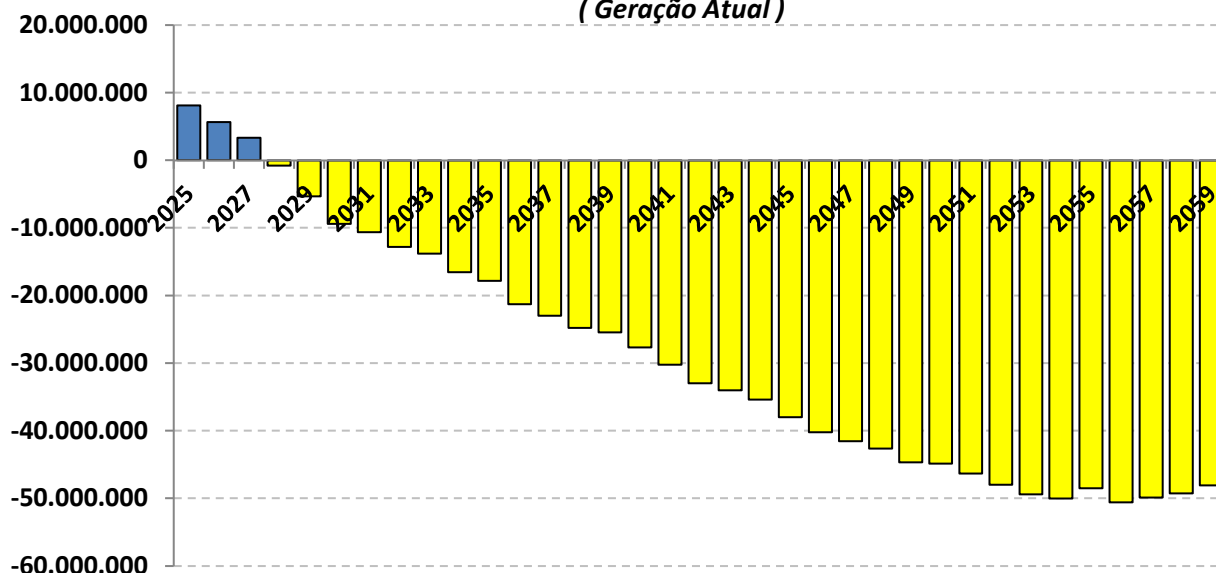


O estudo acima, não leva em consideração, a entrada de novos Servidores Ativos, portanto, a Receita provável nesse estudo é temporária para os próximos 35 anos.

A Análise entre Receitas e Despesas deste estudo, foi realizada em cima dos dados fornecidos para a realização do Cálculo Atuarial, posicionado em 31/12/2024.

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

*Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -
(Geração Atual)*

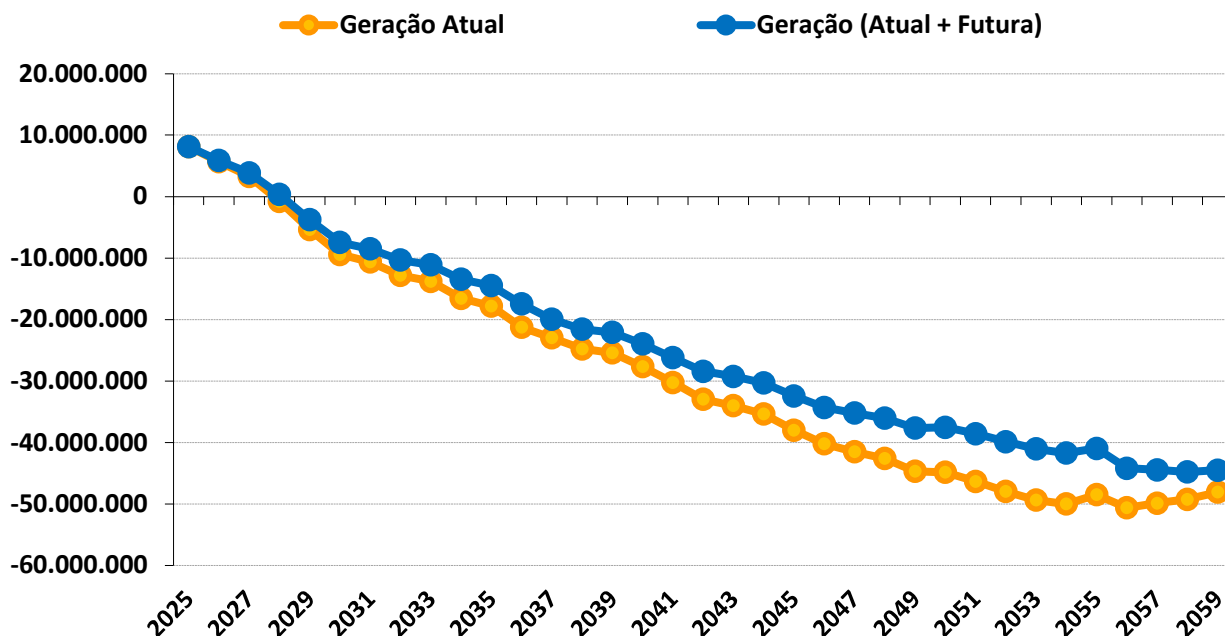


As probabilidades de riscos indicam que a partir do ano de 2028 as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário **(Lembrando que esse cenário não leva em consideração a entrada de novos servidores).**

Realizando o mesmo estudo de Duração do Passivo com Riscos, mas incluindo a Geração Futura, a reposição de massa (NOVOS ENTRADOS), postergará o instante em que as Despesas passarão a ser maiores do que as Receitas em 1 ano, postergando a necessidade do RPPS de consumir os recursos para o ano de 2029.

Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados



Duração do Passivo com riscos - VIGENTE

	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO ATUAL + FUTURA
Fluxo Financeiro negativo *	2028	2029
Insolvência Financeira **	2036	2038

* Despesas maiores que as Receitas (Início do consumo de recursos poupados).

** Fim do Patrimônio Líquido do RPPS

Este estudo de **Comportamento da Duração do Passivo**, considerando os riscos **mencionados**, tem o objetivo de fornecer informações para o RPPS, na elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI e/ou, de Estudo de ALM.

Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.



Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

ANEXO 15

Conceitos e Definições

ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

15.1. CONCEITOS

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.
- **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.
- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuária ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuária, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

- **Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.
- **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.
- **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;.
- **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.
- **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

- **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
- **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

- **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.
- **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.
- **Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:
 - a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
 - b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão
- **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

- **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.
- **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.
- **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

- **Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

15.2. DEFINIÇÕES

- **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
- **Segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
- **Beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.
- **RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

- **Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.
- **Dirigentes da unidade gestora:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.
- **Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.
- **Benefícios previdenciários:** aposentadorias e pensão por morte.
- **Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.
- **Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.
- **Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.
- **Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.
- **Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.
- **Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

- **Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.
- **Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.
- **Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.
- **Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.
- **Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.
- **Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.
- **Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.
- **Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

- **Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.
- **Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.
- **Notificação de Ação Fiscal - NAF:** documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Decisão-Notificação - DN:** ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.
- **Decisão de Recurso - DR:** ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.
- **Despacho-Justificativa:** ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.
- **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:** documento instituído pelo Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.